quinta-feira
05
dez/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.360 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

De janeiro a outubro de 2024, Manaus apresenta queda nos crimes de roubos de veículos e em transporte coletivo

Conforme SSP-AM, também houve redução nos crimes de homicídio e em roubos a estabelecimentos comerciais

Erlon Rodrigues / PC-AM



O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM), apresentou, no dia 22 de novembro, os números que atestam a redução nas ocorrências de crimes de roubo de veículos e ao transporte coletivo em Manaus. Os dados mostram que, entre janeiro e outubro deste ano, houve uma redução de 29% no roubo de veículos, e de 39% em roubo ao transporte coletivo, na comparação com o mesmo período de 2023.

Esse resultado é fruto dos investimentos do Governo do Estado em repressão à criminalidade, por meio do programa Amazonas Mais Seguro

Conforme os dados, foram 892 ocorrências envolvendo roubo de veículos em 2023 e, neste ano, 630 casos. Já no roubo a transporte coletivo, foram 1.031 no ano passado e 626 registrados neste ano. As estatísticas foram apresentadas durante coletiva de imprensa no Centro Integrado de Comando e Controle (CICC).

Esse resultado é reflexo dos investimentos do Governo do Amazonas junto às ações de repressão à criminalidade por meio do programa Amazonas Mais Seguro, desenvolvido pela SSP-AM, Polícia Militar do Amazonas (PMAM) e Polícia Civil (PC-AM), Corpo de Bombeiros e Departamento Estadual de Trânsito (Detran).

Com investimentos que somam mais de R$ 790 milhões, o Governo Estadual reforçou as ações de repressão à criminalidade em Manaus com lanchas blindadas, armamento de grosso calibre, valorização profissional e tecnologia de ponta.

Ainda no período de janeiro a outubro de 2024, conforme os dados do Centro Integrado de Estatística de Segurança Pública (Ciesp) da SSP-AM, Manaus também alcançou redução de 19% em homicídios; foram registrados 713 em 2023, e 576 neste ano.

Em relação aos roubos a estabelecimentos comerciais, a redução é de 33%, sendo 1.237 em 2023, e 826 neste ano. No roubo à residência, a SSP-AM registrou uma queda de 26%; foram 398 no ano passado e, em 2024, o número caiu para 296 ocorrências.

No crime de latrocínio, o estado está com 40% de redução, sendo a 3° maior redução da região norte e a 6° maior redução nacional. Foram 22 ocorrências no ano de 2023 e, neste ano, 11 registros.

Redução de roubos de aparelho celulares

Entre janeiro a outubro deste ano, a SSP também registrou uma queda de 14% em roubos a aparelhos celulares, em comparação com o mesmo período do ano passado. Foram 23.109 registros em 2023, contra 19.971 neste ano.

Em setembro deste ano, o Governo do Amazonas lançou o programa RecuperaFone com o objetivo de resgatar celulares roubados ou furtados, além de desencorajar a compra e o uso de aparelhos adquiridos ilegalmente.

Reduções por zonas de Manaus

A SSP-AM também destacou as reduções por zonas da capital. As zonas centro-oeste e sul obtiveram 68% na redução de furto de celular. Foram registrados, 7.730 em 2023 e, neste ano, 2.450; a zona leste alcançou 56% em redução de roubo no transporte coletivo. Foram registradas, 207 ocorrências em 2023 e 92 em 2024.

Já a zona norte de Manaus foi destaque na redução de roubos em estabelecimentos comerciais com 42%. Os dados mostram que, em 2023, foram registradas 356 ocorrências e, em 2024, o número chegou a 205. Na zona oeste a redução é de 44% em roubos a residência, sendo registrados no ano passado, 50 ocorrências e em 2024, 28 casos. E a zona sul é destaque com 40% na redução de homicídios, sendo em 2023 com 123 casos e, neste ano, 74 ocorrências.

Investimentos

Para auxiliar o trabalho das Forças de Segurança, o Governo do Amazonas tem investido fortemente na aquisição de novos equipamentos como armamentos, munições, drones, e aumento da tecnologia como a inserção de novas câmeras do Sistema "Paredão", que passou de 500 unidades para mais de 600 aparelhos em toda a capital.

Divulgação/Sepror



A ajuda humanitária, promovida pelo Ministério do Desenvolvimento Social visa minimizar os impactos da estiagem de 2024

Operação Estiagem: Mais de 122 toneladas de alimentos já foram destinadas aos indígenas do Amazonas

Durante a operação, 137 comunidades indígenas já foram beneficiadas com cestas básicas

O Governo do Amazonas, por meio da Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas (Fepiam), já entregou 122,58 toneladas de alimentos às comunidades indígenas do Amazonas. A ajuda humanitária, promovida pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), visa minimizar os impactos da estiagem de 2024. Durante a operação, 137 comunidades, que enfrentaram as dificuldades impostas pela seca, já foram beneficiadas com cestas básicas.

Além de assegurar a segurança alimentar, a iniciativa reafirma o compromisso com os povos indígenas, atendendo às suas demandas em momentos de crise.

Nilton Makaxi, presidente da Fepiam, destacou o impacto positivo da iniciativa em meio à crise provocada pela estiagem de 2024, evidenciando o compromisso com a segurança alimentar e o respeito às tradições indígenas.

"Essa ação é mais do que a entrega de alimentos; é uma demonstração do nosso compromisso em proteger e valorizar as comunidades indígenas, especialmente em um momento tão desafiador como o da estiagem. Estamos aqui para garantir a ajuda aos nossos parentes", ressaltou Nilton Makaxi.

Mais ajuda humanitária

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror) também já entregou 15 toneladas de frutas, verduras e legumes a seis entidades oriundas do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), do Governo Federal. A previsão da secretaria é de fazer entregas semanais às instituições sociais devidamente cadastradas. São várias toneladas de produtos da agricultura familiar, da zona rural de Manaus, que chegarão às famílias em insegurança alimentar.



Com investimento de R$ 60 mil, informou o coordenador do PAA, Juliano Osawa, foram adquiridos produtos oferecidos por oito agricultores da região do Paraná da Eva, no município de Itacoatiara (a 176 quilômetros de Manaus). Os alimentos adquiridos foram: mamão, feijão de metro, macaxeira, abóbora, melancia, couve, pimenta de cheiro e banana.

Os produtos foram entregues imediatamente após o recebimento. Foram beneficiados o Conselho Comunitário Zumbi dos Palmares, o Instituto Rei Davi, a Paróquia São Francisco das Chagas, o Clube de Mães Unidas das Castanheiras, o Clubes de Mães Dr. Mário Cunha e o Instituto de Assistência Social, Saúde e Educação, que farão a distribuição a, aproximadamente, mil famílias.

Em um ano totalmente atípico por causa da forte estiagem, o Governo do Amazonas contribui decisivamente tanto com os produtores, que vendem o que produzem, quanto com as centenas de pessoas necessitadas que são atendidas pelas instituições sociais. "O PAA tem sido fundamental para muitas famílias", finalizou Juliano.



Os programas têm como meta promover iniciativas alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030

UEA torna-se membro da Iniciativa de Impacto Acadêmico das Nações Unidas

A certificação foi oficialmente concedida pela Divisão de Extensão do Departamento de Comunicações Globais da ONU

A Universidade do Estado do Amazonas (UEA) recebeu o título de membro da Iniciativa de Impacto Acadêmico das Nações Unidas (United Nations Academic Impact - Unai). A iniciativa envolve instituições de ensino superior das Nações Unidas no apoio e na contribuição para a realização dos propósitos e princípios da Organização, incluindo a promoção e a proteção dos direitos humanos, o acesso à educação, a sustentabilidade e a resolução de conflitos.

A certificação foi oficialmente concedida pela Divisão de Extensão do Departamento de Comunicações Globais da ONU, após a UEA submeter indicadores do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão Universitária (Padex) e do Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Eventos (Padev). Os programas, financiados pela UEA, têm como objetivo promover iniciativas alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.

O reitor da UEA, André Zogahib, reforça que


United Nations Academic Impact

University of the State of Amazonas

Robert Skinner

receber o certificado reforça o compromisso e dedicação da UEA com o ensino. "Como reitor, é um privilégio ver como a nossa universidade contribui para o desenvolvimento do Amazonas, da Amazônia e do mundo. É importante destacar que a filiação foi possível a partir dos indicadores de programas e projetos que apontam para os ODS e do compromisso que cada programa ou projeto de extensão assume naquele ODS", disse

Para o pró-reitor de Extensão e Assuntos Comunitários, Darlisom Ferreira, o reconhecimento eleva o status da UEA no cenário acadêmico internacional e, também, reforça a responsabilidade social e seu papel na promoção de práticas sustentáveis e inclusivas. "A participação na Unai representa um passo importante para a UEA, que se compromete a ser um agente ativo na transformação social e no desenvolvimento sustentável da região amazônica e do mundo".

Sobre a Unai

Com o nome original United Nations Academic Impact (Unai), o Impacto Acadêmico das Nações Unidas foi criado com base nos compromissos relativos à Agenda 2030 de Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU. A iniciativa conta mais de 1.600 associados, espalhados por mais de 150 países.

A UNnai envolve estrategicamente instituições de ensino superior com as Nações Unidas, por meio de uma abordagem holística que inclui ensino e pesquisa, parcerias institucionais e envolvimento comunitário.

Pavimentação do ramal da Cabeceira do Purupuru, no Careiro Castanho, segue em ritmo acelerado

Ramal contará com dez galerias para evitar interdição no período de cheia dos rios

Divulgação/Seinfra



As obras de pavimentação do ramal da Cabeceira do Purupuru, localizado no KM 22 da BR-319, zona rural do município do Careiro Castanho (distante 88 quilômetros de Manaus), seguem em ritmo acelerado e já alcançaram 82% de execução.

Realizada pelo Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra), a obra recebe investimento no valor de R$ 18,9 milhões e contempla serviços em 8,71 quilômetros de extensão da via

Nesta etapa, estão em andamento os serviços de imprimação, em preparação para a aplicação da capa asfáltica. Além disso, entrou em fase final a construção das alas de proteção das galerias, em concreto, que direcionam as águas durante as chuvas e as enchentes, para proteger esses espaços e a própria pista contra a erosão. Vale destacar que todas as dez alas previstas no projeto já foram concluídas.

Entre os trabalhos já executados estão terraplenagem, construção de base, elevação da altura da pista e a construção de galerias em pontos estratégicos

O agricultor Antônio Araújo, 69, falou sobre a mudança de realidade ao se deparar com as obras executadas pela Seinfra para a pavimentação do ramal. "Não tínhamos condições de sair do local em que a gente vive, até porque no dia em que chovia era um caos. Era muita lama, perdemos produção, abacaxi, banana. Hoje nós estamos realizados, eu, minha família e meus amigos, com essa obra muito importante dentro do nosso município", afirmou.



Serviços concluídos

Entre os trabalhos já executados estão terraplenagem, construção de base e sub-base, elevação da altura da pista, e ainda a construção de galerias em pontos estratégicos do ramal, para evitar a interdição da via em períodos de cheia, uma vez que, anteriormente, o local ficava coberto pelas águas.

Importância

O secretário da Seinfra, Carlos Henrique Lima, destacou a importância na execução de obras funcionais, de modo a gerar cada vez mais benefícios e qualidade de vida à toda a população.

"Nós estamos construindo uma obra de grande importância para a mobilidade e o desenvolvimento econômico e social dos moradores deste ramal e do município do Careiro. O trabalho não para e nosso compromisso com a população vem se firmando cada vez mais nos diversos municípios do Amazonas", destacou o titular da Seinfra.

quinta-feira
05
dez/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.360 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ANDREZA HELENA DA SILVA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO (Respondendo)

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DENISON LOPES GAMA

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados 3
Decretos nominais 13

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil 1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 2
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 7
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 24
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 24
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 24
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 25
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 26
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 27
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL 28
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB 28
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 29
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 30
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM 31
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA 32
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 32
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB 35
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 35
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 36
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 36
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 37
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 38
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 38
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 41
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 41
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 43
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 47
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM 47
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR 47
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 48
Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA 48
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 48

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí 1
Boa Vista do Ramos 1
Carauari 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Hospital Infantil Dr. Fajardo 1
Pronto Socorro da Criança Zona Sul 2
Maternidade Balbina Mestrinho 3
SPA Zona Sul 3
Empresas Privadas 4

NESTA EDIÇÃO: 80 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO Nº 50.808, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ENQUADRA por Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACORDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4001358-07.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, para determinar a promoção vertical da Impetrante **ALEXSANDRA VIEIRA MOREIRA**, como Mestre, no cargo de Professora, 2.º Classe, Código PF20.MSC-II, Referência B;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03708/2024/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011117/2024-35,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **ALEXSANDRA VIEIRA MOREIRA**, Matrícula n.º 220.105-4A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REFE-RÊNCIA	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REFE-RÊNCIA	
3.ª	PROFESSOR PF20.ESP-III	B	2.ª	PROFESSOR PF20.MSC-II	B	TEFÉ

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205431

DECRETO Nº 50.809, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0691634-08.2021.8.04.0001, que julgou parcialmente procedentes os pedidos do Autor **LEONARDO ALVES DE SOUZA**, para determinar a sua promoção, com enquadramento na Classe B, Padrão1;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03542/2024-SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 2.635/2024/DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.005468/2024-22

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **LEONARDO ALVES DE SOUZA**, Matrícula n.º 208.128-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	B	1

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205432

DECRETO Nº 50.810, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE pensão mensal à **MARCOS AUGUSTO DE SOUZA PERES**, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da Sentença do MM. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Fazenda Pública, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0604172-81.2019.8.04.0001;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 01268/2024, encaminhada pelo Ofício n.º 01692/2024-PJC-Procuradoria Judicial Comum;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.016336/2024-90,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida à **MARCOS AUGUSTO DE SOUZA PERES**, pensão mensal no valor de 1 (um) salário-mínimo vigente, a ser paga até 29/11/2048, data em que completará 79 (setenta e nove) anos de idade.

Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto, no dia 28 de cada mês.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205433

DECRETO Nº 50.811, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" (FVS-RCP), que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0731409-30.2021.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando a sentença, para determinar a progressão horizontal do Recorrente **ISMAEL DE DEUS MEDEIROS**, para a classe A2 a contar de 12.04.2013, para a classe A3 a contar de 12.04.2015, para a classe A4 a contar de 12.04.2017, a promoção vertical para a classe B1 a contar de 12.04.2019, para a classe B2 a contar de 12.04.2021 e para a classe B3 a contar de 12.04.2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03545/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 2.689/2024-ASJUR/DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.017017/2024-00,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **ISMAEL DE DEUS MEDEIROS**, Agente de Endemias, Matrícula n.º 206.590-8 A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º, e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	12/04/2013
		2			3	12/04/2015
		3			4	12/04/2017
		4		B	1	12/04/2019
	B	1			2	12/04/2021
		2			3	12/04/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205434

DECRETO Nº 50.812, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$13.520.868,24 (TREZE MILHÕES**, **QUINHENTOS E VINTE MIL**, **OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.812, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
01 272 0002 0001 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas										
	0001	E	1.500.100	3390			1.452.994,54			
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
01 331 3282 2274 - Assistência ao Servidor da Assembleia Legislativa										
	0011	A	1.500.100	3390			12.067.873,70			
			TOTAL				13.520.868,24			
TOTAL POR SECRETARIA										13.520.868,24

Protocolo 205435

DECRETO Nº 50.813, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$16.537.470,71 (DEZESSEIS MILHÕES**, **QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL**, **QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.160 - Outros Recursos não Vinculados - FTI, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.813, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
08 244 3237 2784 - Apoio ao Desenvolvimento de Projetos Socioassistencias e de Segurança Alimentar										
	0001	A	1.501.160	3350			5.172.537,06			
TOTAL							5.172.537,06			
TOTAL POR SECRETARIA										5.172.537,06

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08 244 3235 2752 - Apoio ao Desenvolvimento de Projetos de Assistência Social										
	0001	A	1.501.160	3350			11.364.933,65			
TOTAL							11.364.933,65			
TOTAL POR SECRETARIA										11.364.933,65
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										16.537.470,71

Protocolo 205436

DECRETO Nº 50.814, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.610.155,31 (HUM MILHÃO**, **SEISCENTOS E DEZ MIL**, **CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.605.123 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem - Apoio, Auxílio ou Assistência Financeira - Alocação Vinculada, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283 2746 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental										
	0007	A	1.543.246	3390			159.049,37			
	0011	A	1.543.246	3390			1.873.009,48			

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
12 362 3283 2747 - Transporte Escolar - Ensino Médio										
	0007	A	1.543.246	3390			139.579,19			
	0011	A	1.543.246	3390			1.640.467,76			
12 366 3283 2760 - Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos										
	0007	A	1.543.246	3390			25.914,36			
	0011	A	1.543.246	3390			306.792,36			
TOTAL							4.144.812,52			
TOTAL POR SECRETARIA										4.144.812,52

Protocolo 205437

DECRETO Nº 50.815, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.682.870,21 (HUM MILHÃO**, **SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL**, **OITOCENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.543.246 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.815, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 362 3283 2747 - Transporte Escolar - Ensino Médio										
	0002	A	1.543.246	3390			74.042,42			
	0003	A	1.543.246	3390			484.500,94			
	0009	A	1.543.246	3390			322.496,60			
	0010	A	1.543.246	3390			367.468,18			
12 366 3283 2760 - Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos										
	0002	A	1.543.246	3390			13.796,35			
	0003	A	1.543.246	3390			90.171,76			
	0004	A	1.543.246	3390			107.746,79			
	0009	A	1.543.246	3390			59.965,43			
	0010	A	1.543.246	3390			68.389,47			
	0011	A	1.543.246	3390			94.292,27			
TOTAL							1.682.870,21			
TOTAL POR SECRETARIA										1.682.870,21

Protocolo 205438

DECRETO Nº 50.816, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$66.000.000,00 (SESSENTA E SEIS MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.541.246 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.816, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3298 GESTÃO E CONTROLE DO FUNDEB

12 361 3298 2637 - Gestão e Controle do Ensino Fundamental - Profissionais do Magistério
0001 A 1.541.246 3190 33.000.000,00

12 362 3298 2638 - Gestão e Controle do Ensino Médio - Profissionais do Magistério
0001 A 1.541.246 3190 33.000.000,00

TOTAL 66.000.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 66.000.000,00

Protocolo 205439

DECRETO Nº 50.817, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$5.700.000,00 (CINCO MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.817, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

01 122 0056 2126 - Pessoal e Encargos Sociais
0001 A 1.500.100 3190 5.700.000,00

TOTAL 5.700.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 5.700.000,00

Protocolo 205442

DECRETO Nº 50.818, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$637.500,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.160 - Outros Recursos não Vinculados - FTI, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.818, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3247 PACTO PELA VIDA

14 422 3247 2459 - Gestão e Operacionalização da Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
0001 A 1.501.160 3350 637.500,00

TOTAL 637.500,00

TOTAL POR SECRETARIA 637.500,00

Protocolo 205440

DECRETO Nº 50.819, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$4.144.812,52 (QUATRO**

MILHÕES, **CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL**, **OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.543.246 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.819, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 361 3283 2746 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental					
0007	A	1.543.246	3390		159.049,37
0011	A	1.543.246	3390		1.873.009,48
12 362 3283 2747 - Transporte Escolar - Ensino Médio					
0007	A	1.543.246	3390		139.579,19
0011	A	1.543.246	3390		1.640.467,76
12 366 3283 2760 - Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos					
0007	A	1.543.246	3390		25.914,36
0011	A	1.543.246	3390		306.792,36
TOTAL					4.144.812,52

TOTAL POR SECRETARIA 4.144.812,52

Protocolo 205441

DECRETO Nº 50.820, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$24.923.594,85 (VINTE E QUATRO MILHÕES**, **NOVECENTOS E VINTE E TRÊS MIL**, **QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.820, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA

01 031 3282 2252 - Administração e Processamento Legislativo					
0011	A	1.500.100	3390		75.631,74
TOTAL					75.631,74

TOTAL POR SECRETARIA 75.631,74

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa					
0001	A	1.500.100	3390		2.618.250,00
TOTAL					2.618.250,00

TOTAL POR SECRETARIA 2.618.250,00

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL

02 061 3290 2560 - Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau					
0001	A	2.759.201	3390		95.500,00
0001	A	2.759.201	3390		186.000,00
TOTAL					281.500,00

TOTAL POR SECRETARIA 281.500,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS

12 364 3306 2700 - Fortalecimento do Ensino de Graduação					
0001	A	1.501.201	3350		95.216,24
TOTAL					95.216,24

TOTAL POR SECRETARIA 95.216,24

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro					
0001	A	1.801.261	3390		373.653,77
TOTAL					373.653,77

TOTAL POR SECRETARIA 373.653,77

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.500.121	3390		399.529,22
0001	A	1.500.121	3390		4.096.205,01

10 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM

0001	A	1.500.100	3390		771.483,03
0001	A	1.500.121	3390		597.832,40

3231 GESTÃO SUS

10 126 3231 2759 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde

0011	A	1.500.100	3390		1.677.623,22
0011	A	1.500.121	3390		135.039,04

3274 VIGIAR-SUS

10 305 3274 2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde

0001	A	1.600.231	3390		58.158,02

3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMIs

0011	A	1.500.121	3390		127.680,32

10 302 3305 2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil

0011	A	1.500.100	3390		1.765.588,33

10 302 3305 2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial

0011	A	1.500.121	3390		28.503,04
0011	A	1.500.121	3390		269.821,32

10 302 3305 2612 - Implementação das Ações em Telessaúde

0001	A	1.500.121	3390		37.984,00

3311 SAÚDE ESPECIALIZADA NAS FUNDAÇÕES

10 302 3311 2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades

0011	A	1.500.121	3390		2.650.999,92
		TOTAL			12.616.446,87

TOTAL POR SECRETARIA	12.616.446,87

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3390		69.753,20
0001	A	1.500.100	3390		450.475,40
		TOTAL			520.228,60

TOTAL POR SECRETARIA	520.228,60

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

12 361 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia

0001	A	1.550.227	3390		630.000,00
0001	A	1.550.227	3390		349.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 362 3283 2553 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio

0011	A	1.540.146	3390		3.000.000,00

12 361 3283 2746 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental

0002	A	1.543.246	3390		84.386,63
0003	A	1.540.146	3390		552.108,10
0004	A	1.541.246	3390		659.816,41
0007	A	1.540.146	3390		29.702,17
0009	A	1.541.246	3390		367.502,17
0010	A	1.540.146	3390		418.752,35
0011	A	1.540.146	3390		787.240,58

12 362 3283 2747 - Transporte Escolar - Ensino Médio

0004	A	1.540.146	3390		579.024,60
0007	A	1.540.146	3390		25.906,84
0011	A	1.540.146	3390		690.143,53

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 366 3283 2760 - Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos

0007	A	1.540.146	3390		4.938,95
0011	A	1.540.146	3390		34.145,30

12 122 3283 2777 - Locação de Imóveis para Unidades Administrativas

0011	A	2.550.227	3390		130.000,00
		TOTAL			8.342.667,63

TOTAL POR SECRETARIA	8.342.667,63

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	24.923.594,85

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA

01 031 3282 2252 - Administração e Processamento Legislativo

0011	A	1.500.100	3190	75.631,74	
		TOTAL		75.631,74	

TOTAL POR SECRETARIA	75.631,74

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

01 122 0056 2126 - Pessoal e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	2.618.250,00	
		TOTAL		2.618.250,00	

TOTAL POR SECRETARIA	2.618.250,00

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL

02 126 3290 2627 - Manutenção, Ampliação e Aperfeiçoamento da Infraestrutura de TIC no 1 Grau do Poder Judiciário

0001	A	2.759.201	4490				95.500,00			
0001	A	2.759.201	4490				186.000,00			
		TOTAL					281.500,00			

TOTAL POR SECRETARIA 281.500,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS

12 364 3306 2701 - Fortalecimento da Pesquisa e do Ensino de Pós-Graduação

0001	A	1.501.201	3390				95.216,24			
		TOTAL					95.216,24			

TOTAL POR SECRETARIA 95.216,24

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro

0001	A	1.801.261	3190	373.653,77						
		TOTAL		373.653,77						

TOTAL POR SECRETARIA 373.653,77

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.500.121	3390				135.039,04			
0001	A	1.500.121	3390				269.821,32			

10 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia

0001	A	1.500.100	3390				351.649,08			
0001	A	1.500.100	3390				419.833,95			
0001	A	1.500.121	3390				597.832,40			

3267 ESTRUTURA SUS

10 302 3267 1220 - Contraprestação da Parceria Público-Privada

0011	P	1.500.100	3367				2.880.097,89			
0011	P	1.500.121	3367				2.506.161,14			

3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção as Urgências, Emergências e Hospitais

0011	A	1.600.231	3390				58.158,02			

10 302 3305 2247 - Operacionalização da Rede de Atenção às Condições Crônicas

0007	A	1.500.121	3390				158.984,00			
0011	A	1.500.121	3390				1.875.864,88			

10 302 3305 2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS

0011	A	1.500.100	3390				563.113,66			
0011	A	1.500.121	3390				399.529,22			
0011	A	1.500.121	3390				2.400.362,27			
		TOTAL					12.616.446,87			

TOTAL POR SECRETARIA 12.616.446,87

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

14 272 0002 0001 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas

0001	E	1.500.100	3390				1.000,00			

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.500.100	3390				350,99			
0001	A	1.500.100	3390				2.441,83			
0001	A	1.500.100	3390				13.109,69			
0001	A	1.500.100	3390				29.901,49			
0001	A	1.500.100	3390				128.859,87			
0001	A	1.500.100	3390				270.810,00			
0001	A	1.500.100	3391				4.194,77			
0001	A	1.500.100	4490					806,76		

3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA

14 422 3269 1492 - Ampliação do Quadro Funcional da DPE

0001	P	1.500.100	3390				1.000,00			

14 126 3269 2150 - Ampliação e Manutenção da Estrutura de Tecnologia da Informação

0001	A	1.500.100	3390				327,20			
0001	A	1.500.100	3390				66.426,00			

14 331 3269 2582 - Amparo e Valorização aos Defensores Públicos e aos Servidores da DPE

0001	A	1.500.100	3390				1.000,00			
		TOTAL					519.421,84	806,76		

TOTAL POR SECRETARIA 520.228,60

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 361 3283 2550 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental

0001	A	1.540.146	3390				1.254.565,30			
0001	A	1.540.146	3390				1.426.427,59			
0001	A	1.541.246	3390				289.816,85			
0011	A	1.541.246	4490					12.495,54		

12 362 3283 2554 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio

0001	A	1.540.146	3390				440.969,53			
0001	A	1.540.146	3390				3.000.000,00			
0001	A	1.541.246	3390				839,43			

12 361 3283 2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental

0001	A	1.541.246	3390				1.847,10			
0001	A	1.550.227	3390				483.753,79			
0011	A	1.541.246	3390				5.831,07			
0011	A	1.550.227	3390				394.056,40			
0011	A	2.550.227	3390				130.000,00			

12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio

0001	A	1.541.246	3390				710.189,40			
0011	A	1.550.227	3390				101.189,81			

12 367 3283 2758 - Transporte Escolar - Educação Especial

0011	A	1.543.246	3390				84.386,63			

12 368 3283 2807 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno para a Educação em Direitos Humanos

0001	A	1.541.246	3390				6.299,19			
		TOTAL					8.330.172,09	12.495,54		

TOTAL POR SECRETARIA 8.342.667,63

TOTAL DAS ANULAÇÕES 24.923.594,85

Protocolo 205443

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO Nº 50.821, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0706064-62.2021.8.04.0001, que julgou parcialmente procedentes os pedidos do Autor **LUCIANO ESTEVAM MARINHO**, determinando sua promoção, com enquadramento na Classe B, Referência 1;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03573/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 2.694/2024-ASJUR/DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde "Dra. Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.017036/2024-29;

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **LUCIANO ESTEVAM MARINHO**, Matrícula n.º 206.486-3A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO NA PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	B	1

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205444

DECRETO Nº 50.822, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado Cível n.º 0451188-73.2023.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto, reformando a sentença *a quo*, para determinar a correção do enquadramento do Autor **RAIMUNDO NONATO COUTINHO**, na Classe B, Referência 2;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03619/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 2.690/2024/DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.005457/2024-42,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **RAIMUNDO NONATO COUTINHO**, Matrícula n.º 206.166-0A do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	B	2

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205445

DECRETO Nº 50.823, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0466731-19.2023.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando a sentença, para determinar a correção do enquadramento da Recorrente **MICHELE CATÃO**, na Classe B, Referência 2;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03278/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 2.695/2024-DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.005436/2024-27;

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **MICHELE CATÃO**, Matrícula n.º 206.319-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	B	2

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205446

DECRETO Nº 50.824, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

INSTITUI o Fórum Estadual de Turismo do Amazonas, vinculado à Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da sua competência que lhe é conferida pelo artigo 54, VIII, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as competências da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR, instituídas pelo artigo 4.º de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 23.410, de 16 de maio de 2003;

CONSIDERANDO que, por ser o turismo um dos vetores econômicos de relevância para o Estado do Amazonas, é indispensável a implementação de um plano de ação de forma integrada;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a participação de organismos interessados no desenvolvimento e crescimento do turismo de forma sustentável;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1222/2024 - DTUR/GP/AMAZONASTUR, e o que mais consta do Processo n.º 01.04.016508.002210.2024-06,

DECRETA:

Art. 1.º O Fórum Estadual de Turismo, vinculado à Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR, é um órgão colegiado, de caráter consultivo, que congrega representantes dos Governos Federal, Estadual e Municipal e de Instituições e Entidades Representativas dos setores que compõem o *Trade* de Turismo do Estado.

Art. 2.º O Fórum Estadual do Turismo tem por objetivo geral contribuir com a Política de Desenvolvimento Turístico do Estado, seguindo a orientação das políticas governamentais, em consonância com aquela estabelecida pelo Governo Federal, competindo-lhe, especificamente:

I - propor programas e projetos de desenvolvimento turístico;

II - integrar as ações de turismo ao Órgão Estadual de Turismo;

III - contribuir na elaboração de programas e projetos referentes à organização do turismo no Estado que requeiram a decisão do Chefe do Poder Executivo;

IV - articular a interação com entidades públicas e privadas, organizações não-governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, nacionais e internacionais, com o objetivo de incrementar o intercâmbio de novas tecnologias de desenvolvimento turístico;

V - zelar para que o desenvolvimento da atividade turística seja executado em consonância com os preceitos da sustentabilidade ambiental, social e econômico.

Art. 3.º O Fórum Estadual de Turismo do Amazonas é composto por representantes das seguintes entidades e organismos:

I - Associação Brasileira de Agências de Viagens - ABAV/AM;

II - Associação Brasileira de Bacharéis em Turismo - ABBTUR/AM;

III - Associação Brasileira de Indústria de Hotéis - ABIH/AM;

IV - Associação Brasileira de Restaurantes e Empresas de Entretenimento - ABRASEL;

V - Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM,

VI - Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - Comissão de Turismo - ALEAM;

VII - Amazonas Cluster de Turismo;

VIII - Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR;

IX - Associação Amazonense dos Municípios - AAM;

X - Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM;

XI - Cooperativa de Guias e Agentes de Turismo do Amazonas - COOPGUIATURAM;

XII - Delegacia Especializada em Crimes Contra o Turista - DECCT;

XIII - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - EMBRATUR;

XIV - Fundação Amazônia Sustentável;

XV - Federação Amazonense de Pesca Esportiva - FEAMPE;

XVI - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Amazonas - FECOMÉRCIO;

XVII - Fundação Estadual dos Povos Indígenas - FEPIAM;

XVIII - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

XIX - Instituto Chico Mendes da Biodiversidade - ICMBIO;

XX - Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM;

XXI - Instituto do Patrimônio Histórico do Amazonas - IPHAN;

XXII - Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT;

XXIII - Rede Brasileira de Observatório de Turismo - RBOT;

XXIV - Serviço Brasileiro de Apoio à Pequena e Microempresas - SEBRAE;

XXV - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa- SEC;

XXVI - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI;

XXVII - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;

XXVIII - Serviço Nacional do Comércio - SENAC;

XXIX - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR;

XXX - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA;

XXXI - Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

§ **1.º** Os representantes das entidades e organismos mencionados nos incisos farão parte do Fórum Estadual de Turismo enquanto ocupantes dos respectivos cargos.

§ **2.º** As entidades e instituições referidas deverão indicar um titular e um suplente para ocuparem as funções de membro do Fórum, à exceção da SEDECTI, que deverá indicar 02 (dois) membros e seus respectivos suplentes.

§ **3.º** A Presidência do Fórum será exercida pela Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR, por intermédio de seu titular ou suplente, sendo sua representação legítima, a cargo da mediação de seus trabalhos e ações.

§ **4.º** Poderão participar das reuniões do Fórum, mediante convite do Presidente e sem direito a voto, representantes de órgãos e entidades cujas atividades possam contribuir para a realização dos objetivos do Fórum

§ **5.º** A participação no Fórum constitui função pública relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Os representantes titulares e seus suplentes poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por suas Instituições e Entidades, mediante envio de informações dos substitutos por escrito ao Presidente do Fórum.

Art. 5.º O Secretário Executivo do Fórum Estadual de Turismo será designado pela Presidência da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR.

§ **1.º** As deliberações serão por maioria simples, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade.

§ **2.º** As decisões do Fórum serão tomadas em reuniões ordinárias, que ocorrerão a cada 3 (três) meses, e em reuniões extraordinárias, quando houver necessidade.

§ **3.º** As reuniões serão realizadas, em primeira convocação, com, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros titulares ou de seus suplentes, e, após trinta minutos, com, no mínimo, metade mais um dos membros do Fórum.

Art. 6.º Por iniciativa do Presidente ou por proposição de Conselheiro, aprovada por maioria dos votos, poderão ser convidados profissionais de reconhecido saber em sua especialidade, para opinarem em temas específicos, sem direito a voto.

Art. 7.º As normas internas de organização e funcionamento do Fórum constarão em Regimento Interno a ser elaborado no prazo de 90 (noventa) dias, após a publicação deste Decreto e aprovado pelos membros do Fórum, com validade após publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 8.º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 24.063, de 12 de março de 2004, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 205447

DECRETO Nº 50.825, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

PRORROGA o período de duração do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n.º 45.104, de 10 de janeiro de 2022, que "***DISPÕE*** *sobre a criação de Grupo de Trabalho, no âmbito da Unidade Gestora de Projetos Especiais, com as finalidades que especifica, e dá outras providências.*", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que, por intermédio do Decreto n.º 45.104, de 10 de janeiro de 2022, foi instituído Grupo de Trabalho, no âmbito da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, com a finalidade de realizar atividades, estudos técnicos, analisar e promover, tecnicamente, as ações prioritárias essenciais para dar celeridade na implementação dos programas ou projetos especiais, na capital e nos municípios do interior, definidos a partir de demandas discricionárias do Governador do Estado;

CONSIDERANDO que o artigo 7.° do Decreto n.º 45.104, de 10 de janeiro de 2022, fixou em 12 (doze) meses o prazo de duração do Grupo de Trabalho, prevendo a possibilidade de prorrogação;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2724/2024 - GCE/UGPE, de 14 de novembro de 2024 e o que mais consta do processo n.º 01.01.043102.004032.2024-87;

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado, a partir de 1.º de dezembro de 2024, por 12 (doze) meses, o prazo de duração do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n.º 45.104, de 10 de janeiro de 2022, com a finalidade de realizar atividades, estudos técnicos, analisar e promover, tecnicamente, as ações prioritárias essenciais para dar celeridade na implementação dos programas ou projetos especiais, na capital e nos municípios do interior, definidos a partir de demandas discricionárias do Governador do Estado.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de dezembro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205448

(*)DECRETO Nº 50.692, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$4.077.854,19 (QUATRO MILHÕES, SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 25 de novembro de 2024.

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.692, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17302 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.501.201	3190	542.854,19						
		TOTAL		542.854,19						

TOTAL POR SECRETARIA 542.854,19

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

20 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.501.160	3190	50.000,00						
0001	A	1.501.160	3190	850.000,00						
0001	A	1.501.160	3191	250.000,00						
0001	A	1.501.160	3390				150.000,00			
		TOTAL		1.150.000,00			150.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 1.300.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

06 122 0001 2005 - Remuneração do Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3390				2.230.000,00			
		TOTAL					2.230.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 2.230.000,00

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

27 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	5.000,00						
		TOTAL		5.000,00						

TOTAL POR SECRETARIA 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 4.077.854,19

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17302 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.501.201	3390			4.181,68			
3311 SAÚDE ESPECIALIZADA NAS FUNDAÇÕES										
10 302 3311 2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia										
	0011	A	1.501.201	3390			24.477,00			
	0011	A	1.501.201	3390			514.195,51			
			TOTAL				542.854,19			

TOTAL POR SECRETARIA 542.854,19

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
	0001	A	1.501.160	3190	1.300.000,00					
			TOTAL		1.300.000,00					

TOTAL POR SECRETARIA 1.300.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2005 - Remuneração do Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais										
	0001	A	1.500.100	3190	5.000,00					
	0001	A	1.500.100	3190	2.230.000,00					
			TOTAL		2.235.000,00					

TOTAL POR SECRETARIA 2.235.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 4.077.854,19

Protocolo 205474

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora NILVANA MARIA MARTINS DE SOUZA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da Procuradoria Geral do Estado, por meio da Portaria n.º 163/2024-GPGE;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, parágrafo único, IV, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelas Leis n.ºs 4.168, de 09 de março de 2015, e 4.376, de 19 de agosto de 2016, que determina que as disposições são de caráter automático, quando o servidor for nomeado para cargo de provimento em comissão, em órgão ou entidade diverso do de sua lotação, no âmbito do Poder Executivo Estadual, ficando garantidas todas as vantagens e benefícios inerentes ao cargo e à carreira, bem como o direito do servidor de manifestar opção pelos vencimentos do cargo de provimento efetivo;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 5108/2024-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que opina pela possibilidade jurídica da disposição automática, mediante nomeação para cargo de provimento em comissão, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 317/2024-GPGE, subscrito pelo Procurador Geral do Estado, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.016958/2024-19, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NILVANA MARIA MARTINS DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, constante do Anexo Único, Parte 4, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205475

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que os candidatos foram submetidos ao Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2021 - PMAM - Curso de Formação de Oficiais PM, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 03 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Agravo de Instrumento n.º 4007369-52.2024.8.04.0000, que deferiu o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, para determinar a convocação dos Agravantes **JAMES DA SILVA SOUSA** e **MACKSON ALEGRIA DE LIMA**, para o Curso de Formação em andamento, da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04097/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada pelo Ofício n.º 210/2024/DPA-1, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011380/2024-04, resolve

I - MATRICULAR, no Curso de Formação de Oficiais PMAM e, por conseguinte, **INCLUIR** no Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas, na qualidade de ALUNO OFICIAL I do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, *caput* e parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, combinado com o artigo 2.º, inciso II, alínea *d*, da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010, os candidatos abaixo especificados:

Edital 01/2021 - Curso de Formação de Oficiais
MASCULINO

Ord.	Nome
01	JAMES DA SILVA SOUSA
02	MACKSON ALEGRIA DE LIMA

II - DETERMINAR à Polícia Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos**.**

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205476

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0659033-46.2021.8.04.0001, que conheceu do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a nomeação da Apelante **ROSÂNGELA BARRETO VALENTE LOPES** para ocupar o cargo de 3.º Sargento Auxiliar de Saúde (Técnico de Enfermagem) do quadro do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05673/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada por meio do Ofício n.º 3193/2024/DRH/CBMAM, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.016398/2024-00, resolve

I - MATRICULAR, no Curso de Formação de Praças do CBMAM e, por conseguinte, **INCLUIR** no Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, **ROSÂNGELA BARRETO VALENTE LOPES**, na qualidade de ALUNA 3.º Sargento do Quadro Complementar de Praças de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, *caput* e parágrafo único, incisos VII e VIII da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, c/c o artigo 2.º, inciso III, alínea "*d*" da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010;

II - DETERMINAR ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal da candidata mencionada no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205477

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1143/2024-GAB/SUHAB, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.043201.012256/2024-15, resolve

I - CONCEDER ao Senhor **JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO**, Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação, 12 (doze) dias de férias, no período de 30 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025, referentes ao exercício de 2023/2024;

II - DESIGNAR o Senhor **NILSON DE MELO SANTOS**, Diretor Administrativo-Financeiro da Superintendência Estadual de Habitação, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Diretor-Presidente da referida Autarquia, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 205478

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 432/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSENI MARTINS SILVA PONTES**, do cargo de provimento em comissão de Consultor Técnico-Legislativo IV, AD-1, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 02 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LEANDRO CAMILO BEZERRA MENDES**, para exercer, na CASA CIVIL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205479

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 430/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANCISCO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FREITAS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 02 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **TICIANA PATRICIO DE ANDRADE**, para exercer, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205480

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 431/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **TICIANA PATRICIO DE ANDRADE**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, constante do Anexo Único, Parte 15, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 02 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GABRIELLA VALENTE SAMPAIO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205481

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 433/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MELLIANY RICARDO AMARO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 02 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JONSON DOUGLAS LOPES DOS SANTOS**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205482

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 109/2024-GABINETE/CMEAM, subscrito pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.001187/2024-15, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **WALTER PENAFORT MONTEIRO FILHO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da CASA MILITAR, constante do Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, Parte 1, do Decreto n.º 43.032, de 17 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno da Casa Militar do Estado do Amazonas - CMEAM;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da CASA MILITAR, constantes do Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, Parte 1, do Decreto n.º 43.032, de 17 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno da Casa Militar do Estado do Amazonas - CMEAM, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
SAULO VERAS MARQUES	Assessor I	AD-1	1.º.11.2024
WALTER PENAFORT MONTEIRO FILHO	Assessor II	AD-2	
MATEUS ANDRADE PINHEIRO	Assessor III	AD-3	1.º.01.2025

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205483

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 436/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GABRYELLE ROCHA DE LIMA BASTOS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, constante do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II do Decreto n.º 43.973, de 1.º de junho de 2021, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 do mesmo mês e ano;

II - NOMEAR, a contar de 02 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BRENA ERICA SOARES DE SOUZA**, para exercer, no CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205484

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 437/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DANIZIO**

ELIAS SOUZA, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 02 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSENI MARTINS SILVA PONTES**, para exercer, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205485

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 435/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a contar de 02 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCELO NELSON AMARAL OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constante do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205486

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 434/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a contar de 02 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MELLIANY RICARDO AMARO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205487

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **THANIA CRISTINA JACINTHO FERREIRA**, nos autos da Reclamação Pré-Processual n.º 0108379-20.2024.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MANAUS**, proferida nos autos da mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01272/2024-CPRAC/PGE, no sentido de promover a interessada à graduação de Subtenente PM, pelo Quadro Especial de Acesso, conforme proposta de promoção constante no Boletim Geral n.º 173/2024, com efeitos financeiros a partir de 1.º/12/2024 e demais efeitos a contar de 25/08/2023;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019984/2024-07, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2023, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 1.º Sargento PM **THANIA CRISTINA JACINTHO FERREIRA (15213)**, Matrícula n.º 156.161-8 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de dezembro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205488

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ANTONIO OSVALDO MARREIRO PIMENTA**, nos autos Reclamação Pré-Processual n.º 0108333-31.2024.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MANAUS**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01227/2024-SAJ/PPM, no sentido de promover o policial militar à graduação de Subtenente PM, com efeitos financeiros a contar de 1.º de dezembro de 2024 e demais efeitos a contar de 25 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019698/2024-33, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2023, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **ANTONIO OSVALDO MARREIRO PIMENTA (15138)**, Matrícula n.º 156.188-0 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de dezembro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205489

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita pelo policial militar, **FERNANDO ANTONIO GOMES DOS SANTOS**, nos autos da Reclamação Pré-processual n.º 0108342-90.2024.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01250/2024 - CPRAC/PGE, no sentido de promover o interessado à graduação de Subtenente PM, pelo Quadro Especial de Acesso, conforme proposta de promoção constante no Boletim Geral n.º 173/2024, com efeitos financeiros a partir de 1.º/12/2024 e demais efeitos a contar de 25/08/2023;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019948/2024-35, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2023, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 1.º Sargento PM **FERNANDO ANTONIO GOMES DOS SANTOS (14991)**, Matrícula n.º 155.941-9 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de dezembro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205490

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ARTHEMES SOUZA ALBUQUERQUE**, nos autos Reclamação Pré-Processual n.º 0108392-19.2024.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MANAUS**, proferida nos autos da mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01233/2024-CPRAC/PGE, no sentido de promover a policial militar à graduação de Subtenente PM, com efeitos financeiros a partir de 1.º de dezembro de 2024 e demais efeitos a contar de 25 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019748/2024-82, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2023, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 1.º Sargento PM **ARTHEMES SOUZA ALBUQUERQUE (14950)**, Matrícula n.º 155.858-7 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de dezembro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205491

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4000589-96.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante **THIAGO**

RAMOS PIMENTEL, à graduação de 3.º Sargento QPBM, a contar de 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 06565/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.0018655/2024-30, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **THIAGO RAMOS PIMENTEL (1021)**, Matrícula n.º 226.886-8 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205492

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, prolatado nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4000773-52.2024.8.04.0000, que concedeu a ordem pleiteada, a fim de determinar a promoção do Impetrante **JAIRO RIBEIRO DA SILVA**, à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023, com efeitos financeiros a contar da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06779/2024-SAJ/PPM-Procuradoria de Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011945/2024-73, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **JAIRO RIBEIRO DA SILVA (1024)**, Matrícula n.º 226.857-4 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205493

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000584-74.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante **WILSON MOREIRA NUNES JÚNIOR**, à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023, com efeitos financeiros a contar de data de impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 07053/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009002/2024-82, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **WILSON MOREIRA NUNES JÚNIOR (1107)**, Matrícula n.º 226.910-4 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205494

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4001052-38.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, para determinar a promoção da Impetrante **HELLEN MARLLA FERNANDES PUGA**, à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023, consoante consta no Quadro Normal de Acesso publicado pelo Boletim Geral n.º 220/2023;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 07050/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020228/2024-12, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso

II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Cabo BM **HELLEN MARLLA FERNANDES PUGA (1221)**, Matrícula n.º 226.799-3 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205495

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA COMARCA DE TEFÉ**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0605971-30.2023.8.04.7500, que julgou procedente a ação, para determinar a retificação da data da promoção do Autor **JECELLIAN FURTADO MIRANDA**, à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2018, bem como sua respectiva promoção à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2020, e à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022, todas pelo Quadro Normal de Acesso - QNA;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06931/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 3.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020124/2024-08, resolve

I - RETIFICAR para 31 de dezembro de 2018, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o Cabo PM **JECELLIAN FURTADO MIRANDA (19161)**, Matrícula n.º 199.626-6 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2020, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento PM **JECELLIAN FURTADO MIRANDA (19161)**, Matrícula n.º 199.626-6 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **JECELLIAN FURTADO MIRANDA (19161)**, Matrícula n.º 199.626-6 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205496

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita pelos policiais militares **RAFAEL PEREIRA DUARTE**, **ROGÉRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA** e **RUAN CARLOS PRESTES FERREIRA**, nos autos da Ação Ordinária n.º 0455149-85.2024.8.04.0001;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida na mencionada ação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01189/2024-CPRAC/PGE, no sentido de promover os policiais militares à graduação de Cabo PM, com efeitos financeiros a partir de 1.º de dezembro de 2024, e demais efeitos a contar de 25 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019449/2024-48, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os Soldados PM abaixo relacionados, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	ROGÉRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA (24318)	247.795-5 A
2.	RAFAEL PEREIRA DUARTE (24315)	247.801-3 A
3.	RUAN CARLOS PRESTES FERREIRA (24319)	247.798-0 A

II - DETERMINAR, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de dezembro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205497

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **KEITE MAQUINE BATISTA**, nos autos da Ação n.º 0477814-95.2024.8.04.0001;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida na mencionada ação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01278/2024-CPRAC/PGE, no sentido de promover a policial militar à graduação de Cabo PM, com efeitos financeiros a partir de 1.º de dezembro de 2024 e demais efeitos a contar de 25 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019956/2024-81, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Soldado PM **KEITE MAQUINE BATISTA (24304)**, Matrícula n.º 247.792-0 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de dezembro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205498

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado Cível n.º 0704491-52.2022.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso, reformando a sentença para determinar a progressão do Recorrente **HELAITON JOSIAS AZEVEDO BORBA**, da 3.ª Classe para a 2.º Classe, a contar de 29 de janeiro de 2020, com todas as prerrogativas e vantagens inerentes, sem afastar os efeitos retroativos que lhe são assegurados;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 04007/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 6078/2024-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.019496/2024-91, resolve

PROMOVER, por *Merecimento*, a contar de 29 de janeiro de 2020, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, o servidor **HELAITON JOSIAS AZEVEDO BORBA**, Matrícula n.º 211.305-8A, da 3.ª Classe para 2.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205499

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos os pedidos autorais a fim de determinar a retificação/efetivação das promoções de **MANUEL FRANCISCO MARQUES DE ALMEIDA**, às graduações de 2.º Sargento PM, a contar de 25 de agosto de agosto 2015, de 1.º Sargento PM, a contar de 25 de agosto de 2016, de Subtenente PM, a contar de 25 de agosto de 2017 e ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º de agosto de 2018, bem como o pagamento das diferenças salariais respectivas;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06444/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 2.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 09 de abril de 2018, e à graduação de 1.º Sargento PM, pelo Decreto de 21 de setembro de 2018, ambos publicados no Diário Oficial do Estado, edições das respectivas datas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018573/2024-96, resolve

I - RETIFICAR para 25 de agosto de 2015, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **MANUEL FRANCISCO MARQUES DE ALMEIDA (10462)**, Matrícula n.º 125.827-3 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **MANUEL FRANCISCO MARQUES DE ALMEIDA (10462)**, Matrícula n.º 125.827-3 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2016, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **MANUEL FRANCISCO MARQUES DE ALMEIDA (10462)**, Matrícula n.º 125.827-3 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IV - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2017, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **MANUEL FRANCISCO MARQUES DE ALMEIDA (10462)**, Matrícula n.º 125.827-3 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

V - PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de agosto de 2018, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a e c*, da Constituição do Estado do Amazonas, o Subtenente PM **MANUEL FRANCISCO MARQUES DE ALMEIDA (10462)**, Matrícula n.º 125.827-3 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais da Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205500

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0453607-66.2023.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto, reformando a sentença para determinar a promoção da Recorrente **ROSEMARY DO SOCORRO DA SILVA SANTOS**, da 3.ª Classe para a 2.ª Classe a contar de 26 de abril de 2014, da 2.ª Classe para a 1.ª Classe a contar de 26 de abril de 2016 e da 1.ª Classe para a Classe Especial, a contar de 26 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 04031/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 6149/2024-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em exercício;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.019786/2024-35, resolve

I - PROMOVER, a contar de 26 de abril de 2014, nos termos da Lei n.º 2.875 de 25 de março de 2004, a servidora **ROSEMARY DO SOCORRO DA SILVA SANTOS**, Matrícula n.º 152.239-6D, da 3.ª Classe para a 2.ª Classe, no cargo de Perito Criminal do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, a contar de 26 de abril de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875 de 25 de março de 2004, a servidora **ROSEMARY DO SOCORRO DA SILVA SANTOS**, Matrícula n.º 152.239-6D, da 2.ª Classe para a 1.ª Classe, no cargo de Perito Criminal do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, a contar de 26 de abril de 2018, nos termos da Lei n.º 2.875 de 25 de março de 2004, a servidora **ROSEMARY DO SOCORRO DA SILVA SANTOS**, Matrícula n.º 152.239-6D, da 1.ª Classe para Classe Especial, no cargo de Perito Criminal do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205501

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA PRIMIERA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0726314-53.2020.8.04.0001, que conheceu do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, julgando totalmente procedentes os pedidos constantes na inicial para determinar a alteração das datas das promoções do Apelante **JÚLIO CONCEIÇÃO BRASIL DA SILVA JUNIOR**, à graduação de 3.º para 25/08/2015, à graduação de 2.º Sargento em 25/08/2016 e 1.º Sargento em 25/08/2017 e ainda, promover à graduação de Subtenente, a contar de 25/08/2018;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 3.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 13 de março de 2018, à graduação de 2.º Sargento PM, pelo Decreto de 21 de setembro de 2018, e, à graduação de 1.º Sargento PM, por meio do Decreto de 04 de fevereiro de 2021, todos publicados no Diário Oficial do Estado, edições das respectivas datas;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05866/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.016809/2024-50, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 13 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o Cabo PM **JÚLIO CONCEIÇÃO BRASIL DA SILVA JUNIOR (15724)**, Matrícula n.º 159.625-0 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, a contar de 25 de agosto de 2015, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **JÚLIO CONCEIÇÃO BRASIL DA SILVA JUNIOR (15724)**, Matrícula n.º 159.625-0 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **JÚLIO CONCEIÇÃO BRASIL DA SILVA JUNIOR (15724)**, Matrícula n.º 159.625-0 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IV - PROMOVER, a contar de 25 de agosto de 2016, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento PM **JÚLIO CONCEIÇÃO BRASIL DA SILVA JUNIOR (15724)**, Matrícula n.º 159.625-0 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

V - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 04 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **JÚLIO CONCEIÇÃO BRASIL DA SILVA JUNIOR (15724)**, Matrícula n.º 159.625-0 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

VI - PROMOVER, a contar de 25 de agosto de 2017, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **JÚLIO CONCEIÇÃO BRASIL DA SILVA JUNIOR (15724)**, Matrícula n.º 159.625-0 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

VII - PROMOVER, a contar de 25 de agosto de 2018, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **JÚLIO CONCEIÇÃO BRASIL DA SILVA JUNIOR (15724)**, Matrícula n.º 159.625-0 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205502

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2024.M.02365EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.001888/2024-29), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários à passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais,

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024-PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.° TENENTE QOAPM MANOEL AVELINO RAMOS DE SOUZA**, Matrícula n.º 141.915-3 A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.° Tenente, no valor de R$6.998,61 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024, acrescido das seguintes parcelas: R$349,93 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$6.998,61 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.479,92 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024), totalizando seus proventos em R$13.828,46 (treze mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

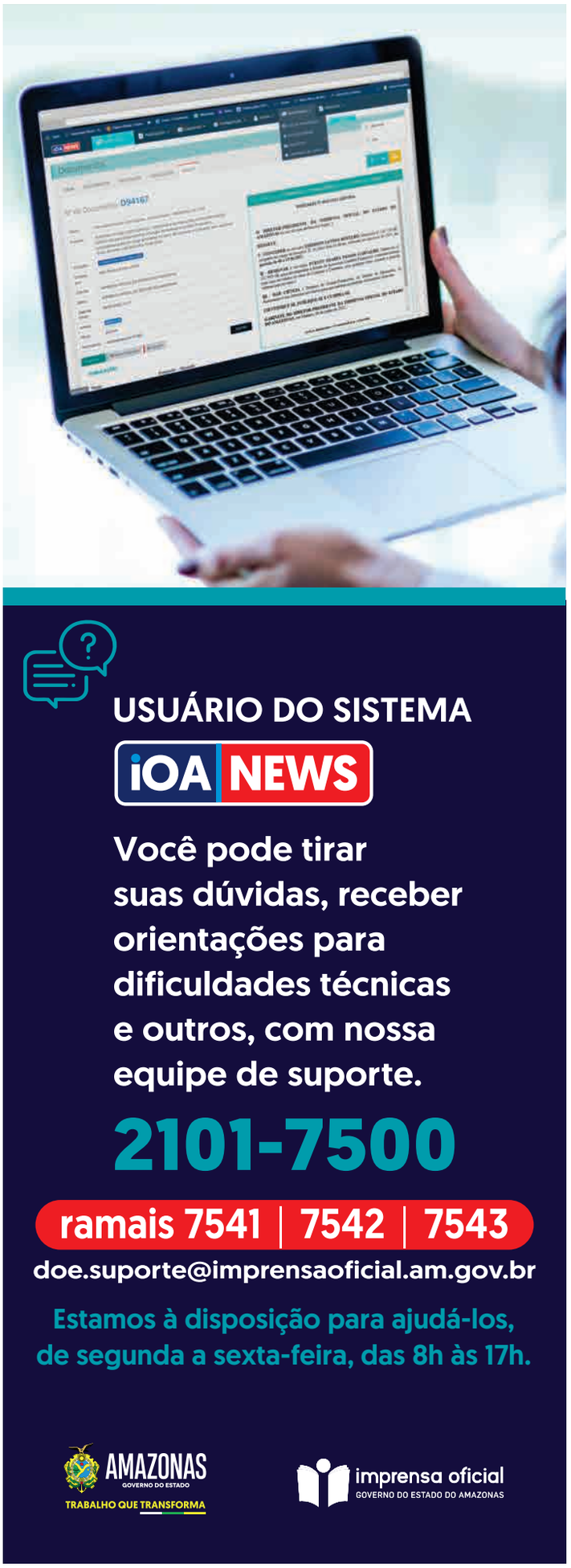
MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205503



quinta-feira
05
dez/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.360 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº. 112/2024 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela CASA CIVIL, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 009/2024-CASA CIVIL, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa **G B SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS LTDA**.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, a contar de 26 de novembro de 2024, e durante toda a vigência do Contrato, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, conforme especificado, a proceder a **FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA EXECUÇÃO** do referido Contrato:

Fiscal	Cargo/ Matrícula	Contratada / Contrato nº	Fiscal Substituto	Gestores
Berlei de Sá Arruda	Assessor I, AD-I / 243085-1 B	GB Serviços de Limpeza em Prédios e em Domicílios LTDA./ CT nº 009/2024	Ayda Mirtes Luzeiro Lopes Cruz / Aline dos Santos Dinelli	Nissim Figueira Benoliel / Paulo Bruno Catete de Macedo

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à gestão e fiscalização do ajuste pertinente, observando em especial a Lei n.º 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 27 de novembro de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 205251

PORTARIA N.º 113/2024-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas; resolve

ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de novembro de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO/SÍMBOLO	NÍVEL	VALIDADE A CONTAR
AMANDA DOS SANTOS NEVES GORTARI	ASSESSOR I AD-1	15	25.11.2024
LUANA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA			
LUCAS FELIPE SOUSA E SOUSA			
DILENE MARIA DA COSTA GONÇALVES	ASSESSOR III AD-3	13	25.11.2024

Protocolo 205255

PORTARIA Nº 114/2024-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

R E S O L V E:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
01	Ana Helena da Silva e Silva	Assessor IV	2023	De 11.11 a 10.12.2024
02	Antônia Paula Vieira Cavalcante	Assessor Técnico	2023	De 16.10 a 30.10.2024 e De 15.11 a 29.11.2024
03	Alessandra Costa Marques Bentes	Secretário Executivo	2023	De 18.11 a 27.11.2024
04	Áudria Regina de Albuquerque Mota	Assessor I	2023	De 09.12 a 18.12.2024
05	Bernadeth Ferreira Godinho	Assistente Técnico Gover-namental	2023	De 16.12.2024 a 04.01.2025
06	Berlei de Sá Arruda	Assessor I	2023	De 23.12.2024 a 21.01.2025
07	Camila Suzan Sena Santana	Consultor Técnico Legislativo III	2023	De 23.12.2024 a 01.01.2025
08	Danielle Fernandes Amorim	Assessor Técnico	2021	De 30.12.2024 a 13.01.2025
09	Danielle Natália Freire de Oliveira	Consultor Técnico Legislativo II	2023	De 02.12 a 31.12.2024
10	Erlen Cruz do Amaral	Assessor I	2023	De 26.12.2024 a 24.01.2025

11	Etelvina de Cássia Peres Victoria	Assistente Técnico	2016	De 04.11 a 03.12.2024
12	Fabiana Andrade Barbosa	Assessor I	2023	De 05.11 a 19.11.2024
13	Francisleny Lima de Almeida	Assessor III	2023	De 01.12.2024 a 15.12.2024
14	Francisco Ferreira Alves Neto	Assessor II	2023	De 02.12 a 31.12.2024
15	Francisco Bezerra de Abreu Junior	Assessor I	2023	De 02.12 a 16.12.2024
16	Glauracy Benevides Corrêa	Assessor II	2019	De 21.11 a 20.12.2024
17	Gláucia Oliveira Nunes	Secretário Executivo Adjunto	2023	De 18.11 a 27.11.2024
18	Gildeni de Castro Uchoa	Assessor II	2023	De 20.12.2024 a 18.01.2025
19	Ilnah Maria Lima Monteiro de Castro	Consultor Técnico Legislativo II	2023	De 23.12.2024 a 11.01.2025
20	Iris Tanara Litaiff de São Paulo Aguiar	Chefe de Gabinete	2023	De 09.12 a 23.12.2024
21	Ingrid Queiroz Cássio	Assessor I	2023	De 22.10 a 31.10.2024
22	Josiany Munhoz de Almeida Costa	Consultor Técnico Legislativo III	2023	De 11.12 a 20.12.2024
23	Leandro Rabelo de Oliveira	Assessor I	2023	De 01.12 a 30.12.2024
24	Maria Concebida de Araujo Leal	Chefe de Departamento	2023	De 10.12 a 24.12.2024
25	Maria Eduarda Almeida Barros	Assessor II	2023	De 26.12.2024 a 09.01.2025
26	Marlice Oliveira Mar	Assessor I	2023	De 18.11 a 27.11.2024
27	Maria Goreth dos Santos Vieira	Secretário Executivo do Controle Interno	2020 e 2021	De 02.12 a 26.12.2024
28	Mônica Soares Guimarães	Assessor I	2023	De 14.10 a 28.10.2024
29	Nayara Rodrigues de Oliveira	Assessor I	2020	De 02 a 21.12.2024
30	Nirvana de Jesus Prado de Negreiros MC Comb	Secretário Executivo	2023	De 17.12 a 31.12.2024
31	Renata de Paula e Silva	Consultor Técnico Legislativo III	2023	De 02.12 a 31.12.2024
32	Sidney de Souza Cabral	Assessor III	2022	De 28.11 a 12.12.2024
33	Talita Bastos Loureiro Ramos	Assessor I	2023	De 17.12 a 31.12.2024
34	Tatiana Santos Aragão	Assessor II	2023	De 02.12 a 31.12.2024
35	Wellas Góes Ramos	Assessor I	2023	De 01.10 a 15.10.2024
36	Wendel Franco Rodrigues	Assessor I	2023	De 02.12 a 16.12.2024
37	William Franco Rodrigues	Secretário Executivo Adjunto	2019	De 02 a 16.12.2024
38	Yasmin Atalla Costa de Melo Lopes	Assessor III	2023	De 23.12.2024 a 06.01.2025

TRANSFERIR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	DIAS
01	Janderson Pinto de Lima	Assessor Técnico	2023	30
02	Joel Junior Benicio de Lima	Consultor Técnico II	2023	30
03	Lia Paula de Souza Albuquerque	Consultor Técnico II	2023	30
04	Luiz Cláudio da Silveira Gomes	Sec. Gab. Pessoal do Governador	2023	30
05	Teresinha de Jesus Oran Barros Coelho	Assessor III	2023	30

TRANSFERIR POR INTERESSE DO SERVIDOR

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	DIAS
01	Juscelino Moura Tavares	Assessor III	2023	30
02	Regina Coeli Brito dos Santos	Assistente Técnico	2023	30
03	Gerson Rodrigues Ibernom	Assessor II	2023	30

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 28 de novembro de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 205265

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO Nº 074/2024-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 09/2024-SEFAZ, firmado em 03.12.2024. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **VIA AMAZÔNIA TURISMO E EVENTOS LTDA. Objeto:** Alterar as Cláusulas Décima e Décima Primeira do Termo de Contrato nº 09/2024-SEFAZ. **Fundamento Legal:** Art. 124, I, "a" c/c Art. 126 da Lei nº 14.133/2021 com base no Parecer nº 126/2024-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.234815/2024-03.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 205260

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO - Espécie: **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2024**; **Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e a empresa **EMPREL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA**; **MODALIDADE**: Inexigibilidade de Licitação - INEX Nº 011/24-SES-AM; **Objeto:** Contratação de pessoa especializada para a prestação de serviços de solução absens para redução do absenteísmo em consultas e exames no Complexo Regulador do Estado do Amazonas; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato; **VALOR TOTAL: R$ 1.531.477,20** (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.126.3231.2759.0011; Elemento de Despesa: 33904099; Fonte: 1.600.2310; N.E nº 5866 de 12/11/2024, no valor de R$ 348.150,00 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº. 01.01.017101.029964/2024-32. Manaus, 03 de dezembro 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 205369

EXTRATO - ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2024; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa PRONEFRO - SERVIÇOS ESPECIAIS EM MEDICINA INTERNA E NEFROLOGIA LTDA; **MODALIDADE**: REGISTRO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA-RDL N.º 004/2024-SES-AM; **OBJETO:** Contratação de pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços médicos e procedimentos em Nefrologia e Terapia Renal Substitutiva (TRS), para o atendimento dos pacientes do Hospital e Pronto-Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra Araújo; **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo; **VALOR TOTAL R$ 3.619.051**,**92** (três milhões, seiscentos e dezenove mil e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: **10.302.3305.2247.0011**; Elemento de Despesa: **33903950**; Fonte: **1.501.1600**; N.E nº 6087 de 25/11/2024, no valor de **R$ 231.217**,**21** (duzentos e trinta e um mil, duzentos e dezessete reais e vinte e um centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº. 01.01.017101.035687/2024-05. Manaus, 03 de dezembro 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 205377

PORTARIA Nº 1040/2024 - SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESA DA SES/AM**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que preceitua ser dispensável a licitação nos casos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 143/24-SES-AM, habilitando a empresa VRP DE OLIVIERIA COMÉRCIO E REPRES. DE EQUIP. MÉDICO-HOSPITALAR LTDA., por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o preço constante na proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços estimados pela Administração na **DLE Nº 143/24-SES-AM**; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.047191/2023-95.**
RESOLVE:
I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para aquisição de Aspirador Portátil para o atendimento da demanda judicial n° 0613523-39.2023.8.04.0001, pela empresa **VRP DE OLIVIERIA COMÉRCIO E REPRES. DE EQUIP. MÉDICO-HOSPITALAR LTDA** CNPJ Nº 45.030.413/0001-57
II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão, no **valor global de R$ 455,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais).**
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DAS SES/AM, Manaus, 02 de dezembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM. Manaus, 29 de novembro de 2024

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 205371

PORTARIA Nº 1046/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos **nº017101.038574/2024-53**; **017106.000211/2024-03**;**017128.000349/2024-46**;**017109.000350/2024-07**; **017107.000419/2024-04**;**017129.000155/2024-30**;**017101.041736/2024-30**; **017130.004630/2024-09**;**017148.000184/2024-74**;**017124.000295/2024-59/SES-AM.**
R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- CARLA SILVA DE SOUZA**, Agente Administrativo, 235.811-5 A, 2016 a 2021, 21/11/2024 a 18/02/2025, Complexo Regulador; **02- FRANCISCO JOSE MOURA LUCENA**, Enfermeiro, 240.268-8 A, 2017 a 2022, 01/01/2025 a 31/03/2025, SPA e Maternidade Chapot Prevost; **03- GEOVANI CARVALHO DUARTE**, Agente Administrativo, 236.458-1 A, 2016 a 2021, 01/12/2024 a 28/02/2025, SPA Alvorada; **04- JOSIAS MOTA BINDA**, Enfermeiro, 241.024-9 A, 2017 a 2022, 01/10/2024 a 29/12/2024, Instituto Da Criança; **05- KATIA CILENE VALENTE DE MORAIS**, Enfermeiro, 238.126-5 A, 2016 a 2021, 01/11/2024 a 29/01/2025, Pronto Socorro 28 De Agosto; **06- KEYLA MALAGUETA DAMASCENO**, Técnica Em Radiologia Médica, 245.860-8 A, 2018 a 2023, 01/12/2024 a 28/02/2025, SPA Joventina Dias; **07- LORENNA ARAÚJO DE ALMEIDA**, Técnica De Enfermagem, 239.606-8 A, 2017 a 2022, 01/01/2025 a 31/03/2025, Hospital Regional Jofre Cohem; **08- MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA COSTA**, Farmacêutica Bioquímica, 104.350-1 A, 2007 a 2012, 02/01/2025 a 01/04/2025, CEMA; **09- RODRIGO DE OLIVEIRA MACIEL**, Agente Administrativo, 242.015-5 A, 2017 a 2022, 01/11/2024 a 29/01/2025, UPA 24h Cidade Nova; **10- ROMULO DE LIMA MENDES**, Enfermeiro, 175.499-8 C, 2017 a 2022, 01/12/2024 a 28/02/2025, SPA e Policlínica Jose Lins. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 04 de dezembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 205373

APOSTILA

Que se faz ao **Termo de Fomento nº 004/2024** - **SES-AM**, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** - **SES-AM** e a **ASSOCIAÇÃO AMAZONAS SAÚDE SOLIDÁRIA** - **AASS**, para prorrogação de prazo, conforme Art. 43, Parágrafo 1º, Decreto nº 8.726/2016: "O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto prorrogar a vigência do **TERMO DE FOMENTO** por mais **27** (vinte e sete) **dias**, a contar de **19/03/2025** a **14/04/2025**, para cumprimento do Cronograma de Desembolso sem acréscimo de valor". **Fundamento do Ato: Processo Administrativo nº 01.01.017101.012819/2024-12-SES/AM.** Manaus, 02 de dezembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 205375

PORTARIA Nº 1044/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos **nº017101.037534/2024-94**; **017101.035716/2024-20**;**017101.034603/2024-08**;**017101.042142/2024-47**; **017131.000183/2024-09**;**017101.042117/2024-63**;**017101.034208/2024-25**; **017101.028749/2024-14**;**017101.037079/2024-27**;**017116.000553/2024-04/SES-AM.**
R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- AGNA LIMA DE FREITAS**, Técnica De Enfermagem, 238.912-6 A, 2017 a 2022, 01/01/2025 a 31/01/2025, Unidade Misto De Ipixuna; **02- CATIANA NASCIMENTO LIMA**, Auxiliar Operacional De Saúde, 228.990-3 A, 2014 a 2019, 26/10/2024 a 23/01/2025, Unidade Sanitária De Envira; **03- ELAINE CRISTINA MACENA DA COSTA**, Auxiliar Operacional De Saúde, 225.758-0 A, 2013 a 2023, 01/11/2024 a 29/01/2025, e 01/02/2025 a 01/05/2025, CAPS Dr. Silvério Tundis; **04- EDINELZA TEIXEIRA DE CASTRO**, Auxiliar Operacional De Saúde, 176.291-5 B, 2019 a 2024, 01/04/2025 a 29/06/2025, Unidade Boa Vista Do Ramos; **05- FATIMA SILVA DE SOUZA**, Técnica De Enfermagem, 192.583-0 A, 2016 a 2021, 01/01/2025 a 31/03/2025, SPA São Raimundo; **06- JOICIANA QUINTINO BALTAZAR**, Agente Administrativo, 241.300-0 A, 2017 a 2022, 01/07/2025 a 28/09/2025, Unidade Misto De Boa Vista Do Ramos; **07- JOANILSON GOMES PINHEIRO**, Técnico De Enfermagem, 238.265-2 A, 2016 a 2021, 01/01/2025 a 31/03/2025, Unidade Misto De Eirunepé; **08- JOAO BOSCO NOGUEIRA PIRES**, Auxiliar De Serviços Gerais, 246.780-1 A, 2018 a 2023, 01/04/2025 a 29/06/2025, CAIMI Ada Rodrigues Viana; **09- WIDINEIA LIMA DE AMORIM**, Enfermeira, 182.070-2

B, 2015 a 2020, 01/02/2025 a 01/05/2025, Unidade Misto Do Iranduba; **10- WALDENOR PIERRE DE LEMOS CUNHA**, Farmacêutico Bioquímico, 133.473-5 D, 2019 a 2024, 04/11/2024 a 01/02/2025, Maternidade Ana Braga. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 02 de dezembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 205376

PORTARIA Nº 1043/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos **nº017122.000302/2024-32**; **017117.000424/2024-06**;**017111.000388/2024-22**;**017306.005037/2024-66**; **017124.000265/2024-42**;**017101.042545/2024-96**;**017146.000286/2024-00**; **017125.000563/2024-22**;**017101.041928/2024-47**;**017101.036005/2024-73/SES-AM.**

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ALMIRO AUGUSTO RODRIGUES COSTA**, Auxiliar De Serviços Gerais, 004.378-8 B, 2017 a 2022, 01/01/2025 a 31/03/2025, Maternidade Da Alvorada; **02- ANTONIO ADUIUSIU GOMES DE FREITAS**, Técnico De Enfermagem, 164.500-5 B, 2016 a 2021, 02/01/2025 a 01/04/2025, Pronto Socorro Da Criança Zona Leste; **03- CRISTIANY PONTES SENA**, Agente Administrativo, 243.016-9 A, 2017 a 2022, 01/11/2024 a 29/01/2025, Maternidade Balbina Mestrinho; **04- EWERTON SERRAO ANDURAND**, Auxiliar De Serviços Gerais, 193.030-3 A, 2011 a 2016, 02/01/2025 a 01/04/2025, Disposicionados FVS; **05- IRACILDA CORTEZ CRISTOFORO**, Técnica em Radiologia Médica, 101.561-3 D, 2019 a 2024, 01/10/2024 a 29/12/2024, SPA e Policlínica Jose Lins; **06- JOCIVANDE JOSE COELHO DA SILVA**, Auxiliar De Saúde Bucal, 227.587-2 A, 2014 a 2019, 01/01/2025 a 31/03/2025, Unidade Misto De Eirunepé; **07- KELLY CHRISTINA BENVENUTO MARTINS**, Auxiliar De Nutrição e Dietética, 235.650- 3 A, 2016 a 2021, 02/01/2025 a 01/04/2025, Hospital Infantil Dr. Fajardo; **08- LUCIA LIMA DA SILVA**, Técnica De Enfermagem, 238.601-1 A, 2016 a 2021, 01/12/2024 a 28/02/2025, SPA e Hospital Dr. Aristóteles Platão; **09- NAZARE SIQUEIRA BARBOSA**, Auxiliar De Serviços Gerais, 237.660-1 A, 2016 a 2021, 02/01/2025 a 01/04/2025, Unidade Sanitária De Nhamundá; **10- PEDRO JOCIONE DOS SANTOS DO NASCIMENTO**, Agente Administrativo, 243.002-9 A, 2017 a 2022, 01/11/2024 a 29/01/2025, Unidade Misto De Novo Aripuanã. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 03 de dezembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 205379

PORTARIA Nº 1034/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos **nº017101.033889/2024-04**; **017101.034182/2024-15**;**017101.036074/2024-87**;**017117.000462/2024-50**; **017101.036079/2024-00**;**017115.000290/2024-35**;**017101.039360/2024-02**; **017101.037093/2024-20**;**017101.038390/2024-93**;**017125.000582/2024-59/SES-AM.**

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ANA RAIRA BARBOSA FLORES**, Técnica De Patologia Clínica, 241.494-5 A, 2017 a 2022, 01/11/2024 a 29/01/2025, Hospital de Guarnição de Tabatinga; **02- CLEUSON CAVALCANTE DE SOUZA**, Técnica De Enfermagem, 239.266-6 A, 2017 a 2022, 01/02/2025 a 01/05/2025, Unidade Misto De Eirunepé; **03- ELIUDE BATISTA DA SILVA**, Auxiliar De Serviços Gerais, 241.566-6 A, 2017 a 2022, 01/01/2025 a 31/03/2025, Unidade Misto De Manacapuru; **04- ESTER CORREIA DE ALMEIDA**, Técnica De Enfermagem, 181.172-0 B, 2016 a 2021, 03/02/2025 a 03/05/2025, Pronto Socorro Da Criança Zona Leste; **05- GERLANE DO NASCIMENTO CONDE**, Técnica De Enfermagem, 241.359-0 A, 2017 a 2022, 01/12/2024 a 28/02/2025, Unidade Misto De Manacapuru; **06- LAUDECI DEOGENES GARCIA MIGUEL**, Agente Administrativo, 242.953-5 A, 2017 a 2022, 01/11/2024 a 29/01/2025, Pronto Socorro Da Criança Zona Oeste; **07- MARIA JOSE DE SOUZA BARROS**, Cozinheira, 182.756-1 B, 2019 a 2024, 01/01/2025 a 31/03/2025, Unidade Misto De Eirunepé; **08- MARGARIDA VASCONCELOS DE LIMA CABRAL**, Técnica De Patologia Clínica, 171.181-4 D, 2014 a 2019, 02/12/2024 a 01/03/2025, Unidade Misto De Iranduba; **09- RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES**, Auxiliar De Saúde Bucal, 108.705-3 B, 2017 a 2022, 01/11/2024 a 29/01/2025, Unidade Misto De Codajás; **10- YONE DE SOUZA GUIMARAES FARIAS**, Auxiliar Operacional De Saúde, 233.188-8 A, 2016 a 2021, 01/01/2025 a 31/03/2025, SPA e Hospital Dr. Aristóteles Platão. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 03 de novembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 205385

PORTARIA Nº 1052/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** nos Processos **nº 017101.033277/2024-11**;**017107.000491/2024-31**;**017113.000456/2024-33**; **017101.040947/2023-75**; **017101.041822/2024-43/SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Período e Lotação: 01- ARNOUD FEITOSA DOS SANTOS**, Motorista, 242.703-6 A, 01/10/2024 a 30/09/2026, Depto. De Logística. Delog; **02- ALCILENE GONÇALVES BINDÁ**, Técnica em Enfermagem, 123.097-2 B, 01/06/2025 a 31/05/2027, Pronto Socorro 28 De Agosto; **03- MARCELO DA COSTA RODRIGUES**, Agente Administrativo, 160.200-4 B, 01/10/2024 a 30/09/2026, Hospital e Pronto Socorro Dr. Joao Lucio Machado; **04- SANDRA LUCIA DE SOUSA GUEDES RESENDE**, Enfermeira, 203.309-7 A, 01/10/2024 a 30/09/2026, Banco De Olhos Do Amazonas; **05- YARA REGINA FERREIRA ARAUJO FELIPE**, Assistente Social, 237.880-9 A, 01/02/2025 a 31/01/2026, Unidade Misto De Coari. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 04 de dezembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 205398

PORTARIA Nº 1018/2024-DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO **EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo **SIGED nº 01.01.017101.046200/2024-01/SES-AM**.

R E S O L V E:

CESSAR os efeitos da **Portaria nº 658/2020- DGRH/SES-AM**, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020, que concedeu Licença para Acompanhar o Cônjuge à servidora **DIONY KELLY LIMA DO NASCIMENTO**, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 235.713-5A, **a contar de 10/12/2024**. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Manaus, 29 de novembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 205402

RESOLUÇÃO CIR/ MANAUS, ENTORNO E ALTO RIO NEGRO/AM Nº 006/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a solicitação de aprovação do Plano de Ação Regional - PAR do Programa Mais Acesso a Especialistas -PMAE da Região de Saúde de Manaus, Entorno e Alto Rio Negro M.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR DE MANAUS, ENTORNO E ALTO RIO NEGRO DO ESTADO DO AMAZONAS, na sua 71º Reunião Ordinária, realizada em 21 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - AAE;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que instituiu o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - AAE, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO as Portarias GM/MS nº 1.821, nº 1.822, nº 1.823, nº 1.824, nº 1.825, nº 1.826 de 11/06/2024 e a nº 3.492 de 08/04/2024 que dispõem sobre a inclusão na Tabela SIGTAP da Oferta de Cuidados Integrados - OCI;
CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO o Plano de Ação Regional - PAR do Programa Mais Acesso a Especialista - PMAE apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Manaus, devido o municipio de Manaus ser o proponente desta região de saúde.
RESOLVE:
APROVAR por unanimidade a aprovação do Plano de Ação Regional-PAR do Programa Mais Acesso a Especialista - PMAE da Região de Saúde de Manaus, Entorno e Alto Rio Negro a ser executado de forma regionalizada, sendo MANAUS o municipio proponente dessa regional.
Comissão Intergestores da Regional de Manaus, Entorno e Alto Rio Negro/AM, em Manaus, 21 de novembro de 2024.
A Coordenadora e Vice-coordenadora desta CIR estão de comum acordo com a presente Resolução

MARIA DOS SANTOS LEITE ROCHA
Vice Coordenador da CIR MEARN

NÚBIA LIMA PEREIRA
Coordenadora da CIR MEARN

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução da CIR MANAUS, ENTORNO E ALTO RIO NEGRO/AM Nº 006/2024, de 21 de novembro de 2024, nos termos do Decreto de 09.03.2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 205389

RESOLUÇÃO CIR/TRIÂNGULO - AM Nº 07/2024 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação Regional - PAR do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE da Região de Saúde do Triângulo.
A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS - CIR REGIONAL DO TRIÂNGULO/AM, na sua 13ª Reunião (ordinária), realizada no dia 21.11.2024;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - AAE;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que instituiu o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - AAE, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO as Portarias GM/MS nº 1.821, nº 1.822, nº 1.823, nº 1.824, nº 1.825, nº 1.826 de 11/06/2024 e a nº 3.492 de 08/04/2024 que dispõem sobre a inclusão na Tabela SIGTAP da Oferta de Cuidados Integrados - OCI; A Portaria SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO o Plano de Ação Regional - PAR do Programa Mais Acesso a Especialista - PMAE apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Tefé; RESOLVE:
APROVAR por unanimidade a aprovação do Plano de Ação Regional - PAR do Programa Mais Acesso a Especialista - PMAE da Região de Saúde do Triângulo a ser executado de forma regionalizada. Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem os anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php
Comissão Intergestores Regional da CIR do Triângulo/AM, em Manaus, 21 de novembro de 2024.
A Coordenadora da CIR TRIÂNGULO/AM e a Vice Coordenadora estão de acordo com a presente Resolução.

LECITA MARREIRA DE LIMA BARROS
Vice Coordenador da CIR Triângulo

TÂNIA REGINA REIS
Coordenador da CIR Triângulo

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/AM Nº 07/2024 datada em 21 de novembro de 2024, nos termos do Decreto de 19/03/2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 205390

RESOLUÇÃO CIR/BAIXO AMAZONAS/AM Nº 007/2024 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação Regional - PAR do Programa Mais Acesso a Especialistas -PMAE da Região de Saúde do Baixo Amazonas.
A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS - CIR/ BAIXO AM, na sua 32ª Reunião, 6ª (extraordinária), realizada no dia 21 de novembro de 2024.
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - AAE;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que instituiu o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - AAE, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO as Portarias GM/MS nº 1.821, nº 1.822, nº 1.823, nº 1.824, nº 1.825, nº 1.826 de 11/06/2024 e a nº 3.492 de 08/04/2024 que dispõem sobre a inclusão na Tabela SIGTAP da Oferta de Cuidados Integrados - OCI;
A Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que inclui subgrupo, forma de organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;
A Portaria SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO o Plano de Ação Regional - PAR do Programa Mais Acesso a Especialista - PMAE apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Parintins;
RESOLVE:
APROVAR por unanimidade a aprovação do Plano de Ação Regional-PAR do Programa Mais Acesso a Especialista - PMAE da Região de Saúde do Baixo Amazonas a ser executado de forma regionalizada.

LYSANDRA NIVEA GUIMARÃES FARIAS
Vice Coordenador da CIR Baixo Amazonas

ANA CRISTINA OLIVEIRA DE VASCONCELOS DIAS
Coordenadora da CIR Baixo Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/AM Nº 007/2024, datada de 21 de novembro de 2024, nos termos do Decreto de 09.03.2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 205396

RESOLUÇÃO CIR/BAIXO AMAZONAS/AM Nº 006/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração da mudança do envio de base do Cadastro Nacional de Estabelecimento da Unidade Instituto Autismo de Parintins Isadora Tupinambá CNES: 2992426, da base de Gestão Municipal para a base de Gestão Estadual.
A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS - CIR/ BAIXO AM, na sua **31ª Reunião**, **26ª (ordinária)**, **realizada no dia 14 de novembro** de 2024.

CONSIDERANDO o Processo N° 01.01.017101.043960/2024-67 que apresenta solicitação de Pauta em Comissão Inter gestores Regional - CIR para alteração da mudança do envio de base do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES: 2992426, que no momento encontra-se na base de Gestão Municipal, e que em virtude de aporte de serviços a serem incorporados doravante, deverá passar a ser de Gestão Estadual da Unidade Instituto Autismo de Parintins Isadora Tupinambá, na Tabela de Escalonamento de Pleitos da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável N° 07/2024-GRPD/SEAE/SES-AM, para atualização da Tabela com a alteração da na base do CNES/GESTÃO de Municipal para Estadual para o Instituto Autismo de Parintins Isadora Tupinambá que é referência no Município de Parintins.
RESOLVE:
CONSENSUAR, pela aprovação da proposta de alteração da mudança do envio de base do Cadastro Nacional de Estabelecimento da Unidade Instituto Autismo de Parintins Isadora Tupinambá CNES: 2992426, da base de Gestão Municipal para a base de Gestão Estadual.

LYSANDRA NIVEA GUIMARÃES FARIAS
Vice Coordenador da CIR Baixo Amazonas

ANA CRISTINA OLIVEIRA DE VASCONCELOS DIAS
Coordenadora da CIR Baixo Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/AM Nº 006/2024, datada de 14 de novembro de 2024, nos termos do Decreto de 09.03.2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 205401

RESOLUÇÃO CIR/JURUÁ/AM Nº 09/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a solicitação de aprovação da proposta de habilitação de 2 (dois) leitos de sala de estabilização no Hospital Antônio de Souza Brito do município de Itamarati/ AM.
A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS - CIR/JURUÁ/AM, na sua 22ª reunião ordinária, realizada no dia 19 de novembro de 2024,
CONSIDERANDO Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017; Título III - Do Componente Sala da Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;
CONSIDERANDO Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017; Título VIII, Capítulo II, Seção II - Do Financiamento para a Implantação do Componente Sala de Estabilização (SE), da Rede de Atenção às Urgências;
CONSIDERANDO Portaria GM/MS nº 1.997, de 24 de novembro de 2023, que Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 03 e nº 06, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
CONSIDERANDO que a sala de estabilização (SE) é um componente estratégico para a Rede de Atenção Às Urgências (RAU), com ambiente para estabilização de pacientes críticos e/ou graves até o seu encaminhamento ao serviço estabelecido nas grades de referência, conforme definição do Complexo Regulador ou Central de Regulação das Urgências (CRU), considerando a necessidade clínica e traumática do usuário.
CONSIDERANDO que a presença de uma sala de estabilização equipada e adequadamente capacitada significa uma redução no tempo de espera por cuidados emergenciais e sua melhoria na qualidade do atendimento prestado, até que os pacientes possam ser transferidos para hospitais que ofereçam tratamento mais especializado;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico favorável da senhora Laís Moraes Ferreira Secretária Executiva de Atenção Especializada e Políticas de Saúde, tendo em vista que o município está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria de Consolidação n° 03/2017, Anexo 8 e 9, do Anexo III, conforme as declarações constantes em anexo garantindo que a estrutura física , equipamentos e recursos humanos estão de acordo com os padrões exigidos para assegurar um atendimento adequado e seguro para os pacientes;
CONSIDERANDO o processo de n° 01.01.017101.045146/2024-87, que dispõe sobre solicitação de aprovação da proposta de habilitação de 2 (dois) leitos de Sala de Estabilização no Hospital Antônio de Souza Brito do município de Itamarati/AM.
RESOLVE:
CONSENSUAR pela aprovação da proposta de habilitação de 02 (dois) leitos de sala de estabilização no Hospital Antônio de Souza Brito do município de Itamarati/AM.
Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php.
Comissão Intergestores Regional da CIR/JURUÁ/AM, em Manaus, 19 de novembro de 2024.
A Coordenadora da CIR/JURUÁ/AM e o Vice Coordenador estão de comum acordo com a presente Resolução.

MARIA DOS SANTOS LEITE ROCHA
Vice Coordenador da CIR Juruá

CARMELITA MARIA DA SILVA ALVES
Coordenadora da CIR Juruá

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução 09.2024 da CIR/JURUÁ-AM, datada de 19 de novembro 2024, nos termos do Decreto de19.03.2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 205403

RESOLUÇÃO CIR/JURUÁ/AM Nº 08/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Habilitação dos Serviços de Atenção à Saúde Reprodutiva, para os procedimentos de Esterilização Cirúrgica de Laqueadura e Vasectomia no Município de Guajará/AM.
A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS - CIR/JURUÁ/AM, na sua 22ª reunião ordinária, realizada no dia 19 de novembro de 2024,
CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências.
CONSIDERANDO o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que regula o § 7.º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, penalidades e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Portaria n° 48/SAS/MS, de 11 de fevereiro de 1999, que exige o credenciamento das unidades de saúde pelo gestor estadual ou municipal para realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia.
CONSIDERANDO a Lei nº 14.443, de 2 de setembro de 2022, que altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, para determinar prazo para oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas e disciplinar condições para esterilização no âmbito do planejamento.
CONSIDERANDO o Processo n° 01.01.017101.046841/2023-85- SIGED que solicita a regulamentação (credenciamento) e Habilitação dos Serviços de Atenção à Saúde Reprodutiva, para os procedimentos de Esterilização Cirúrgica de Laqueadura e Vasectomia no Município de Guajará/AM.
RESOLVE:
CONSENSUAR a Habilitação dos Serviços de Atenção à Saúde Reprodutiva, para os procedimentos de Esterilização Cirúrgica de Laqueadura e Vasectomia do Município de Guajará/AM.
Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php.
Comissão Intergestores Regional da CIR/JURUÁ/AM, em Manaus, 19 de novembro de 2024.
A Coordenadora da CIR/JURUÁ/AM e a Vice Coordenadora estão de comum acordo com a presente Resolução.

MARIA DOS SANTOS LEITE ROCHA
Vice Coordenador da CIR Juruá

CARMELITA MARIA DA SILVA ALVES
Coordenadora da CIR Juruá

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução 08.2024 CIR/JURUÁ-AM, datada de 19 de novembro 2024, nos termos do Decreto de19.03.2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 205404

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

EXTRATO DAS FÉRIAS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 2385/2024-GPREV/SEDUC/SIGED.

Adalberto Caetano Fabris Jamel - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; Matrícula: 102914-2A; Período: 01.04.2024 A 30.04.2024; Exercício: 2024.
Ademir de Morais Ramos - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 109079-8G; Período: 03.04.2024 A 02.05.2024; Exercício: 2021.
Ademir de Morais Ramos - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 109079-8H; Período: 03.04.2024 A 02.05.2024; Exercício: 2021.
Ademir de Morais Ramos - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 109079-8G; Período: 03.05.2024 A 01.06.2024; Exercício: 2022.
Ademir de Morais Ramos - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 109079-8H; Período: 03.05.2024 A 01.06.2024; Exercício: 2022.
Ademir de Morais Ramos - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 109079-8G; Período: 03.06.2024 A 02.07.2024; Exercício: 2023.
Ademir de Morais Ramos - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 109079-8H; Período: 03.06.2024 A 02.07.2024; Exercício: 2023.
Adriana da Costa Ferreira Paes Barreto - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 217460-0A; Período: 01.04.2024 A 30.04.2024; Exercício: 2020.
Adriel Medeiros de Araujo - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 225897-8A; Período: 15.05.2024 A 13.06.2024; Exercício: 2021.
Adrielso Calandrini da Silva - Cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; Matrícula: 239068-0A; Período: 08.04.2024 A 06.06.2024; Exercício: 2022.
Aguinaldo Nascimento Figueiredo - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 145981-3C; Período: 13.05.2024 A 12.06.2024; Exercício: 2024.
Alcione Lelo Reis - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 104667-5B; Período: 02.05.2024 A 31.05.2024; Exercício: 2024.
Aldeneia Soares da Cunha - Cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; Matrícula: 147479-0A; Período: 01.04.2024 A 30.04.2024; Exercício: 2021.
Aldeneia Soares da Cunha - Cargo: PEDAGOGO PD20.DTR-I; Matrícula: 147479-0B; Período: 01.04.2024 A 30.05.2024; Exercício: 2021.
Alessandra Olimpio Barreto - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; Matrícula: 183546-7A; Período: 26.03.2024 A 24.04.2024; Exercício: 2023.
Alex Rodrigues de Souza - Cargo: ASSESSOR IV; Matrícula: 247635-5A; Período: 23.04.2024 A 22.05.2024; Exercício: 2023.
Alexandre de Azevedo Bezerra - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 217956-3A; Período: 01.07.2024 A 30.07.2024; Exercício: 2021.
Aline Santos de Almeida - Cargo: PEDAGOGO PD20.MSC-II; Matrícula: 139896-2D; Período: 24.07.2024 A 22.08.2024; Exercício: 2012.
Aline Sousa Aleluia - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 233873-4A; Período: 21.05.2024 A 19.06.2024; Exercício: 2024.
Altamira Amorim de Oliveira - Cargo: ASSESSOR DE GEST.DE ESC. INDIG.; Matrícula: 247619-3A; Período: 01.04.2024 A 30.04.2024; Exercício: 2023.
Altemiza da Silva Castro - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 185139-0B; Período: 03.06.2024 A 02.07.2024; Exercício: 2024.
Ana Amelia Farias e Silva - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 163185-3A; Período: 03.06.2024 A 02.07.2024; Exercício: 2024.
Ana Izabel Bentes de Andrade - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 116996-3B; Período: 03.06.2024 A 02.07.2024; Exercício: 2021.
Ana Maria Batista de Oliveira - Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; Matrícula: 163223-0A; Período: 03.06.2024 A 02.07.2024; Exercício: 2022.
Ana Regina Mota de Souza Torres - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 187472-1F; Período: 12.04.2024 A 11.05.2024; Exercício: 2024.
Ana Talita Menezes Santiago - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 253531-9A; Período: 01.04.2024 A 30.04.2024; Exercício: 2024.
Anatalimar Mauricio de Lemos - Cargo: ASSESSOR II; Matrícula: 265702-3A; Período: 03.06.2024 A 02.07.2024; Exercício: 2023.
Anderson Santana Santos - Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; Matrícula: 165300-8A; Período: 12.06.2024 A 11.07.2024; Exercício: 2024.
Anderson Santana Santos - Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; Matrícula: 165300-8A; Período: 13.05.2024 A 11.06.2024; Exercício: 2023.
Andre Bentes do Vale - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 164395-9A; Período: 01.02.2024 A 01.03.2024; Exercício: 2023.
Andrea Fonseca Pereira - Cargo: PROF.TEMPORARIO 40HS; Matrícula: 255158-6A; Período: 18.03.2024 A 16.04.2024; Exercício: 2024.
Andreza da Silva Dorzanio - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 227228-8A; Período: 07.05.2024 A 05.06.2054; Exercício: 2022.
Andrezinho Fernandes Cruz - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 223430-0A; Período: 15.04.2024 A 14.05.2024; Exercício: 2022.
Andrezinho Fernandes Cruz - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 223430-0C; Período: 15.04.2024 A 14.05.2024; Exercício: 2022.
Angela Maria Afonso - Cargo: PEDAGOGO PD20.MSC-II; Matrícula: 107628-0C; Período: 06.05.2024 A 04.06.2024; Exercício: 2021.
Angela Shirley Teixeira Soeiro - Cargo: ASSESSOR III; Matrícula: 142799-7D; Período: 22.05.2024 A 20.06.2024; Exercício: 2021.
Anne Carolina Marinho Dirane - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 217054-0A; Período: 19.06.2024 A 18.07.2024; Exercício: 2024.
Anne Carolina Marinho Dirane - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 217054-0A; Período: 20.05.2024 A 18.06.2024; Exercício: 2023.
Antonio Menezes da Costa - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 152925-0B; Período: 08.07.2024 A 06.08.2024; Exercício: 2023.
Antonio Menezes da Costa - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 152925-0D; Período: 08.07.2024 A 06.08.2024; Exercício: 2023.
Ariane Coelho dos Santos - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 188137-0G; Período: 07.05.2024 A 05.06.2024; Exercício: 2023.
Arthur Silva Lopes - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 207131-2B; Período: 02.05.2024 A 31.05.2024; Exercício: 2024.
Astrid Oliveira de Menezes - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 123003-4B; Período: 21.05.2024 A 19.06.2024; Exercício: 2023.
Aucielia Paiva Pinto - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 129075-4B; Período: 10.06.2024 A 09.07.2024; Exercício: 2023.
Camila Thais Maues Souza - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 222864-5A; Período: 03.06.2024 A 02.07.2024; Exercício: 2022.
Carlyle Gomes do Livramento - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 139728-1B; Período: 06.05.2024 A 04.06.2024; Exercício: 2021.
Carmen Lucia Tavares Lopes Guilherme - Cargo: PEDAGOGO PD20.MSC-II; Matrícula: 136521-5D; Período: 03.06.2024 A 02.07.2024; Exercício: 2023.
Carmen Lucia Tavares Lopes Guilherme - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 136521-5G; Período: 03.06.2024 A 02.07.2024; Exercício: 2023.
Celi Felix de Queiroz - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 227615-1A; Período: 01.04.2024 A 30.04.2024; Exercício: 2023.
Christiana Almeida Compton - Cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; Matrícula: 217489-8B; Período: 10.07.2024 A 08.08.2024; Exercício: 2023.
Christiane Alves Byron de Mello - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 211771-1B; Período: 13.05.2024 A 11.06.2024; Exercício: 2021.
Christiane Alves Byron de Mello - Cargo: PEDAGOGO PD20.MSC-II; Matrícula: 211771-1C; Período: 13.05.2024 A 11.07.2024; Exercício: 2021.
Christiany Keilla Fernandes Gomes - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 166214-7A; Período: 08.04.2024 A 07.05.2024; Exercício: 2022.
Christiany Keilla Fernandes Gomes - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 166214-7B; Período: 08.04.2024 A 07.05.2024; Exercício: 2022.
Christiany Keilla Fernandes Gomes - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 166214-7A; Período: 07.06.2024 A 06.07.2024; Exercício: 2024.
Christiany Keilla Fernandes Gomes - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 166214-7B; Período: 07.06.2024 A 06.07.2024; Exercício: 2024.
Christiany Keilla Fernandes Gomes - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 166214-7A; Período: 08.05.2024 A 06.06.2024; Exercício: 2023.
Christiany Keilla Fernandes Gomes - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 166214-7B; Período: 08.05.2024 A 06.06.2024; Exercício: 2023.
Cirley Ribeiro Campos - Cargo: ASSESSOR II; Matrícula: 176762-3G; Período: 08.07.2024 A 06.08.2024; Exercício: 2019.
Claudenise Andrea Correa da Costa - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 217053-1A; Período: 01.04.2024 A 30.04.2024; Exercício: 2021.
Cleisson Frederico de Oliveira Santana - Cargo: VIGIA PNF.VIG-II; Matrícula: 183625-0A; Período: 01.04.2024 A 30.04.2024; Exercício: 2022.
Cleurivan Silva Silva - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; Matrícula: 181670-5A; Período: 02.05.2024 A 31.05.2024; Exercício: 2022.
Darci Martins Neves - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 019650-9A; Período: 18.03.2024 A 16.05.2024; Exercício: 2022.
Darle Silva Teixeira - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 143534-5B; Período: 03.06.2024 A 02.07.2024; Exercício: 2022.
Dayse Gabriela de Lima Pinheiro - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 191227-5A; Período: 18.05.2024 A 16.06.2024; Exercício: 2024.
Dayse Lucide de Freitas Abreu - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 011847-8K; Período: 03.05.2024 A 01.07.2024; Exercício: 2024.
Dellano Souza Campos - Cargo: CONTADOR PNS.CTD-III; Matrícula: 261829-0A; Período: 01.04.2024 A 30.04.2024; Exercício: 2023.
Diandra Karla dos Anjos Bentes - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 191277-1A; Período: 13.05.2024 A 11.06.2024; Exercício: 2024.
Douglas de Alencar Garavito Junior - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 223351-7A; Período: 27.05.2024 A 25.06.2024; Exercício: 2021.

Eduardo Cavalcante de Lima - Cargo: ASSESSOR III; Matrícula: 210821-6D; Período: 08.07.2024 A 06.08.2024; Exercício: 2022.
Eirismar Barata Marques - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 147523-1B; Período: 10.06.2024 A 09.07.2024; Exercício: 2022.
Elaine Pinto da Silva - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 162918-2A; Período: 14.05.2024 A 12.06.2024; Exercício: 2021.
Eliezio Rebelo de Vasconcelos - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 163354-6A; Período: 15.04.2024 A 14.05.2024; Exercício: 2021.
Elizabeth Palmeira Neves - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 017775-0D; Período: 08.07.2024 A 06.08.2024; Exercício: 2019.
Elizabeth Palmeira Neves - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 017775-0E; Período: 08.07.2024 A 06.08.2024; Exercício: 2019.
Elton Carlos Sampaio da Silva - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 223391-6B; Período: 08.07.2024 A 06.08.2024; Exercício: 2021.
Elzanira Nascimento Goncalves - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF. ASG-II; Matrícula: 166416-6A; Período: 24.06.2024 A 23.07.2024; Exercício: 2022.
Enoh Castro Barbosa - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 150819-9C; Período: 09.07.2024 A 07.08.2024; Exercício: 2020.
Enoh Castro Barbosa - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 150819-9D; Período: 09.07.2024 A 07.08.2024; Exercício: 2022.
Eriberto Barroso Facanha Filho - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 160595-0A; Período: 07.06.2024 A 06.07.2024; Exercício: 2022.
Eriberto Barroso Facanha Filho - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 160595-0B; Período: 07.06.2024 A 06.07.2024; Exercício: 2022.
Erinalda Rodrigues Moraes - Cargo: ASSESSOR DE GEST.DE ESC. INDIG.; Matrícula: 248352-1C; Período: 22.07.2024 A 20.08.2024; Exercício: 2024.
Estrela Dinamar Vinente Santarem - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 124404-3F; Período: 02.05.2024 A 31.05.2024; Exercício: 2022.
Fabricia Raposo Buzaglo - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 186244-8A; Período: 01.04.2024 A 30.04.2024; Exercício: 2022.
Faridis Balby de Lucena - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; Matrícula: 118084-3B; Período: 03.06.2024 A 02.07.2024; Exercício: 2023.
Felicindo Vasquez Dan Neto - Cargo: PROFESSOR PF20.ADC-VI; Matrícula: 132560-4B; Período: 17.04.2024 A 16.05.2024; Exercício: 2022.
Felicindo Vasquez Dan Neto - Cargo: ENGENHEIRO PNS.ENG-III; Matrícula: 132560-4D; Período: 17.04.2024 A 16.05.2024; Exercício: 2022.
Felipe Heleno de Castro Freitas - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; Matrícula: 223278-2A; Período: 08.07.2024 A 06.08.2024; Exercício: 2023.
Fernanda Gurgel Silva - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 217649-1A; Período: 02.05.2024 A 31.05.2024; Exercício: 2024.
Fernanda Pinto de Aragao Quintino - Cargo: GABINETE DO SECRETARIO; Matrícula: 233758-4A; Período: 03.04.2024 A 02.05.2024; Exercício: 2020.
France Clayre Moutinho da Silva Melo - Cargo: PROFESSOR PF20. MSC-II; Matrícula: 132100-5C; Período: 04.03.2024 A 02.04.2024; Exercício: 2020.
France Clayre Moutinho da Silva Melo - Cargo: PROFESSOR PF20. MSC-II; Matrícula: 132100-5D; Período: 04.03.2024 A 02.04.2024; Exercício: 2020.
France Clayre Moutinho da Silva Melo - Cargo: PROFESSOR PF20. MSC-II; Matrícula: 132100-5C; Período: 03.04.2024 A 02.05.2024; Exercício: 2021.
France Clayre Moutinho da Silva Melo - Cargo: PROFESSOR PF20. MSC-II; Matrícula: 132100-5D; Período: 03.04.2024 A 02.05.2024; Exercício: 2021.
Francilia Alves de Abreu - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 226068-9A; Período: 20.05.2024 A 18.06.2024; Exercício: 2021.
Francisca Hermogenes Pinheiro de Franca - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 106945-4E; Período: 03.06.2024 A 02.07.2024; Exercício: 2024.
Gabriel Muca do Vale Pereira - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 233845-9A; Período: 06.05.2024 A 04.06.2024; Exercício: 2021.
Gabriela da Rocha Lima - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 217212-7A; Período: 03.06.2024 A 02.07.2024; Exercício: 2024.
Gabriela da Rocha Lima - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 217212-7B; Período: 03.06.2024 A 02.07.2024; Exercício: 2024.
Georgete Mubarac Carioca - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 144336-4A; Período: 10.06.2024 A 09.07.2024; Exercício: 2022.
Geyse Couto Jacquiminout - Cargo: GERENTE; Matrícula: 218741-8C; Período: 16.05.2024 A 14.06.2024; Exercício: 2020.
Gislane Maria Correa Prazeres Garcia - Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO; Matrícula: 265576-4A; Período: 08.07.2024 A 06.08.2024; Exercício: 2023.
Gracimar da Silva Souza - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 150782-6B; Período: 13.05.2024 A 11.06.2024; Exercício: 2024.
Gracimar da Silva Souza - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 150782-6C; Período: 13.05.2024 A 11.06.2024; Exercício: 2024.
Gutyerrez Oliveira Monteiro - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 139883-0B; Período: 09.02.2024 A 09.03.2024; Exercício: 2019.
Gutyerrez Oliveira Monteiro - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 139883-0B; Período: 11.03.2024 A 09.04.2024; Exercício: 2020.
Gutyerrez Oliveira Monteiro - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 139883-0B; Período: 10.04.2024 A 09.05.2024; Exercício: 2022.
Gutyerrez Oliveira Monteiro - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 139883-0B; Período: 10.05.2024 A 26.05.2024; Exercício: 2023.
Gutyerrez Oliveira Monteiro - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 139883-0B; Período: 27.05.2024 A 25.06.2024; Exercício: 2024.
Helder Barbosa da Costa - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 103084-1C; Período: 03.04.2024 A 02.05.2024; Exercício: 2024.
Helensandra Costa de Azevedo - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 162844-5C; Período: 21.05.2024 A 19.06.2024; Exercício: 2022.
Helensandra Costa de Azevedo - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 162844-5D; Período: 21.05.2024 A 19.06.2024; Exercício: 2022.
Heraclides Raposo da Camara - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 151282-0B; Período: 22.07.2024 A 20.08.2024; Exercício: 2022.
Hitalo Kleto Rodrigues Farias - Cargo: ASSESSOR III; Matrícula: 265652-3A; Período: 15.04.2024 A 14.05.2024; Exercício: 2023.
Hortencia Macedo da Silva - Cargo: PEDAGOGO PD20.MSC-II; Matrícula: 013013-3A; Período: 02.05.2024 A 31.05.2024; Exercício: 2022.
Ielva Bentes Galdino - Cargo: PEDAGOGO PD20.MSC-II; Matrícula: 102823-5C; Período: 03.06.2024 A 01.08.2024; Exercício: 2023.
Ione Marilia de Jesus Bezerra - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 146239-3B; Período: 10.07.2024 A 08.08.2024; Exercício: 2024.
Ioni Patricia da Silva Xavier - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 128332-4D; Período: 04.06.2024 A 03.07.2024; Exercício: 2024.
Iris Neila Ferreira de Souza - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; Matrícula: 153699-0A; Período: 26.04.2024 A 25.05.2024; Exercício: 2023.
Iris Neila Ferreira de Souza - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; Matrícula: 153699-0A; Período: 27.05.2024 A 25.06.2024; Exercício: 2024.
Isa Neiva Martins Fermin - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 143204-4A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2024.
Italo Rosselini Ferreira da Silva - Cargo: ENGENHEIRO PNS.ENG-III; Matrícula: 264266-2A; Período: 22.07.2024 A 20.08.2024; Exercício: 2023.
Izabel Cristina Oliveira Palmeira - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 144392-5B; Período: 06.05.2024 A 04.06.2024; Exercício: 2023.
Janegleicy Jean Sanches - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 139863-6C; Período: 01.04.2024 A 30.04.2024; Exercício: 2023.
Janeth Cavalcante dos Anjos Graca - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 234527-7A; Período: 06.05.2024 A 04.06.2024; Exercício: 2024.
Jeremias Faraco de Andrade - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 160857-6A; Período: 08.07.2024 A 06.08.2024; Exercício: 2024.
Jeremias Faraco de Andrade - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 160857-6C; Período: 08.07.2024 A 06.08.2024; Exercício: 2024.
Jeremias Leandro Vidinho - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; Matrícula: 186725-3A; Período: 03.06.2024 A 02.07.2024; Exercício: 2022.
Jheffersom da Silva Mendonca Lopes - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II; Matrícula: 185447-0A; Período: 03.06.2024 A 02.07.2024; Exercício: 2019.
Joana de Lourdes Freire Guimaraes Segatti - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 026911-5B; Período: 07.05.2024 A 05.06.2024; Exercício: 2022.
Jose Carlos Bastos Palmeira Junior - Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO; Matrícula: 163139-0A; Período: 03.06.2024 A 02.07.2024; Exercício: 2023.
Jose Carlos Ferreira da Silva - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 163670-7A; Período: 01.04.2024 A 30.04.2024; Exercício: 2023.
Jose de Oliveira Farias - Cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; Matrícula: 220059-7A; Período: 13.05.2024 A 11.07.2024; Exercício: 2020.
Jose Luiz Braz Melgueiro - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 012563-6D; Período: 04.03.2024 A 02.04.2024; Exercício: 2023.
Jose Ribamar Cativo Regis - Cargo: MOTORISTA PNF.MOT-I; Matrícula: 019754-8A; Período: 08.04.2024 A 07.05.2024; Exercício: 2022.
Jose Ribamar Cativo Regis - Cargo: MOTORISTA PNF.MOT-I; Matrícula: 019754-8A; Período: 08.05.2024 A 06.06.2024; Exercício: 2023.
Josinei Graca dos Santos - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; Matrícula: 183345-6A; Período: 02.05.2024 A 31.05.2024; Exercício: 2022.
Josino da Silva Malagueta - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 104658-6D; Período: 03.06.2024 A 02.07.2024; Exercício: 2024.
Juliethe Bezerra Silva - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 217077-9A; Período: 20.01.2024 A 18.02.2024; Exercício: 2014.
Juliethe Bezerra Silva - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 217077-9A; Período: 19.02.2024 A 19.03.2024; Exercício: 2020.
Juliethe Bezerra Silva - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 217077-9A; Período: 20.03.2024 A 06.04.2024; Exercício: 2024.
Kathlen Francelino Santos - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 223130-1A; Período: 10.06.2024 A 09.07.2024; Exercício: 2023.
Katia Regina Menezes Mendes - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II;

Matrícula: 143846-8A; Período: 02.05.2024 A 31.05.2024; Exercício: 2020.
Katia Regina Menezes Mendes - Cargo: PEDAGOGO PD20.MSC-II; Matrícula: 143846-8B; Período: 02.05.2024 A 31.05.2024; Exercício: 2023.
Keila Jussara Sounier da Costa - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 162923-9A; Período: 06.05.2024 A 04.06.2024; Exercício: 2020.
Keitielly Pinheiro de Souza - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 168776-0A; Período: 20.05.2024 A 18.06.2024; Exercício: 2023.
Keyla Santos Breta - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 163489-5A; Período: 02.05.2024 A 31.05.2024; Exercício: 2023.
Lea de Souza Silva - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 201547-1H; Período: 10.06.2024 A 09.07.2024; Exercício: 2022.
Leila Barros de Souza Azevedo - Cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; Matrícula: 120942-6G; Período: 03.06.2024 A 01.08.2024; Exercício: 2024.
Lenice Salerno Gomes de Lima Santos - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 017510-2B; Período: 03.06.2024 A 02.07.2024; Exercício: 2020.
Licelma Fonseca de Souza - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 162977-8A; Período: 29.05.2024 A 27.06.2024; Exercício: 2023.
Lidia Lima Sousa - Cargo: ASSESSOR IV; Matrícula: 247650-9A; Período: 08.07.2024 A 06.08.2024; Exercício: 2022.
Loanna Cesar Couto - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 222133-0B; Período: 01.04.2024 A 30.04.2024; Exercício: 2024.
Lorena Marinho - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 223271-5A; Período: 02.05.2024 A 31.05.2024; Exercício: 2024.
Lorena Stephane Sahyd Brandao - Cargo: ASSESSOR DE GEST.DE ESC.INDIG.; Matrícula: 264128-3A; Período: 29.04.2024 A 28.05.2024; Exercício: 2023.
Lucia Maria de Almeida Soares - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 181931-3A; Período: 15.07.2024 A 13.08.2024; Exercício: 2023.
Luciane Nascimento Falcao - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 166748-3A; Período: 10.06.2024 A 08.08.2024; Exercício: 2022.
Luciano Lourenco Furtado da Silva - Cargo: ENGENHEIRO PNS.ENG-III; Matrícula: 239777-3A; Período: 03.06.2024 A 02.07.2024; Exercício: 2023.
Lucilene Arruda Moreira - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 015185-8A; Período: 11.03.2024 A 09.04.2024; Exercício: 2023.
Lucilene Arruda Moreira - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 015185-8B; Período: 11.03.2024 A 09.04.2024; Exercício: 2023.
Lucilene da Silva Amorim - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 123708-0C; Período: 08.07.2024 A 06.08.2024; Exercício: 2023.
Lucyane Pinho da Rocha - Cargo: ASSESSOR III; Matrícula: 243650-7B; Período: 17.04.2024 A 16.05.2024; Exercício: 2021.
Luiz Ricardo de Almeida e Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 017187-5B; Período: 02.05.2024 A 31.05.2024; Exercício: 2024.
Maisa da Silva Corocher - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 129823-2D; Período: 15.04.2024 A 14.05.2024; Exercício: 2024.
Marcelo Alencar Barreto - Cargo: VIGIA PNF.VIG-II; Matrícula: 180559-2A; Período: 10.06.2024 A 09.07.2024; Exercício: 2020.
Marcia Gama da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 118873-9F; Período: 01.04.2024 A 30.04.2024; Exercício: 2022.
Marcia Gama da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 118873-9G; Período: 01.04.2024 A 30.04.2024; Exercício: 2022.
Marco Antonio de Souza Mendes - Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; Matrícula: 163707-0A; Período: 22.04.2024 A 27.05.2024; Exercício: 2021.
Marcos de Jesus Vilela - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 015224-2A; Período: 05.04.2024 A 04.05.2024; Exercício: 2023.
Marcos de Jesus Vilela - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 015224-2A; Período: 06.05.2024 A 04.06.2024; Exercício: 2024.
Maria Cristina Farias de Oliveira - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 135440-0B; Período: 01.04.2024 A 30.04.2024; Exercício: 2023.
Maria da Conceicao Pereira de Araujo - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; Matrícula: 019950-8A; Período: 01.04.2024 A 30.04.2024; Exercício: 2020.
Maria das Dores Lima da Silva - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 145691-1B; Período: 07.06.2024 A 06.07.2024; Exercício: 2024.
Maria das Dores Lima da Silva - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 145691-1D; Período: 07.06.2024 A 06.07.2024; Exercício: 2024.
Maria das Dores Lima da Silva - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 145691-1B; Período: 08.05.2024 A 06.06.2024; Exercício: 2023.
Maria das Dores Lima da Silva - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 145691-1D; Período: 08.05.2024 A 06.06.2024; Exercício: 2023.
Maria de Jesus Soares Pereira - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 143290-7A; Período: 29.04.2024 A 28.05.2024; Exercício: 2024.
Maria Deusdete Oliveira de Lima - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF. ASG-I; Matrícula: 154194-3A; Período: 01.04.2024 A 30.04.2024; Exercício: 2021.
Maria do Socorro Silva de Medeiros - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 119838-6B; Período: 01.04.2024 A 30.04.2024; Exercício: 2022.
Maria Goretti Honorato da Silva - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 163734-7A; Período: 18.03.2024 A 16.04.2024; Exercício: 2021.
Maria Ivete Meireles de Oliveira - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 145929-5A; Período: 02.05.2024 A 31.05.2024; Exercício: 2023.
Maria Jose de Mello - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 128843-1E; Período: 01.04.2024 A 30.04.2024; Exercício: 2024.
Maria Leonice Dias da Silva de Souza - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 226254-1A; Período: 01.04.2024 A 30.04.2024; Exercício: 2024.
Maria Madalena Dantas de Assis - Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; Matrícula: 136268-2B; Período: 03.06.2024 A 02.07.2024; Exercício: 2023.
Maria Rosiane Queiroz Portela - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF. ASG-II; Matrícula: 174536-0B; Período: 03.06.2024 A 02.07.2024; Exercício: 2022.
Maria Stela Brito Cyrino - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 152542-5E; Período: 03.06.2024 A 01.08.2024; Exercício: 2022.
Marilene Remigio e Silva - Cargo: GERENTE; Matrícula: 187333-4D; Período: 08.07.2024 A 06.08.2024; Exercício: 2021.
Marineide da Silva Ioppi - Cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; Matrícula: 166762-9E; Período: 15.04.2024 A 14.05.2024; Exercício: 2021.
Marinete Goncalves do Nascimento - Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; Matrícula: 162739-2A; Período: 03.06.2024 A 02.07.2024; Exercício: 2021.
Mario Jorge Lopes dos Santos - Cargo: VIGIA PNF.VIG-III; Matrícula: 168527-9C; Período: 10.05.2024 A 08.06.2024; Exercício: 2024.
Marivalda de Souza Melo - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 146373-0A; Período: 06.05.2024 A 04.06.2024; Exercício: 2023.
Marta de Almeida Freire - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 164421-1A; Período: 08.07.2024 A 06.08.2024; Exercício: 2024.
Marta de Almeida Freire - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 164421-1B; Período: 08.07.2024 A 06.08.2024; Exercício: 2024.
Mayara Rangel Oliveira - Cargo: PSICOLOGO PNS.PSC-III; Matrícula: 223406-8A; Período: 15.07.2024 A 13.08.2024; Exercício: 2023.
Midia Ferreira Barbosa Borges - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 215170-7B; Período: 29.04.2024 A 28.05.2024; Exercício: 2024.
Midia Ferreira Barbosa Borges - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 215170-7B; Período: 29.05.2024 A 27.06.2024; Exercício: 2018.
Miguel de Mello Goncalves - Cargo: VIGIA; Matrícula: 163274-4A; Período: 05.06.2024 A 04.07.2024; Exercício: 2020.
Milca da Silva Holanda - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 226379-3C; Período: 06.05.2024 A 04.06.2024; Exercício: 2024.
Milca da Silva Holanda - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 226379-3E; Período: 06.05.2024 A 04.06.2024; Exercício: 2024.
Milca da Silva Holanda - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 226379-3E; Período: 03.04.2024 A 02.05.2024; Exercício: 2023.
Milca da Silva Holanda - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 226379-3C; Período: 03.04.2024 A 02.05.2024; Exercício: 2023.
Milena Silva de Freitas Navarro - Cargo: FONOAUDIOLOGICO PNS. FND-III; Matrícula: 259201-0A; Período: 01.07.2024 A 30.07.2024; Exercício: 2024.
Monica Cybelle Ferreira de Figueiredo - Cargo: ASSESSOR II; Matrícula: 231722-2B; Período: 16.04.2024 A 15.05.2024; Exercício: 2023.
Naile Rocha dos Santos - Cargo: ASSISTENTE SOCIAL PNS.ASC-III; Matrícula: 223626-5A; Período: 23.05.2024 A 21.06.2024; Exercício: 2023.
Nathanael Antonio Bastos Palmeira - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 163141-1A; Período: 20.05.2024 A 18.06.2024; Exercício: 2020.
Nelson Ney Rodrigues de Souza - Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; Matrícula: 163759-2A; Período: 29.04.2024 A 28.05.2024; Exercício: 2019.
Nelyzabel Barros de Menezes - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 132987-1E; Período: 03.06.2024 A 02.07.2024; Exercício: 2022.
Nilton Carlos da Silva Teixeira - Cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; Matrícula: 182308-6B; Período: 26.02.2024 A 25.04.2024; Exercício: 2020.
Nirvana Almeida de Siqueira - Cargo: TECNICO OPERACIONAL; Matrícula: 127379-5B; Período: 03.06.2024 A 02.07.2024; Exercício: 2022.
Noelia Lima Amancio - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 145630-0A; Período: 03.04.2024 A 02.05.2024; Exercício: 2023.
Noelia Lima Amancio - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 145630-0A; Período: 03.05.2024 A 01.06.2024; Exercício: 2024.
Norma da Costa Nery - Cargo: ASSESSOR DE GEST.DE ESC.INDIG.; Matrícula: 258202-3A; Período: 10.06.2024 A 09.07.2024; Exercício: 2024.
Olga Helena Silva Rocha - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 129917-4B; Período: 06.05.2024 A 04.06.2024; Exercício: 2021.
Orlando da Silva Reis - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 223180-8A; Período: 03.06.2024 A 02.07.2024; Exercício: 2024.
Orlando Melgueiro da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 166462-0A; Período: 02.05.2024 A 31.05.2024; Exercício: 2024.

Orlando Melgueiro da Silva - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 166462-0C; Período: 02.05.2024 A 31.05.2024; Exercício: 2024.
Ozeli Martins Sarmento - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 208732-4B; Período: 15.07.2024 A 13.08.2024; Exercício: 2024.
Patricia Albania Peres de Carvalho - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; Matrícula: 187092-0A; Período: 08.07.2024 A 06.08.2024; Exercício: 2023.
Paulo Raphael Pereira Melanias - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 234635-4A; Período: 22.04.2024 A 21.05.2024; Exercício: 2023.
Paulo Roberto Silva dos Anjos - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 217370-0A; Período: 04.03.2024 A 02.04.2024; Exercício: 2024.
Paulo Sergio Machado Ribeiro - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 109668-0A; Período: 01.04.2024 A 30.04.2024; Exercício: 2023.
Paulo Vitor da Costa Silva - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 264015-5A; Período: 08.07.2024 A 06.08.2024; Exercício: 2024.
Rafael Duarte Lima - Cargo: ASSESSOR DE GEST.DE ESC.INDIG.; Matrícula: 266455-0A; Período: 10.06.2024 A 09.07.2024; Exercício: 2024.
Raika Sampaio de Macedo Costa - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 194477-0D; Período: 13.05.2024 A 11.06.2024; Exercício: 2022.
Raimundo Charles Souza dos Santos - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; Matrícula: 184167-0A; Período: 01.04.2024 A 30.04.2024; Exercício: 2024.
Raimundo de Freitas Hidalgo - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 014150-0A; Período: 01.04.2024 A 30.04.2024; Exercício: 2022.
Raimundo de Freitas Hidalgo - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 014150-0B; Período: 01.04.2024 A 30.04.2024; Exercício: 2022.
Raimundo Jose Pereira Barbosa - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 164008-9A; Período: 03.06.2024 A 02.07.2024; Exercício: 2022.
Raimundo Jose Pereira Barbosa - Cargo: PEDAGOGO PD40.MSC-II; Matrícula: 164008-9C; Período: 03.06.2024 A 01.08.2024; Exercício: 2022.
Raimundo Nonato Teixeira da Costa - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II; Matrícula: 190580-5A; Período: 22.04.2024 A 21.05.2024; Exercício: 2022.
Regina Marieta Teixeira Chagas - Cargo: PEDAGOGO PD20.DTR-I; Matrícula: 122557-0H; Período: 03.06.2024 A 01.08.2024; Exercício: 2023.
Rejane de Souza Vieira Alves - Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; Matrícula: 163796-7A; Período: 03.06.2024 A 02.07.2024; Exercício: 2024.
Rejane Maria Caldas Freitas - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 191899-0C; Período: 08.07.2024 A 06.08.2024; Exercício: 2022.
Renata Michelle dos Santos - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 233412-7A; Período: 22.04.2024 A 21.05.2024; Exercício: 2022.
Reynaldo dos Santos Neves - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 163684-7A; Período: 03.06.2024 A 02.07.2024; Exercício: 2021.
Rinaldo Antonio Rodrigues dos Santos - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 122446-8E; Período: 08.04.2024 A 07.05.2024; Exercício: 2014.
Rinaldo Antonio Rodrigues dos Santos - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 122446-8F; Período: 08.04.2024 A 07.05.2024; Exercício: 2014.
Rita de Cassia de Carvalho Gil - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-I; Matrícula: 102751-4A; Período: 06.06.2024 A 05.07.2024; Exercício: 2022.
Rocilda Celia da Silva Nascimento - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 163807-6A; Período: 02.05.2024 A 31.05.2024; Exercício: 2021.
Rodrigo de Oliveira Felix - Cargo: PROFESSOR PF40.DTR-I; Matrícula: 217067-1A; Período: 03.06.2024 A 02.07.2024; Exercício: 2024.
Rodrigo dos Santos Vasconcelos - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 259588-5A; Período: 02.05.2024 A 31.05.2024; Exercício: 2023.
Romilson Maciel de Oliveira - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 120685-0B; Período: 10.06.2024 A 09.07.2024; Exercício: 2021.
Rosa Maria Simoes Alves da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 009078-6B; Período: 29.01.2024 A 27.02.2024; Exercício: 2023.
Rosangela Maria dos Santos Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 115257-2D; Período: 03.06.2024 A 02.07.2024; Exercício: 2022.
Rosaria Jordao Dutra - Cargo: PROF TEMPORARIO PLENA 20HS; Matrícula: 244432-1B; Período: 27.05.2024 A 25.06.2024; Exercício: 2024.
Rosely Cunha Vieira - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 163814-9A; Período: 26.02.2024 A 26.03.2024; Exercício: 2022.
Rosemary Souza de Queiroz - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 165859-0A; Período: 16.05.2024 A 14.06.2024; Exercício: 2022.
Rosenir Pereira da Silva - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; Matrícula: 186942-6A; Período: 01.04.2024 A 30.04.2024; Exercício: 2022.
Rosilei Cardozo Moreira - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 164441-6C; Período: 22.04.2024 A 21.05.2024; Exercício: 2023.
Rosilei Cardozo Moreira - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 164441-6D; Período: 22.04.2024 A 21.05.2024; Exercício: 2023.
Rosivalda Pinheiro Nascimento - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; Matrícula: 245360-6A; Período: 01.04.2024 A 30.04.2024; Exercício: 2024.
Rosivaldo Souza dos Santos - Cargo: VIGIA PNF.VIG-II; Matrícula: 184073-8A; Período: 11.07.2024 A 09.08.2024; Exercício: 2021.
Rossicleide de Castro Queiroz - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 017239-1B; Período: 03.06.2024 A 02.07.2024; Exercício: 2023.
Sanje de Oliveira Vasconcelos - Cargo: ASSESSOR III; Matrícula: 119682-0I; Período: 22.05.2024 A 20.06.2024; Exercício: 2023.
Sheila Maria Samuel Borges - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 143556-6A; Período: 13.05.2024 A 11.06.2024; Exercício: 2023.
Sheila Simone Gomes Cardoso - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 132964-2B; Período: 06.05.2024 A 04.06.2024; Exercício: 2019.
Shirley Pereira Dantas - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 163828-9A; Período: 03.06.2024 A 02.07.2024; Exercício: 2022.
Silvana Grijo Gurgel Costa Rego - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 146001-3B; Período: 08.04.2024 A 07.05.2024; Exercício: 2020.
Silvia de Jesus Oliveira Nunes - Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; Matrícula: 164693-1A; Período: 02.05.2024 A 31.05.2024; Exercício: 2021.
Silvia Leticia Sales da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 182798-7A; Período: 06.05.2024 A 04.06.2024; Exercício: 2023.
Solange de Carvalho Guedes Saraiva - Cargo: PROFESSOR PF20. MSC-II; Matrícula: 131944-2B; Período: 03.06.2024 A 02.07.2024; Exercício: 2023.
Sonia Elisandra Macedo de Oliveira - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; Matrícula: 183755-9A; Período: 03.06.2024 A 02.07.2024; Exercício: 2023.
Suely de Souza Rabelo - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 144865-0A; Período: 15.04.2024 A 14.05.2024; Exercício: 2021.
Suely do Nascimento Teixeira - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 143810-7A; Período: 02.05.2024 A 31.05.2024; Exercício: 2021.
Suely do Nascimento Teixeira - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 143810-7B; Período: 02.05.2024 A 31.05.2024; Exercício: 2021.
Sylvia Rosa Camardela de Carvalho - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 012701-9E; Período: 01.04.2024 A 30.04.2024; Exercício: 2021.
Tairone Silva dos Santos - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 233616-2A; Período: 15.04.2024 A 14.05.2024; Exercício: 2024.
Taynara Ferreira Fonseca - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 228329-8A; Período: 03.06.2024 A 02.07.2024; Exercício: 2021.
Telma Cristina Bonifacio dos Santos - Cargo: ASSESSOR II; Matrícula: 261303-4A; Período: 23.04.2024 A 22.05.2024; Exercício: 2023.
Teofilo Jose de Souza Bentes Junior - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 225963-0A; Período: 01.04.2024 A 30.04.2024; Exercício: 2022.
Thayla Guimaraes Brito - Cargo: ASSESSOR IV; Matrícula: 265544-6A; Período: 01.04.2024 A 30.04.2024; Exercício: 2023.
Uzielma dos Santos Rabelo Gama - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 252894-0A; Período: 06.06.2024 A 05.07.2024; Exercício: 2024.
Vanderlane Soares dos Santos - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; Matrícula: 185518-2A; Período: 10.06.2024 A 09.07.2024; Exercício: 2022.
Vera Lucy Hitotuzi de Lima - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 149652-2B; Período: 15.07.2024 A 13.08.2024; Exercício: 2021.
Vera Lucy Hitotuzi de Lima - Cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; Matrícula: 149652-2D; Período: 15.07.2024 A 12.09.2024; Exercício: 2021.
Vitoria Oliveira Falcao - Cargo: ASSESSOR IV; Matrícula: 265720-1A; Período: 07.05.2024 A 05.06.2024; Exercício: 2024.
Vivianne Campos Mar Pereira - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; Matrícula: 264041-4A; Período: 02.05.2024 A 31.05.2024; Exercício: 2024.
Walterclea Pereira da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 143345-8A; Período: 18.03.2024 A 16.04.2024; Exercício: 2023.
Wanda Guimaraes Souza - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 145978-3A; Período: 06.05.2024 A 04.06.2024; Exercício: 2024.
Wilk Max Monteiro de Aguiar - Cargo: VIGIA PNF.VIG-II; Matrícula: 174355-4B; Período: 08.04.2024 A 07.05.2024; Exercício: 2022.
Wilma Gomes da Costa - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 162870-4A; Período: 08.05.2024 A 06.06.2024; Exercício: 2024.
Wyrlei Wane Menezes da Ponte - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 146253-9A; Período: 08.01.2024 A 06.02.2024; Exercício: 2023.
Ylana Katrim de Oliveira Lima - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 217411-1A; Período: 15.05.2024 A 13.06.2024; Exercício: 2024.
Ylana Katrim de Oliveira Lima - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 217411-1B; Período: 15.05.2024 A 13.06.2024; Exercício: 2024.
Zilair Barboza de Mesquita Reis - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 181962-3A; Período: 06.05.2024 A 04.06.2024; Exercício: 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 03 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205227

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO Nº 2358/2024-GPREV/SEDUC/SIGED.

Aline Jessica Marques de Queiroz - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 234874-8A; período: 24.04.2023 a 20.10.2023.
Aline Valente Alves - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 165768-2A; período: 17.04.2023 a 01.05.2023.
Angela Maria Cavalcante da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 147100-7A; período: 09.06.2023 a 23.06.2023.
Angela Maria Cavalcante da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 147100-7B; período: 09.06.2023 a 23.06.2023.
Antonia Lucimara Nepomuceno de Paula - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149185-7A; período: 18.05.2023 a 07.06.2023.
Antonia Lucimara Nepomuceno de Paula - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149185-7E; período: 18.05.2023 a 07.06.2023.
Antonildes France Barros de Paiva - cargo: PROFESSOR; matrícula: 023934-8D; período: 14.02.2023 a 12.08.2023.
Antonio de Araujo Moura - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 225530-8C; período: 03.05.2023 a 31.07.2023.
Antonio de Cassia Soares Bezerra - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166313-5B; período: 11.05.2023 a 08.08.2023.
Crenilson Correa da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 218655-1A; período: 01.06.2023 a 15.06.2023.
Edmar Ramires da Silva - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 150410-0C; período: 15.03.2023 a 13.04.2023.
Edson Pinheiro de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 227835-9A; período: 27.04.2023 a 31.07.2023.
Erica Reis de Oliveira - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164200-6A; período: 08.05.2023 a 05.08.2023.
Evaldo de Castro Coelho - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 195594-2G; período: 29.05.2023 a 09.06.2023.
Fernanda Seixas Lima - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 218378-1A; período: 08.05.2023 a 06.06.2023.
Francelena de Souza Canto - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 213902-2C; período: 27.02.2023 a 25.08.2023.
Francisca Seabra de Farias - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 219934-3A; período: 23.02.2023 a 09.03.2023.
Gleice Miguel Castro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 195746-5C; período: 24.07.2023 a 22.08.2023.
Gleice Miguel Castro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 195746-5D; período: 25.07.2023 a 23.08.2023.
Ivete Paulain Goncalves - cargo: PROFESSOR; matrícula: 028873-0C; período: 23.05.2023 a 18.11.2023.
Izani de Almeida Freitas - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 233835-1A; período: 02.05.2023 a 16.05.2023.
Jackeline Paixao da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 220497-5A; período: 09.05.2023 a 05.09.2023.
Janete Maria Gaeta Mendes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 175945-0C; período: 14.02.2023 a 14.05.2023.
Jessica Dayse Matos Gomes - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 218646-2A; período: 05.06.2023 a 09.06.2023.
Joao Ciro Monteiro Tavares - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 223919-1A; período: 20.12.2022 a 18.04.2023.
Jocelina Correa Dias - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 145806-0A; período: 02.05.2023 a 30.07.2023.
Julia Maria Souza da Silva - cargo: PROFESSOR; matrícula: 024885-1B; período: 26.04.2023 a 22.10.2023.
Juliana Goncalves dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 253645-5A; período: 21.05.2023 a 28.05.2023.
Kelcileny Alves de Jesus - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164219-7A; período: 20.05.2023 a 29.05.2023.
Laura Heliani Moreira do Nascimento - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 167164-2B; período: 23.02.2023 a 21.08.2023.
Lia Pereira Serrao - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 223432-7A; período: 24.05.2023 a 31.05.2023.
Luciney Sandoval de Assis - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 184582-9A; período: 10.04.2023 a 14.04.2023.
Luciney Sandoval de Assis - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 184582-9A; período: 17.04.2023 a 30.04.2023.
Manoel Carlos de Macedo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 139751-6A; período: 07.02.2023 a 05.08.2023.
Marcia Adriana Sa de Carvalho - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 185104-7A; período: 28.03.2023 a 26.05.2023.
Marcia Adriana Sa de Carvalho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 185104-7D; período: 28.03.2023 a 26.05.2023.
Margarida Maria dos Santos Santiago - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 151143-2C; período: 26.04.2023 a 24.07.2023.
Maria Auxiliadora Viana de Almeida - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 212449-1D; período: 29.06.2023 a 26.10.2023.
Maria Cleicimara dos Santos Martins - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254129-7A; período: 11.05.2023 a 20.05.2023.
Maria do Socorro Chagas Cardoso - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 218479-6B; período: 01.04.2023 a 30.04.2023.
Maria Eliete Rodrigues Muniz - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 111133-7G; período: 19.04.2023 a 17.07.2023.
Maria Izabel Lopes da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 203415-8G; período: 04.04.2023 a 02.06.2023.
Maria Rosimar Menezes Monteiro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 235685-6A; período: 15.05.2023 a 12.08.2023.
Maria Soraia Pereira da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 185099-7A; período: 21.05.2023 a 04.06.2023.
Meire Jane Seixas Ventura Lopes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 127462-7H; período: 17.04.2023 a 16.05.2023.
Natanael Carneiro Alfaia - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 235306-7A; período: 30.04.2023 a 28.07.2023.
Ofranio Bastos Pinheiro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 164846-2B; período: 25.03.2023 a 20.09.2023.
Ofranio Bastos Pinheiro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 164846-2C; período: 25.03.2023 a 20.09.2023.
Raika Katiuscia Carvalho S Serrao - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 184428-8A; período: 31.10.2022 a 18.11.2022.
Raimunda Eulina Tavares da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 235318-0A; período: 15.05.2023 a 17.08.2023.
Raimundo Beckman da Silva Nunes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 145780-2B; período: 17.04.2023 a 20.04.2023.
Raimundo Beckman da Silva Nunes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 145780-2C; período: 17.04.2023 a 20.04.2023.
Rosilene Silva da Conceicao - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 107171-8D; período: 29.05.2023 a 26.08.2023.
Rosimeire Oliveira do N Facanha - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 184571-3A; período: 23.05.2023 a 01.06.2023.
Rubeli Nobrega de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149355-8A; período: 15.05.2023 a 12.08.2023.
Safira Batista de Farias - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 253342-1A; período: 04.09.2023 a 20.10.2023.
Sandra Maria Santos de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 023733-7B; período: 06.11.2022 a 04.01.2023.
Simone Neves de Freitas Sa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254184-0A; período: 02.05.2023 a 06.05.2023.
Sonia Bonifacio de Santana - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234147-6A; período: 08.09.2023 a 16.10.2023.
Sonia Maria da Silva P Siqueira - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164182-4A; período: 30.01.2023 a 28.07.2023.
Suzete Aparicio Coelho - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 265964-6A; período: 02.10.2023 a 06.10.2023.
Theila Pereira da Cruz - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 184126-2A; período: 18.10.2023 a 01.11.2023.
Thiago Sanches - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 219370-1A; período: 27.03.2023 a 31.03.2023.
Vitoria Froz de Siqueira Cavalcanti - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 218800-7A; período: 04.04.2023 a 03.05.2023.
Walderio Placido Miller - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 187803-4A; período: 04.09.2023 a 03.10.2023.
Walter Pinheiro da Silva - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 185968-4A; período: 14.01.2023 a 13.05.2023.
Yolanda Braga Marinho - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 190270-9A; período: 01.02.2023 a 31.05.2023.
Yolanda Braga Marinho - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 190270-9A; período: 01.06.2023 a 29.08.2023.
Zonaira Carvalho Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 138847-9A; período: 17.02.2023 a 28.02.2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 29 de novembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205236

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 228/2024-GTRANS/SEDUC/SIGED,

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo: Adriana Albuquerque Fonseca/Assessora de Gestão de Esc. Indígena. Destino/Período: Mao/Presidente Figueiredo/Mao/25 de novembro de 2024. **Objetivo:** Coordenar e organizar a visita técnica no EETI Maria Eva dos Santos. **Nome/Cargo: Ana Maria Araújo de Freitas/ Secretária Executiva Adjunta do Interior. Destino/Período:** Mao/Novo

Airão/Mao/26 de novembro de 2024. **Objetivo:** Realizar visita técnica, administrativa à CRE e Escolas Estaduais de Novo Airão, além de participar de Ações Governamentais. **Nome/Cargo: Isaque da Silva Feitoza/ Motorista. Destino/Período:** Mao/Novo Airão/Mao/26 de novembro de 2024. **Objetivo:** Conduzir o carro que levará a Secretária Executiva Adjunta do Interior, ao referido município. **Nome/Cargo: Isabella Lyssa Silva Lima/ Colaboradora. Destino/Período:** Mao/Iranduba/Mao/27 de novembro de 2024. **Objetivo:** Realizar cobertura Audiovisual do Projeto Fazenda Escola. **Nome/Cargo: Euzivaldo Ribeiro de Queiroz/Assessor. Destino/Período:** Mao/Iranduba/Mao/27 de novembro de 2024. **Objetivo:** Realizar cobertura fotográfica do Projeto Fazenda Escola. **Nome/Cargo: Maria Eloá do Nascimento Arantes/Assessora. Destino/Período:** Mao/Iranduba/Mao/27 de novembro de 2024. **Objetivo:** Realizar pauta jornalística do Projeto Fazenda Escola. **Nome/Cargo: Adriana Albuquerque Fonseca/Assessora de Gestão de Esc. Indígena Destino/Período:** Mao/Autazes/Mao/27 de novembro de 2024. **Objetivo:** Coordenar o cerimonial para a visita técnica ao novo CETI de Autazes. **Nome/Cargo: Mônica Cybelle Ferreira de Figueiredo/Assessora de Comunicação. Destino/Período:** Mao/Autazes/ Mao/27 de novembro de 2024. **Objetivo:** Assessorar e coordenar a visita técnica ao novo CETI de Autazes-AM. **Nome/Cargo: Mike Bezerra Moraes/ Professor. Destino/Período:** Mao/Rio de Janeiro/Mao/11 a 13 de dezembro de 2024. **Objetivo:** Participar do DEBRIEFING - Jogos da Juventude 2024. **Nome/Cargo: 1. Ìtalo Rosselini Ferreira da Silva/Engenheiro. Nome/ Cargo: 2. Rodrigo da Silva Barbosa/Assessor. Destino/Período:** Mao/ Manicoré/Mao/11 a 14 de dezembro de 2024. **Objetivo:** Realizar visita técnica para cumprimento de fiscalização da reforma e ampliação da EE Maria de Sá Mota, objeto do termo de convênio nº 03/2022. **Nome/Cargo: Anderson Bruno Viana de Souza/Diretor de Departamento. Destino/ Período:** Mao/Autazes/Mao/18 de dezembro de 2024. **Objetivo:** Realizar acompanhamento da Infraestrutura das Escolas Estaduais do município de Autazes e Comunidades. **Nome/Cargo: Waldimiro Maximino Tavares Cesar/Professor. Destino/Período:** Mao/Fortaleza/Mao/ 27 a 30 de março de 2011.**Objetivo:** Participar do curso de Criação e Produção de Texto no Sistema Ari de Sá. **Nome/Cargo: Marcio Rocha da Silva/Professor. Destino/Período:** Codajás/Mao/Codajás/12 a 17 de setembro de 2012. **Objetivo:** Participar do Seminário Nacional de Formação de Professores, para o Ensino Religioso organizado pelo FONAPER (Fórum Nacional Permanente de Ensino Religioso).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 29 de novembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205237

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 226/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 230/2024 - CEE/AM de 12/11/2024

Aprovar a Proposta Curricular e Pedagógica do Programa de Correção de Fluxo Escolar - Avançar Ensino Fundamental, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas - SEDUC/AM, retroativo ao ano de 2022.

Aprovar a operacionalização da Matriz Curricular do Programa de Correção de Fluxo Escolar - Avançar Ensino Fundamental, nas escolas da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas-SEDUC/AM, retroativo ao ano de 2022.

Aprovar a operacionalização da Matriz Curricular do Programa de Correção de Fluxo Escolar - Avançar Ensino Fundamental com oferta de Língua Espanhola, nas escolas da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas - SEDUC/AM, retroativo ao ano de 2022.

Tornar sem efeito as Resoluções CEE/AM Nº 127/2022 e Nº 120/2023.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 205249

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 228/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 232/2024 - CEE/AM de 12/11/2024

Reconhecer os estudos cursados em Puerto Ordaz/Bolívar/República da Venezuela, por José Manuel Coraspe Romero, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro, por estar em consonância com a legislação vigente. Indicar a Escola Estadual Professor Francisco das Chagas Souza de Albuquerque, a proceder ao Termo de Apostilamento no Certificado Original.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 205250

PORTARIA GS Nº 1671, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.041009/2024-90/ SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 416/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Administrador(a) Escolar da Escola Estadual Dom João de Souza Lima (Simbologia FAE-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 06, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **JONEMAR DA COSTA SARMENTO**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 234.068-2A, a contar de 02/12/2024;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 04 de dezembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205287

PORTARIA GS Nº 1673, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Memo. nº 102/2024-DELOG/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

INCLUIR na Portaria GS nº 969, de 18/08/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, de 28/09/2022, que constituiu a Comissão de Atesto, recebimento e aceitação de bens de consumo, gêneros alimentícios, materiais de expediente, escolar, equipamentos e patrimônio permanentes, os nomes dos servidores abaixo:

NOME	LOTAÇÃO	CPF	MATRÍCULA
Isaac Sammyr Santos Cruz	DELOG	927.912.552-49	226.259-2A
Diego Maduro Macedo da Silva	DELOG	055.617.182-90	270.221-5 A

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 05 de dezembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205310

PORTARIA GSE Nº 1205, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 127/2024 - GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

AUTORIZAR o **Regime Complementar** aos professores abaixo relacionados, para ministrarem aulas nas Escolas Estaduais:

INTERIOR
BARREIRINHA
EE MARIA BELEM

RAIMUNDA MARIA DE MATOS PINTO, matrícula nº 219216-0A, para ministrar 6h, de Itinerário Formativo, no turno integral, de 17/07/2024 a 31/12/2024.

HUMAITA
EE CANDIDA AREAL SOUTO

MARIA APARECIDA COSTA DE PAULA, matrícula nº 258645-2A, para ministrar 20h, de Ciclo, no turno matutino, de 16/11/2024 a 31/12/2024.

KAREN CIBELY DA SILVA MORAIS, matrícula nº 249308-0A, para ministrar 7h, de Ciclo, no turno vespertino, de 16/11/2024 a 31/12/2024.

THAIS BRISSOW DOS SANTOS, matrícula nº 252740-5A, para ministrar 12h, de Ciclo, no turno vespertino, de 16/11/2024 a 31/12/2024.

EE PLINIO RAMOS COELHO

SIELANE RIBEIRO MACIEL, matrícula nº 252977-7A, para ministrar 3h, de Itinerário Formativo, no turno vespertino, de 30/10/2024 a 31/12/2024.

MAUES
EE SANTINA FILIZOLA

CLISMEIA ALBERTO MUNIZ DINELI DOS SANTOS, matrícula nº 165212-5A, para ministrar 3h, de Educação Física, no turno matutino, de 01/11/2024 a 31/12/2024.

PARINTINS
EE GENTIL BELEM

CINELE PEREIRA MACHADO, matrícula nº 132077-7D, para ministrar 20h, de Ciclo, no turno vespertino, de 02/12/2024 a 31/12/2024.

EE GENY BENTES DE JESUS

JOISIANE DA SILVA FEIO, matrícula nº 253282-4A, para ministrar 20h, de Ciclo, no turno vespertino, de 27/11/2024 a 31/12/2024.

TABATINGA
EE DUQUE DE CAXIAS
JAIRA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 204249-5C, para ministrar 2h, de Arte, no turno matutino, de 06/11/2024 a 31/12/2024.
EE MARECHAL RONDON
ISABEL CRISTINA FIGUEIREDO QUINTERO, matrícula nº 219317-5A, para ministrar 8h, de Historia, no turno noturno, de 20/11/2024 a 31/12/2024.
ISABEL CRISTINA FIGUEIREDO QUINTERO, matrícula nº 219317-5A, para ministrar 8h, de Historia, no turno noturno, de 20/11/2024 a 31/12/2024.
ISABEL CRISTINA FIGUEIREDO QUINTERO, matrícula nº 219317-5A, para ministrar 4h, de Sociologia, no turno noturno, de 20/11/2024 a 31/12/2024.
CRISTIANE SA DE SOUZA, matrícula nº 234909-4A, para ministrar 20h, de Biologia, no turno noturno, de 22/11/2024 a 21/12/2024.
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 02
COL DA POLICIA MILITAR
GLAUCINEIDE GALVAO RIBEIRO, matrícula nº 223845-4A, para ministrar 8h, de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de 24/11/2024 a 31/12/2024.
DIEGO SIQUEIRA ARAGAO, matrícula nº 233904-8A, para ministrar 8h, de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de 24/11/2024 a 31/12/2024.
EE DORVAL PORTO
CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 190059-5A, para ministrar 8h, de Projetos Integradores, no turno matutino, de 06/11/2024 a 31/12/2024.
CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 190059-5A, para ministrar 12h, de Biologia, no turno matutino, de 06/11/2024 a 31/12/2024.
TATIANE BECKER, matrícula nº 233443-7A, para ministrar 18h, de Biologia, no turno vespertino, de 06/11/2024 a 31/12/2024.
COORD. DISTRITAL 03
EE TEREZA DE JESUS
MARIA JOSE BARBOSA SEVALHO, matrícula nº 025114-3B, para ministrar 12h, de Ciclo, no turno matutino, de 28/11/2024 a 21/12/2024.
MARIA JOSE BARBOSA SEVALHO, matrícula nº 025114-3B, para ministrar 2h, de Ciclo, no turno matutino, de 28/11/2024 a 21/12/2024.
MARIA JOSE BARBOSA SEVALHO, matrícula nº 025114-3B, para ministrar 4h, de Ciclo, no turno matutino, de 28/11/2024 a 21/12/2024.
CENELI CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 142091-7A, para ministrar 3h, de Ciclo, no turno vespertino, de 02/12/2024 a 21/12/2024.
GRACIMAR LOIOLA DE LIMA, matrícula nº 187615-5A, para ministrar 9h, de Ciclo, no turno vespertino, de 02/12/2024 a 21/12/2024.
COORD. DISTRITAL 04
EE ISAAC BENAYON
LANGE SIDONIA DE ALMEIDA BONFIM, matrícula nº 136837-0B, para ministrar 7h, de Ciclo, no turno matutino, de 27/11/2024 a 26/12/2024.
MARINEIDA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 168494-9C, para ministrar 7h, de Ciclo, no turno matutino, de 27/11/2024 a 26/12/2024.
MARIA DO PERPETUO SOCORRO MOREIRA LOPES, matrícula nº 131990-6B, para ministrar 3h, de Ciclo, no turno matutino, de 27/11/2024 a 26/12/2024.
VIVIANE SENA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 164013-5A, para ministrar 2h, de Ciclo, no turno matutino, de 27/11/2024 a 26/12/2024.
CARLA RENATA DE BRITO AZEVEDO, matrícula nº 205891-0B, para ministrar 10h, de Ciclo, no turno vespertino, de 27/11/2024 a 26/12/2024.
RICARDO ANDRE DE FIGUEIREDO BEZERRA, matrícula nº 233425-9A, para ministrar 7h, de Ciclo, no turno vespertino, de 27/11/2024 a 26/12/2024.
EE JOSE RIBAMAR COSTA
VALTENCIRA REBOUCAS MONTEIRO, matrícula nº 143862-0C, para ministrar 20h, de Ciclo, no turno matutino, de 11/11/2024 a 31/12/2024.
COORD. DISTRITAL 05
EE RILTON LEAL FILHO
ADRIEL GUEDES ARAUJO, matrícula nº 223190-5B, para ministrar 20h, de Ciclo, no turno matutino, de 24/11/2024 a 31/12/2024.
COORD. DISTRITAL 06
EE ELIRA PINHEIRO
SIGRIDE TEIXEIRA CARDOSO, matrícula nº 217589-4A, para ministrar 6h, de Educação Física, no turno vespertino, de 15/11/2024 a 31/12/2024.
DEJANDIRA FERREIRA SAMPAIO, matrícula nº 227533-3A, para ministrar 6h, de Ciclo, no turno vespertino, de 15/11/2024 a 31/12/2024.
VALDIRENE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 234142-5A, para ministrar 6h, de Educação Física, no turno vespertino, de 15/11/2024 a 31/12/2024.
EE HILDA TRIBUZY
JOSIMAR MOREIRA PEREIRA, matrícula nº 219023-0A, para ministrar 18h, de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de 01/12/2024 a 31/12/2024.
MARIA MADALENA MARREIRA BARBOZA, matrícula nº 144862-5A, para ministrar 18h, de Língua Portuguesa, no turno noturno, de 01/12/2024 a 31/12/2024.
EE JULIO CESAR PASSOS
LIVIA HELENA DO NASCIMENTO TRINDADE, matrícula nº 186312-6A, para ministrar 3h, de Cultura Digital, no turno noturno, de 01/12/2024 a 31/12/2024.
LIVIA HELENA DO NASCIMENTO TRINDADE, matrícula nº 186312-6A, para ministrar 17h, de Química, no turno noturno, de 01/12/2024 a 31/12/2024.
EE RAIMUNDA HOLANDA
REGIANE LEITAO SILVA, matrícula nº 253093-7A, para ministrar 15h, de Língua Portuguesa, no turno noturno, de 02/12/2024 a 31/12/2024.
REGIANE LEITAO SILVA, matrícula nº 253093-7A, para ministrar 3h, de Língua Inglesa, no turno noturno, de 02/12/2024 a 31/12/2024.
COORD. DISTRITAL 07
EE AYRTON SENNA
MONICA BARBOSA LESCO, matrícula nº 181568-7B, para ministrar 3h, de Educação Física, no turno vespertino, de 16/11/2024 a 31/12/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 04 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205314

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 233/2024-GTRANS/SEDUC/SIGED.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.
Nome/Cargo: Maria Eduarda Alves de Araújo/Aluna. Destino/Período: Presidente Figueiredo/Mao/Houston (Texas/USA)/Mao/Presidente Figueiredo/03 a 13 de janeiro de 2025. **Objetivo:** Participar da Olimpíada Internacional de Física e Astronomia Copernicus, que acontecerá em Houston, Texas, Estados Unidos - USA. **Nome/Cargo: Marcelo Barroncas Maquiné Gil/Colaborador. Destino/Período:** Presidente Figueiredo/Mao/Houston (Texas/USA)/Mao/Presidente Figueiredo/03 a 13 de janeiro de 2025. **Objetivo:** Acompanhar a aluna Maria Eduarda Alves de Araújo, que participará da Olimpíada Internacional de Física e Astronomia Copernicus, que acontecerá em Houston, Texas, Estados Unidos0-USA.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 05 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205317

PORTARIA GSE Nº 1206, **DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 127/2024 - GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

AUTORIZAR Regime Complementar de **10 horas** aos servidores abaixo, para atuarem como **Merendeiro(a)** nas Escolas Estaduais:
INTERIOR
ALVARAES
MARIA GORETH MENDONCA DE PINHO, matrícula nº 193838-0A, lotado (a) na **EE JOHANNES PETRUS**, no turno noturno, de 06/07/2024 a 06/10/2024.
HUMAITA
JOSE EDUARDO PINTO DOS SANTOS, matrícula nº 258678-9A, lotado (a) na **EE OSWALDO CRUZ**, no turno vespertino, de 25/11/2024 a 08/12/2024.
MANICORE
JOSEFA DA SILVA LEITE, matrícula nº 232312-5A, lotado (a) na **EE SENADOR JOAO BOSCO**, no turno vespertino, de 26/08/2024 a 29/11/2024
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 06
JULIO JORGE VASCONCELOS AMORIM, matrícula nº 239451-0A, lotado(a) na **EE WILMA VITORIANO GEBER**, no turno vespertino, de 30/11/2024 a 31/12/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 04 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205321

PORTARIA GSE Nº 1207, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 127/2024 - GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria de **Regime Complementar de Diretor** de 20 horas para atuarem, nas Escolas Estaduais, por itens, conforme abaixo especificado:

Portaria GSE 881, publicada no Diário Oficial do Estado, de 05/10/2023, na parte referente à servidora abaixo:

COARI

GERLANE LIMA DA SILVA, matrícula 201423-8C, lotada na CETI MANUEL VICENTE, no turno noturno, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Onde se lê: ... 20h;

Leia-se: ... 10h.

Portaria GSE 873, publicada no Diário Oficial do Estado, de 03/09/2024, na parte referente à servidora abaixo:

CODAJÁS

MARIA SOCORRO MARQUES TAVEIRA, matrícula nº 203524-3C, lotada no CETI JOSE DE ARAUJO, no turno noturno, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Onde se lê: ... 20h;

Leia-se: ... 10h.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205325

PORTARIA GSE Nº 1208, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.040894/2024-90/SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 279588/2024,

RESOLVE:

I. READAPTAR definitivamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **VILLIAN DA COSTA HERCULANO**, Professor PF20.MSC-II, matrícula nº 162755-4C, lotado na Escola Estadual Altair Severiano Nunes, Manaus/AM, turno vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 17/07/2024;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205332

PORTARIA GSE Nº 1209, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.035621/2024-23-SEDUC/SIGED

ADELSON DA SILVA VALE, no cargo de PROFESSOR, município de Tefé-AM, conforme matrículas e períodos relacionados abaixo:

. matrícula nº 009.072-7A: 09/02/1998 a 31/12/1998;

. matrícula nº 009.072-7B: 01/02/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205339

PORTARIA GS Nº 1672, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e Decreto nº 8.726, de 27/04/2016, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

CONSIDERANDO o determinado no Art. 35, Inciso V, Alínea g da Lei nº 13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 083/2024-CPMA/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

DESIGNAR, como **GESTOR DO FOMENTO**, o servidor **ALFREDO TADEU DE OLIVEIRA COIMBRA**, CPF: 233.934.242-20, matrícula nº 132131-5A/C, Professor/Técnico Pedagógico, lotado na Gerência de Ensino Regular, para fiscalizar e acompanhar o **TERMO DE FOMENTO Nº 10/2024**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEDUC** e o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL MARCANTONIO VILAÇA II - 2º COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR**, cujo objeto é o Repasse de recursos financeiros para o apoio do Projeto Pedagógicos, aplicados ao Ensino Fundamental 2, elaborados na Escola Estadual de Tempo Integral Marcantonio Vilaça II ETIMVII em conjunto com o referido conselho, afim de proporcionar melhor qualidade de ensino , garantindo seus diretos, fundamentais básicos, em atendimento a Emenda Parlamentar de nº 015/2024, de autoria do Deputado Cabo Maciel, Plano de Trabalho nº 005488-SISCONV/SEFAZ, **a contar de 25/11/2024**, e durante toda a vigência do Termo e aditivos, ou até que seja determinada substituição por outro servidor;

II. DETERMINAR que o servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as Leis nº 13.019, de 31/07/2014, e nº 14.133, de 01/04/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de dezembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205342

PORTARIA GSE Nº 1211, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.041265/2024-87-SEDUC/SIGED

MONICA DO CARMO LANGBECK, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 140.871-2A, município de Manaus/AM, referente período de 01/10/1992 a 31/01/1993.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205344

PORTARIA GSE Nº 1213, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.041220/2024-02-SEDUC/SIGED
KELLE JOSE FERNANDES MONTEIRO, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 010.467-1A, município de Manaus/AM, referente aos períodos de 03/03/1999 a 31/12/1999 e de 10/02/2000 a 28/02/2001.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 05 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205345

PORTARIA GSE 1210, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO os termos da **Portaria GSE nº 569/2024-SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/06/2024, com fito de apurar a responsabilidade de quem deu causa ao fornecimento de água, com exercício no período entre **JANEIRO e DEZEMBRO de 2019**, sob responsabilidade desta Secretaria, sem prévio empenho, tendo como interessada a **Empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE**, do município de **Boa Vista do Ramos/AM**, **inscrita no CNPJ nº 04.445.599/0001-28**, conforme informações contidas no **Processo nº 01.01.028101.003568/2021-59-SEDUC/SIGED**;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais-CAIC, concluindo que houve a efetivo aluguel dos imóveis.
RESOLVE:
I. NÃO APLICAR PENALIDADE ao responsável pelo atesto, **Sr. Oza Alvarenga Feitoza**, tendo em vista que agiu no cumprimento do dever legal, revestido pelas obrigações atribuídas pelo cargo que ocupava;
II. RECONHECER a dívida no valor **R$ 3.177,00 (três mil, cento e setenta e sete reais)**, em favor da **Empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE**, do município de **Boa Vista do Ramos/AM**, **CNPJ nº 04.445.599/0001-28**, com fulcro nos artigos 267, 268 e 270 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, bem como, no art. 6º da IN nº 001/2022-CGE/AM, conforme exposto no Relatório Final;
III. CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, previsto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021;
IV. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 04 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205347

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 60/2021
DATA DA ASSINATURA: 05.12.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, através da Prefeitura Municipal. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência **por mais trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de 16.12.2024 **até 16.12.2025** para dar continuidade ao objeto conveniado, em atendimento ao Requerimento da Prefeitura Municipal de Iranduba através do Ofício nº 996/2024, conforme PT nº 002271 SISCONV/SEFAZ, Plano de Trabalho, Parecer Técnico nº 01/2024 emitido pela GEAOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo no e-Obras e Parecer n°. 5.068/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.037889/2024-08.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 205370

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/2019.
DATA DA ASSINATURA: 27.11.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE PARINTINS**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio **por mais trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de 27.11.2024 **até 27.11.2025** para dar continuidade ao objeto do convênio, em atendimento ao Requerimento da Prefeitura Municipal de Parintins através do Ofício nº 87/2024, Plano de Trabalho, PT nº 000039-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 02/2024 emitido pela GEAOB/DEINFRA, Parecer n°. 5.316/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° 01.01.028101.038626/2024-08.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 205372

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 88/2024.
DATA DA ASSINATURA: 05.12.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **F C TRANSPORTE E TURISMO EIRELI. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto Pagamento indenizatório no valor de **R$ 514.292,24** (quinhentos e quatorze mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), referentes aos serviços de transporte escolar com empresa especializada para atender aos alunos do Ensino Regular e do Projeto Ensino Médio e Fundamental com Mediação Tecnológica matriculados na Rede Estadual de Ensino, nos municípios de Careiro da Várzea, Iranduba, Novo Airão, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva e Manacapuru, durante o período de 07 a 29 de fevereiro/2024, compreendendo no máximo 14 (quatorze) dias letivos. Conforme Nota Fiscal de Serviço 1908967, emissão em 13/11/2024, atestada em 13/11/2024, e de acordo com o Parecer n°. **4808/2023-ASSJUR** e especificações da nota de empenho. **VALOR: R$ 514.292,24** (quinhentos e quatorze mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2747.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitidas em **22.02.2024** a NE n°. **0001005** no valor de **R$ 514.292,24** (quinhentos e quatorze mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.035045/2024-14.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 205394

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 89/2024
DATA DA ASSINATURA: 05.12.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 2.038.172,22** (dois milhões, trinta e oito mil, cento e setenta e dois reais e vinte e dois centavos) referentes aos serviços prestados sem cobertura contratual de transporte escolar terrestre e fluvial que atendeu aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais da calha do Alto Solimões para o período de abril/2024, conforme Nota fiscal nº 732 de 01/08/2024, atestada em 01/08/2024, tendo sido devidamente atestada pelo servidor do GTRANS/DELOG, de acordo com o Parecer nº. 3.144/2024-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR:** R$ 2.038.172,22 (dois milhões, trinta e oito mil, cento e setenta e dois reais e vinte e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2746.0001**; Natureza da Despesa: **33909301**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitidas em **14.11.2024** a Nota de Empenho nº. **0009697** no valor de R$ 2.038.172,22 (dois milhões, trinta e oito mil, cento e setenta e dois reais e vinte e dois centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.019016/2024-05.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 205405

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 90/2024
DATA DA ASSINATURA: 05.12.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total R$ 1.941.116,40 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos) referentes aos serviços prestados sem cobertura contratual, no período de maio de 2024, que atendeu 20 (vinte) dias letivos, com serviços de transporte escolar fluvial e terrestre, nas calhas do Alto Solimões (Amaturá, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Fonte Boa, Jutaí, Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença, Tabatinga e Tonantins). Conforme Nota fiscal nº 785 de 11/10/2024, atestada em 11/10/2024, tendo sido devidamente atestada pelo servidor do GTRANS/DELOG, de acordo com o Parecer nº. 4.460/2024-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR**: R$ 1.941.116,40

(um milhão, novecentos e quarenta e um mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2746.0001**; Natureza da Despesa: 33909301; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitidas em **14.11.2024** a Nota de Empenho nº. 0009700 no valor de R$ 1.941.116,40 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.022621/2024-63.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 205407

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05.12.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE IÇÁ**, através da Prefeitura Municipal. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência **por mais doze (12) meses**, contados de 07.12.2024 **até 07.12.2025** para dar continuidade ao objeto conveniado, em atendimento ao Requerimento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Içа através do Ofício nº 254/2024, conforme Plano de Trabalho, PT nº 004950-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 65/2024-CEM/GER/DEPPE e Parecer n°. 5.494/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.036678/2024-40.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 205410

PORTARIA GSE Nº 1191, **DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 126/2024 - GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

AUTORIZAR o **Regime Complementar** de **20 horas** à servidora abaixo, para atuar como Diretor (a) nas Escolas Estaduais:

ATALAIA DO NORTE

ROSENEIDE CASTRO LOPES, matrícula nº 188.117-5B, lotada na EE PIO VEIGA, no turno noturno, a contar de 11/11/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 03 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205228

PORTARIA GSE Nº 1192, **DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 126/2024 - GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

AUTORIZAR o **Regime Complementar** de **10 horas** aos servidores abaixo, que atuam como Secretário (a) nas Escolas Estaduais:

CAREIRO

MARIA DO SOCORRO GOMES DE MELO, matrícula nº 192794-9A, lotado na EE PEDRO DOS SANTOS, no turno vespertino, a contar de 02/11/2024.

JUTAI

JOSE CARLOS SILVA RAMIRES, matrícula nº 184211-0B, lotado na EE SAO FRANCISCO, no turno vespertino, a contar de 07/10/2024.

COORD. DISTRITAL 03

MARIA ANGELA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 227351-9A, lotado na EE TEREZINHA ALMEIDA, no turno vespertino, a contar de 05/11/2024.

ALINE ALVES LIMA, matrícula nº 245056-9A, lotado na EE ANGELO RAMAZZOTTI, no turno vespertino, a contar de 01/10/2024**.**

COORD. DISTRITAL 06

DEYSE RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 222129-2A, lotado na EE SEBASTIANA BRAGA, no turno vespertino, a contar de 18/11/2024.

COORD. DISTRITAL 07

ELANI FARIAS SARDINHA, matrícula nº 222261-2A, lotada na CE ARTHUR VIRGILIO, no turno vespertino, no período de 22/08/2024 a 31/12/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 03 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205229

PORTARIA GSE Nº 1193, **DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 126/2024 - GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

AUTORIZAR Regime Complementar de **10 horas** aos servidores abaixo, para atuarem como **Merendeiro(a) e Auxiliar de Serviço Gerais** nas Escolas Estaduais:

AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS

PARINTINS

LECIOVANE DE OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 164220-0A, lotado(a) na EE WALDEMAR PEDROSA, no turno matutino, de 20/11/2024 a 19/12/2024.

COORD. DISTRITAL 3

GLEINIZANDRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 183760-5A, lotado(a) na EE SEBASTIANA BRAGA, no turno vespertino, de 25/11/2024 a 31/12/2024.

MERENDEIRO

CAREIRO DA VARZEA

ALENIZE CORREA SIMOES, matrícula nº 264100-3A, lotado(a) na EE TANCREDO ALMEIDA NEVES, no turno vespertino, de 01/11/2024 a 30/12/2024.

CODAJAS

FABIO LOPES BRAGA, matrícula nº 264077-5A, lotado(a) na EE GILBERTO MESTRINHO, no turno vespertino, de 28/11/2024 a 31/12/2024.

COARI

MARCIA FERREIRA DE MORAES, matrícula nº 227688-7A, lotado(a) na EE ALEXANDRE MONTORIL, no turno vespertino, de 18/11/2024 a 31/12/2024.

COORD. DISTRITAL 05

PAULO CESAR FREITAS DA SILVA, matrícula nº 258678-9A, lotado(a) na EE ANTONIO JIMENEZ, no turno matutino, de 18/10/2024 a 25/12/2024.

JESSICA BATISTA RIBEIRO, matrícula nº 226311-4A, lotado(a) na EE JAIRO DA SILVA ROCHA, no turno vespertino, de 05/11/2024 a 31/12/2024.

VANESSA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 258989-3A, lotado(a) na EE EE RILTON LEAL FILHO, no turno matutino, de 25/11/2024 a 31/12/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 03 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205230

PORTARIA GSE Nº 1194, **DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 126/2024 - GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

AUTORIZAR o **Regime Complementar** aos professores abaixo relacionados, para ministrarem aulas nas Escolas Estaduais:

COORD. DISTRITAL 01

EE AUGUSTO CARNEIRO

MARIO JORGE MACIEL PEREIRA NASCIMENTO, matrícula nº 261733-1A, para ministrar 12h, de Educação Física, no turno matutino, de 11/11/2024 a 31/12/2024

EE BARAO DO RIO BRANCO

SAVIA MORAES E SILVA, matrícula nº 253043-0A, para ministrar 4h, de Ciclo, no turno matutino, de 23/10/2024 a 31/12/2024.

NARA NIDIA BENTES DA SILVA, matrícula nº 212600-1C, para ministrar 3h, de Ciclo, no turno matutino, de 23/10/2024 a 31/12/2024.

CEJA PROF PAULO FREIRE

THAIS MELO DOS SANTOS, matrícula nº 253837-7A, para ministrar 15h, de Língua Inglesa, no turno matutino, de 11/11/2024 a 20/12/2024.

MILENA DE MENEZES MILLER, matrícula nº 233356-2A, para ministrar 8h, de Língua Inglesa, no turno vespertino, de 11/11/2024 a 20/12/2024.

INSTITUTO DE EDUCACAO DO AMAZONAS

GICELY ANDRADE LIMA, matrícula nº 233660-0A, para ministrar 18h, de Língua Portuguesa, no turno integral, de 18/11/2024 a 31/12/2024.

EE PLACIDO SERRANO

MARIA SORAIA ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 144115-9A, para ministrar 7h, de Ciclo, no turno vespertino, de 14/11/2024 a 31/12/2024.

KELCY LIBORIO BARRETO BARBOSA, matrícula nº 249318-7A, para ministrar 12h, de Ciclo, no turno vespertino, de 14/11/2024 a 31/12/2024.

EE N. S. APARECIDA

LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS CORREA, matrícula nº 253786-9A, para ministrar 4h, de Química, no turno matutino, de 18/11/2024 a 12/12/2024.

EE CARVALHO LEAL

MARIA AMELIA GAMA PALOS, matrícula nº 115422-2D, para ministrar 10h, de Ciclo, no turno matutino, de 13/11/2024 a 31/12/2024.

ELISETE CALIXTO PINHEIRO, matrícula nº 148992-5A, para ministrar 9h, de Ciclo, no turno matutino, de 13/11/2024 a 31/12/2024.
COL AMAZONENSE
NARDA TELES YAMANE, matrícula nº 150837-7C, para ministrar 2h, de Filosofia, no turno vespertino, de 22/11/2024 a 30/12/2024.
COL PEDRO SILVESTRE
JORGE MAURICIO HARB JUNIOR, matrícula nº 261976-8A, para ministrar 5h, de Arte, no turno matutino, de 27/11/2024 a 31/12/2024.
MARIA ANGELINA QUEIROZ DE VASCONCELOS, matrícula nº 136514-2D, para ministrar 18h, de Língua Portuguesa, no turno matutino, de 28/11/2024 a 31/12/2024.
JENNIFER SOUZA NASCIMENTO, matrícula nº 248608-3B, para ministrar 15h, de Educação Física, no turno matutino, de 18/11/2024 a 07/12/2024.
MARIA ANGELINA QUEIROZ DE VASCONCELOS, matrícula nº 136514-2D, para ministrar 18h, de Língua Portuguesa, no turno matutino, de 13/11/2024 a 27/11/2024.
RONALDO NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula nº 249435-3A, para ministrar 20h, de Filosofia, no turno vespertino, de 22/11/2024 a 18/12/2024.
EE FCO ALBUQUERQUE
ARMANDO BORGES FILHO, matrícula nº 187401-2D, para ministrar 5h, de Língua Portuguesa, no turno matutino, de 28/11/2024 a 31/12/2024.
ALVARO LUIZ PAMPOLHA FERNANDES, matrícula nº 102091-9D, para ministrar 8h, de Educação Física, no turno matutino, de 18/11/2024 a 16/12/2024.
ADRIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 197999-0G, para ministrar 5h, de Projetos Integradores, no turno matutino, de 18/11/2024 a 16/12/2024.
ALAN PATRICK DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 233836-0A, para ministrar 8h, de Cultura Digital, no turno matutino, de 18/11/2024 a 16/12/2024.
LIA LIMA SCHNEIDER, matrícula nº 168899-5I, para ministrar 8h, de Arte, no turno matutino, de 21/11/2024 a 31/12/2024.
LIA LIMA SCHNEIDER, matrícula nº 168899-5I, para ministrar 8h, de Educação Física, no turno vespertino, de 18/11/2024 a 16/12/2024.
NATHIELLY GUIMARAES ARAUJO, matrícula nº 259596-6A, para ministrar 4h, de Arte, no turno matutino, de 21/11/2024 a 31/12/2024.
PAULO ALEX NOBRE SERRA, matrícula nº 233409-7A, para ministrar 8h, de Educação Física, no turno vespertino, de 18/11/2024 a 16/12/2024.
MICHELLE LIMA DA SILVA, matrícula nº 195717-1E, para ministrar 4h, de Projetos Integradores, no turno vespertino, de 18/11/2024 a 16/12/2024.
MICHELLY DIAS DE OLIVEIRA SAMUEL, matrícula nº 182191-1A, para ministrar 6h, de Língua Inglesa, no turno matutino, de 28/11/2024 a 31/12/2024.
LARISSA DOS SANTOS STEHLGENS, matrícula nº 234722-9A, para ministrar 4h, de Língua Inglesa, no turno matutino, de 28/11/2024 a 31/12/2024.
MICHELLE LIMA DA SILVA, matrícula nº 195717-1E, para ministrar 5h, de Língua Portuguesa, no turno matutino, de 28/11/2024 a 31/12/2024.
EE RUY ARAUJO
FREDERICK ROBERT ORR, matrícula nº 254654-0A, para ministrar 8h, de História, no turno matutino, de 23/11/2024 a 19/12/2024.
FREDERICK ROBERT ORR, matrícula nº 254654-0A, para ministrar 5h, de Projeto De Vida, no turno matutino, de 23/11/2024 a 19/12/2024.
FREDERICK ROBERT ORR, matrícula nº 254654-0A, para ministrar 8h, de História, no turno matutino, de 23/11/2024 a 19/12/2024.
EE PRINCESA ISABEL
REJANI DE JESUS PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 118140-8C, para ministrar 9h, de Ciclo, no turno matutino, de 23/11/2024 a 20/12/2024.
VALDINEIA CANTANHEDE FERREIRA, matrícula nº 222629-4A, para ministrar 10h, de Ciclo, no turno matutino, de 23/11/2024 a 20/12/2024.
EE N. S. APARECIDA
LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS CORREA, matrícula nº 253786-9A, para ministrar 11h, de Itinerário Formativo, no turno integral, de 25/11/2024 a 12/12/2024.
COORD. DISTRITAL 02
COL DA POLICIA MILITAR
FABIANA SARGES DA SILVA, matrícula nº 254109-2A, para ministrar 17h, de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de 29/09/2024 a 31/12/2024.
COORD. DISTRITAL 03
EE ADELAIDE TAVARES
ANDERSON SOARES PIMENTA, matrícula nº 233570-0A, para ministrar 18h, de Filosofia, no turno vespertino, de 19/11/2024 a 31/12/2024.
MARIO JORGE ANDRADE DO NASCIMENTO, matrícula nº 182265-9A, para ministrar 20h, de Física, no turno matutino, de 17/11/2024 a 15/12/2024.
JULIANA AMANDA DA COSTA LIMA, matrícula nº 253214-0A, para ministrar 15h, de Língua Portuguesa, no turno matutino, de 17/11/2024 a 31/12/2024.
ANEXO CSE RAIMUNDO PARENTE
ELIZABETH MIRANDA CANTISANI PINTO, matrícula nº 004662-0B, para ministrar 6h, de História, no turno matutino, de 06/11/2024 a 31/12/2024.
LAURO GERALDO CANTISANI PINTO, matrícula nº 143418-7A, para ministrar 4h, de História, no turno matutino, de 06/11/2024 a 31/12/2024.
DALVA PINHO DE MEDEIROS, matrícula nº 160639-5A, para ministrar 4h, de Geografia, no turno matutino, de 27/11/2024 a 31/12/2024.
MARISTELA CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 165494-2A, para ministrar 3h, de Geografia, no turno matutino, de 27/11/2024 a 31/12/2024.
IARA REIS MACHADO, matrícula nº 182274-8A, para ministrar 4h, de Geografia, no turno matutino, de 27/11/2024 a 31/12/2024.
EE CANDIDO MARIANO
MICHELLE TORRES DE SOUZA, matrícula nº 187154-4A, para ministrar 6h, de Ciclo, no turno matutino, de 08/11/2024 a 31/12/2024.
FRANCILENE DA SILVA LOURENCO, matrícula nº 233673-1A, para ministrar 2h, de Ciclo, no turno matutino, de 06/11/2024 a 31/12/2024.
JEANNETT PINTO GLORIA, matrícula nº 162805-4B, para ministrar 8h, de Ciclo, no turno matutino, de 21/11/2024 a 31/12/2024.
ANA IZANETE FERREIRA NAKAUTH, matrícula nº 220293-0C, para ministrar 4h, de Ciclo, no turno matutino, de 24/10/2024 a 31/10/2024.
ANA IZANETE FERREIRA NAKAUTH, matrícula nº 220293-0C, para ministrar 4h, de Ciclo, no turno matutino, de 24/11/2024 a 31/12/2024.
RAFAELA CARAM PICANCO DE BARROS, matrícula nº 254572-1A, para ministrar 4h, de Ciclo, no turno matutino, de 24/10/2024 a 31/12/2024.
LIDIA LEINER SUAREZ BARRETO, matrícula nº 249362-4A, para ministrar 4h, de Ciclo, no turno matutino, de 24/10/2024 a 31/12/2024.
MICHELLE TORRES DE SOUZA, matrícula nº 187154-4A, para ministrar 4h, de Ciclo, no turno matutino, de 24/10/2024 a 31/12/2024.
AFONSICLEIDE OLIVEIRA UGALDE, matrícula nº 234148-4A, para ministrar 8h, de Ciclo, no turno matutino, de 20/11/2024 a 31/12/2024.
AFONSICLEIDE OLIVEIRA UGALDE, matrícula nº 234148-4A, para ministrar 18h, de Geografia, no turno vespertino, de 28/11/2024 a 24/12/2024.
MONICA SERRAO CANTO, matrícula nº 232549-7A, para ministrar 6h, de Ciclo, no turno matutino, de 20/11/2024 a 31/12/2024.
FRANCILENE DA SILVA LOURENCO, matrícula nº 233673-1A, para ministrar 6h, de Ciclo, no turno matutino, de 13/11/2024 a 31/12/2024.
EE HERBERT PALHANO
ELAINE DE SOUZA NEVES, matrícula nº 128174-7C, para ministrar 6h, de Educação Física, no turno matutino, de 19/11/2024 a 31/12/2024.
HEYD SOUSA DE MENEZES, matrícula nº 234064-0A, para ministrar 9h, de Educação Física, no turno matutino, de 19/11/2024 a 31/12/2024.
EE LEONOR SANTIAGO
GISELLE DIANA DA SILVA SANTOS DINIZ, matrícula nº 187228-1K, para ministrar 7h, de Ensino Religioso, no turno integral, de 27/11/2024 a 31/12/2024.
EE JOSE BENTES
MICHELA PEREIRA MATOS, matrícula nº 233723-1A, para ministrar 18h, de História, no turno vespertino, de 27/11/2024 a 26/12/2024.
EE MANUEL SEVERIANO
MIRELA CRISTINA DE OLIVEIRA CORDOVIL, matrícula nº 185199-3B, para ministrar 3h, de Projeto De Vida, no turno noturno, de 28/11/2024 a 31/12/2024.
MIRELA CRISTINA DE OLIVEIRA CORDOVIL, matrícula nº 185199-3B, para ministrar 15h, de Química, no turno noturno, de 28/11/2024 a 31/12/2024.
EE PETRONIO PORTELLA
ANDREO MARCOS MOTA FIALHO, matrícula nº 253504-1A, para ministrar 4h, de Itinerário Formativo, no turno integral, de 07/10/2024 a 31/12/2024.
EE SOLON DE LUCENA
PRISCILA DE SOUZA ROSA BARRONCAS, matrícula nº 153775-0A, para ministrar 20h, de Quimica, no turno vespertino, de 22/11/2024 a 21/12/2024.
YGOR YUKIHIRO RANGEL AOYAGI, matrícula nº 233817-3A, para ministrar 10h, de História, no turno noturno, de 01/10/2024 a 28/12/2024.
EE OLGA FALCONE
ROGERIO AUGUSTO LIMA ALMEIDA, matrícula nº 227469-8A, para ministrar 8h, de Língua Inglesa, no turno vespertino, de 14/11/2024 a 31/12/2024.
EE MARIA DA LUZ
TARCISIO LUIS DE OLIVEIRA PINHO, matrícula nº 234632-0A, para ministrar 15h, de Matemática, no turno vespertino, de 24/11/2024 a 16/12/2024.
EE TEREZINHA ALMEIDA
LUIZ EDUARDO LIMA DA SILVA, matrícula nº 258585-5A, para ministrar 8h, de Biologia, no turno matutino, de 18/11/2024 a 31/12/2024.
RINA FATIMA MARANHAO DE OLIVEIRA, matrícula nº 222140-3D, para ministrar 8h, de Biologia, no turno matutino, de 18/11/2024 a 31/12/2024.
RAIANY DA SILVA VIANA, matrícula nº 233811-4A, para ministrar 3h, de Educação Ambiental e Sustentab, no turno matutino, de 18/11/2024 a 31/12/2024.
JANDERSON SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 258958-3A, para ministrar 5h, de Projeto De Vida, no turno vespertino, de 18/11/2024 a 31/12/2024.

ELLEN KATHILEN RABELO LIMA, matrícula nº 186231-6A, para ministrar 11h, de Biologia, no turno vespertino, de 18/11/2024 a 31/12/2024.
ELLEN KATHILEN RABELO LIMA, matrícula nº 186231-6A, para ministrar 4h, de Educação Ambiental E Sustentab, no turno vespertino, de 18/11/2024 a 31/12/2024.
EE TEREZA DE JESUS
DANIELLE SANTIAGO DE ARAGAO, matrícula nº 233455-0A, para ministrar 6h, de Educação Física, no turno matutino, de 25/11/2024 a 31/12/2024.
NICIFRAN SANTOS MONTEIRO, matrícula nº 128644-7E, para ministrar 6h, de Educação Física, no turno matutino, de 25/11/2024 a 31/12/2024.
EE VICENTE TELLES
MAXIMILIAN MEDEIROS RODRIGUES, matrícula nº 253165-8A, para ministrar 8h, de Língua Portuguesa, no turno matutino, de 25/11/2024 a 31/12/2024.
DENILSON DIOMEDES BONATES, matrícula nº 220599-8A, para ministrar 8h, de Educação Física, no turno matutino, de 22/11/2024 a 21/12/2024.
MATEUS ALESY BATISTA COUTO DA SILVA, matrícula nº 254146-7A, para ministrar 8h, de Língua Portuguesa, no turno matutino, de 25/11/2024 a 31/12/2024.
MATEUS ALESY BATISTA COUTO DA SILVA, matrícula nº 254146-7A, para ministrar 3h, de Projeto De Vida, no turno matutino, de 25/11/2024 a 31/12/2024.
COORD. DISTRITAL 04
EE AGNELLO BITTENCOURT
CELIO LUIZ DE LIMA LOPES, matrícula nº 253523-8A, para ministrar 17h, de Educação Física, no turno vespertino, de 11/11/2024 a 23/12/2024.
CELIO LUIZ DE LIMA LOPES, matrícula nº 253523-8A, para ministrar 3h, de Itinerário Formativo, no turno vespertino, de 11/11/2024 a 23/12/2024.
EE FUETH PAULO MOURAO
LILIANNY BATISTA FEITOSA, matrícula nº 233566-2A, para ministrar 18h, de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de 26/11/2024 a 31/12/2024.
EE IRMA ADONAI POLITI
ALICIA CARLA FRANCA FONSECA, matrícula nº 233688-0A, para ministrar 3h, de Ciclo, no turno integral, de 15/11/2024 a 31/12/2024.
EE JOSE RIBAMAR COSTA
BIANCA GABRIELA OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 252557-7A, para ministrar 18h, de Geografia, no turno vespertino, de 30/10/2024 a 31/12/2024.
VALTENCIRA REBOUCAS MONTEIRO, matrícula nº 143862-0C, para ministrar 20h, de Ciclo, no turno matutino, de 11/11/2024 a 31/12/2024.
EE MARECHAL HERMES
BENEDITA FRAZAO DA SILVA NETA, matrícula nº 160717-0A, para ministrar 18h, de História, no turno matutino, de 11/11/2024 a 10/12/2024.
JOSIVANIA SENA DE AGUIAR SILVA, matrícula nº 258674-6A, para ministrar 18h, de Ciências, no turno matutino, de 21/11/2024 a 31/12/2024.
EE N.SRA.DA GLORIA
ELLEN CRISTINA DE VASCONCELOS MOURA, matrícula nº 217430-8A, para ministrar 9h, de Ciclo, no turno vespertino, de 04/11/2024 a 31/12/2024.
EE SANTO ANTONIO
KLATHLLEENN HELLENN SILVA DE OLIVEIRA MENEZES, matrícula nº 233767-3A, para ministrar 20h, de Língua Inglesa, no turno matutino, de 11/11/2024 a 11/12/2024.
EE WALDEMIRO PERES
VINICIUS LEMOS GUEDES, matrícula nº 252635-2A, para ministrar 5h, de Educação Física, no turno vespertino, de 30/10/2024 a 31/12/2024.
EE WALDEMIRO PERES
REBECA CARVALHO FERNANDES, matrícula nº 253434-7A, para ministrar 20h, de Língua Inglesa, no turno vespertino, de 18/11/2024 a 31/12/2024.
EE ZULMIRA BITTENCOURT
JOSIANE DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 254173-4A, para ministrar 24h, de Educação Física, no turno integral, de 25/11/2024 a 31/12/2024.
JOSIANE DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 254173-4A, para ministrar 06h, de Educação Física, no turno integral, de 25/11/2024 a 31/12/2024.
ELCIO SILVA DE LIMA, matrícula nº 253775-3A, para ministrar 06h, de Educação Física, no turno integral, de 25/11/2024 a 31/12/2024.
COORD. DISTRITAL 05
EE ERNESTO PENAFORT
MARCELO DE SOUZA MACIEL, matrícula nº 194536-0H, para ministrar 20h, de História, no turno vespertino, de 26/09/2024 a 24/11/2024.
IONE MARIA SOUZA MARTINS, matrícula nº 111180-9C, para ministrar 10h, de História, no turno noturno, de 26/09/2024 a 24/11/2024.
IONE MARIA SOUZA MARTINS, matrícula nº 111180-9C, para ministrar 8h, de História, no turno noturno, de 26/09/2024 a 24/11/2024.
EETI ELISA BESSA FREIRE
ALEXANDRE DUTRA LOPES, matrícula nº 252648-4A, para ministrar 9h, de Ciências, no turno integral, de 23/11/2024 a 31/12/2024.
FABRICIO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula nº 217647-5A, para ministrar 12h, de Ciências, no turno integral, de 23/11/2024 a 31/12/2024.
RAIMUNDO ESTEVAO DE MATOS FILHO, matrícula nº 234476-9A, para ministrar 9h, de Ciências, no turno integral, de 23/11/2024 a 31/12/2024.
LUCIVANE MARTINS WAGNER, matrícula nº 220165-8D, para ministrar 9h, de Ciências, no turno integral, de 23/11/2024 a 31/12/2024.
COORD. DISTRITAL 06
EE ARTHUR AMORIM
ANDREZA SILVEIRA DA ROCHA, matrícula nº 198004-1C, para ministrar 15h, de Ensino Religioso, no turno matutino, de 13/11/2024 a 12/12/2024.
ANDREZA SILVEIRA DA ROCHA, matrícula nº 198004-1C, para ministrar 4h, de Ensino Religioso, no turno matutino, de 13/11/2024 a 12/12/2024.
JOELMA DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 227630-5A, para ministrar 16h, de Educação Física, no turno vespertino, de 25/11/2024 a 31/12/2024.
JOYCE PEREIRA FAGUNDES, matrícula nº 242202-6B, para ministrar 18h, de Ciências, no turno matutino, de 23/11/2024 a 31/12/2024.
EE DOM JOAO DE SOUZA
RAQUEL TELES DE ARAUJO, matrícula nº 232420-2A, para ministrar 18h, de Geografia, no turno vespertino, de 01/11/2024 a 30/11/2024.
EE DOM MILTON CORREA
ANA CRISTINE MENDES BENTES, matrícula nº 253539-4A, para ministrar 5h, de Língua Inglesa, no turno noturno, de 13/11/2024 a 31/12/2024.
PEDRO AFONSO MARTINS ARAGAO, matrícula nº 253793-1A, para ministrar 6h, de Matemática, no turno matutino, de 11/11/2024 a 10/12/2024.
JHONATA MORAES DOS SANTOS, matrícula nº 253703-6A, para ministrar 6h, de Matemática, no turno matutino, de 11/11/2024 a 10/12/2024.
UELBER DE CARVALHO FARIAS, matrícula nº 253374-0A, para ministrar 6h, de Matemática, no turno matutino, de 11/11/2024 a 10/12/2024.
MARCIO KARRANDY DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 246402-0B, para ministrar 20h, de Matemática, no turno noturno, de 12/11/2024 a 10/12/2024.
EE ELIRA PINHEIRO
CHARLENE UCHOAS LOPES, matrícula nº 110242-7D, para ministrar 20h, de Ciclo, no turno vespertino, de 25/11/2024 a 23/12/2024.
EE FRANCISCA DE PAULA
JUCELIA MENEZES, matrícula nº 160540-2A, para ministrar 18h, de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de 21/11/2024 a 31/12/2024.
EE FREI MARIO MONACELLI
ARLON SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 224835-2B, para ministrar 16h, de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de 31/10/2024 a 31/12/2024.
ARLON SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 224835-2B, para ministrar 3h, de Itinerário Formativo, no turno vespertino, de 31/10/2024 a 31/12/2024.
ARLON SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 224835-2B, para ministrar 17h, de Língua Portuguesa, no turno noturno, de 31/10/2024 a 31/12/2024.
EE FRANCISCA DE PAULA
PATRICIA QUEIROZ BARBOZA, matrícula nº 254423-7A, para ministrar 13h, de Arte, no turno matutino, de 15/11/2024 a 31/12/2024.
PATRICIA QUEIROZ BARBOZA, matrícula nº 254423-7A, para ministrar 4h, de História, no turno matutino, de 15/11/2024 a 31/12/2024.
EE HILDA TRIBUZY
MARIA AUXILIADORA GAMA DOS SANTOS, matrícula nº 217686-6A, para ministrar 3h, de Ciclo, no turno matutino, de 15/11/2024 a 31/12/2024.
GLAYLSON ABREU BANDEIRA, matrícula nº 233778-9A, para ministrar 6h, de Ciclo, no turno matutino, de 15/11/2024 a 31/12/2024.
MAYARA INGRID DE SOUZA ROZENO, matrícula nº 234169-7A, para ministrar 4h, de Ciclo, no turno matutino, de 15/11/2024 a 31/12/2024.
LUCIANA DA CRUZ CARDOSO, matrícula nº 234332-0A, para ministrar 6h, de Ciclo, no turno matutino, de 15/11/2024 a 31/12/2024.
EE JOAO BOSCO RAMOS
HUDSON LUIZ ARAUJO DE MELO, matrícula nº 253971-3A, para ministrar 8h, de Matemática, no turno vespertino, de 07/11/2024 a 31/12/2024.
ROSANGELA AZEVEDO QUEIROZ, matrícula nº 222855-6A, para ministrar 8h, de Matemática, no turno vespertino, de 07/11/2024 a 31/12/2024.
EVANILSON SANTOS ANDRADE, matrícula nº 187567-1C, para ministrar 5h, de Itinerário Formativo, no turno vespertino, de 07/11/2024 a 31/12/2024.
MARCIA DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 234287-1A, para ministrar 20h, de História, no turno noturno, de 08/11/2024 a 06/12/2024.
EE JURACY BATISTA GOMES
SHEILA MARIA DA SILVA SOUZA, matrícula nº 139031-7D, para ministrar 20h, de Ciclo, no turno matutino, de 11/11/2024 a 31/12/2024.
THAIS DE ANDRADE NOBRE, matrícula nº 249368-3A, para ministrar 18h, de Ciências, no turno vespertino, de 23/11/2024 a 31/12/2024.
LUCAS GREGORI DA SILVA LEAO, matrícula nº 233912-9A, para ministrar 12h, de Língua Portuguesa, no turno noturno, de 19/11/2024 a 31/12/2024.
LUCAS GREGORI DA SILVA LEAO, matrícula nº 233912-9A, para ministrar 6h, de Língua Portuguesa, no turno noturno, de 19/11/2024 a 31/12/2024.
JEANE GONCALVES PEREIRA, matrícula nº 213764-0B, para ministrar 18h, de Ciências, no turno vespertino, de 18/11/2024 a 22/12/2024.
EE JULIO CESAR PASSOS
JULIANE PINTO ZAMBRANO, matrícula nº 224829-8B, para ministrar 18h,

de Língua Portuguesa, no turno matutino, de 12/11/2024 a 31/12/2024.
KAROLINA BARBOZA DA SILVA, matrícula nº 252625-5A, para ministrar 15h, de Itinerário Formativo, no turno vespertino, de 27/11/2024 a 31/12/2024.
KAROLINA BARBOZA DA SILVA, matrícula nº 252625-5A, para ministrar 05h, de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de 27/11/2024 a 31/12/2024.
MIGUEL ANGELO DO NASCIMENTO GUERRA, matrícula nº 203636-3D, para ministrar 3h, de Projeto De Vida, no turno noturno, de 23/09/2024 a 31/12/2024.
CLAUDENOR DE SOUZA PIEDADE, matrícula nº 183821-0D, para ministrar 20h, de Ciclo, no turno matutino, de 18/11/2024 a 31/12/2024.
EE OSMAR PEDROSA
TAMIRES SILVA FERNANDES, matrícula nº 234235-9A, para ministrar 6h, de Língua Portuguesa, no turno matutino, de 15/11/2024 a 31/12/2024.
SARAH BATISTA DA SILVA, matrícula nº 233862-9A, para ministrar 6h, de Língua Portuguesa, no turno matutino, de 15/11/2024 a 31/12/2024.
SHIRLEA KARLA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 252613-1A, para ministrar 12h, de Matemática, no turno matutino, de 18/11/2024 a 22/12/2024.
SHIRLEA KARLA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 252613-1A, para ministrar 8h, de Ciências, no turno matutino, de 18/11/2024 a 22/12/2024.
AMARILDO SENA DE FARIAS, matrícula nº 215266-5D, para ministrar 20h, de Ciclo, no turno matutino, de 01/10/2024 a 01/11/2024.
EETI MARCANTONIO VILACAII
PAULA MAYARA DE SOUZA HOLANDA, matrícula nº 233497-6A, para ministrar 10h, de Matemática, no turno matutino, de 13/11/2024 a 31/12/2024.
PAULA MAYARA DE SOUZA HOLANDA, matrícula nº 233497-6A, para ministrar 10h, de Itinerário Formativo, no turno matutino, de 13/11/2024 a 31/12/2024.
WELLINGTON MORAES DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 217366-2C, para ministrar 8h, de Itinerário Formativo, no turno matutino, de 27/11/2024 a 31/12/2024.
EE RAIMUNDA HOLANDA
FABIANA GONCALVES DOS SANTOS MOURA, matrícula nº 234015-1A, para ministrar 8h, de Arte, no turno noturno, de 13/11/2024 a 12/12/2024.
FABIANA GONCALVES DOS SANTOS MOURA, matrícula nº 234015-1A, para ministrar 6h, de Sociologia, no turno noturno, de 13/11/2024 a 12/12/2024.
COORD. DISTRITAL 07
EE HAYDEE CABRAL LYRA
VANIA MARIA DA SILVA E SILVA, matrícula nº 145103-0A, para ministrar 20h, de Ciclo, no turno vespertino, de 18/11/2024 a 31/12/2024.
EE WALDOCKE FRICKE
DEBORA ALINE PONTES DE CASTRO, matrícula nº 263950-5A, para ministrar 18h, de Matemática, no turno vespertino, de 18/11/2024 a 31/12/2024.
EE RUY ALENCAR
ANDREIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 254186-6A, para ministrar 20h, de Arte, no turno noturno, de 21/10/2024 a 31/12/2024.
EE ROBERTO DOS SANTOS
SERGIO ROBERTO MORAES REBELO, matrícula nº 206892-3G, para ministrar 4h, de Itinerário Formativo, no turno noturno, de 19/11/2024 a 31/12/2024.
SERGIO ROBERTO MORAES REBELO, matrícula nº 206892-3G, para ministrar 12h, de Biologia, no turno noturno, de 19/11/2024 a 31/12/2024.
EE TEREZA S. TUPINAMBA
HELIO OLIVEIRA SEIXAS, matrícula nº 263960-2A, para ministrar 18h, de Ciências, no turno vespertino, de 19/11/2024 a 31/12/2024.
EE SAMUEL BENCHIMOL
ANTONIO FRANK NASCIMENTO COLARES, matrícula nº 219014-1A, para ministrar 4h, de História, no turno noturno, de 18/11/2024 a 31/12/2024.
SIDNEY SERGIO RODRIGUES RAIOL, matrícula nº 253658-7A, para ministrar 15h, de História, no turno noturno, de 18/11/2024 a 31/12/2024.
EE HAYDEE CABRAL LYRA
JULIA CHRIS SAIF NASCIMENTO, matrícula nº 233781-9A, para ministrar 20h, de Ciclo, no turno vespertino, de 16/11/2024 a 31/12/2024.
CETI DARIANA CORREA LOPES
HELIO OLIVEIRA SEIXAS, matrícula nº 263960-2A, para ministrar 12h, de Projeto De Vida, no turno integral, de 21/11/2024 a 15/12/2024.
EETI RAFAIEL HENRIQUE
CARLA LIMA DO NASCIMENTO, matrícula nº 145832-9B, para ministrar 18h, de Educação Física, no turno integral, de 25/11/2024 a 31/12/2024.
FRANCINETE DA COSTA GOIS, matrícula nº 234399-1A, para ministrar 6h, de Educação Física, no turno integral, de 25/11/2024 a 31/12/2024.
ROSEMARY CABRAL DA COSTA E SILVA, matrícula nº 130607-3C, para ministrar 6h, de Educação Física, no turno integral, de 25/11/2024 a 31/12/2024.
RAIANA DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 151330-3B, para ministrar 6h, de Educação Física, no turno integral, de 25/11/2024 a 31/12/2024.
CE ARTHUR VIRGILIO
KLINGER CARLOS DE MACEDO, matrícula nº 254426-1A, para ministrar 12h, de Biologia, no turno noturno, de 26/11/2024 a 31/12/2024.
KLINGER CARLOS DE MACEDO, matrícula nº 254426-1A, para ministrar 6h, de Itinerário Formativo, no turno noturno, de 26/11/2024 a 31/12/2024.
ANEXO E.E. ARLINDO - I
TEREZINHA CHAVES DA SILVA, matrícula nº 235026-2A, para ministrar 18h, de História, no turno matutino, de 26/11/2024 a 31/12/2024.
EE ERNESTO PINHO FILHO
MARIA IOLANDA DA SILVA ROCCO, matrícula nº 150803-2A, para ministrar 11h, de Filosofia, no turno noturno, de 26/11/2024 a 31/12/2024.
MARIA IOLANDA DA SILVA ROCCO, matrícula nº 150803-2A, para ministrar 6h, de Filosofia, no turno noturno, de 26/11/2024 a 31/12/2024.
EE ROBERTO DOS SANTOS
MARIA JERCILENE MENDES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 139117-8C, para ministrar 12h, de Projetos Integradores, no turno noturno, de 27/11/2024 a 31/12/2024.
MARIA JERCILENE MENDES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 139117-8C, para ministrar 6h, de Filosofia, no turno noturno, de 27/11/2024 a 31/12/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 03 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205231

PORTARIA GSE Nº 1195, **DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 126/2024 - GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
AUTORIZAR o **Regime Complementar** aos professores abaixo relacionados, para ministrarem aulas nas Escolas Estaduais:
ALVARAES
EE GILBERTO MESTRINHO
MARIA NILCY FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 218860-0A, para ministrar 11h, de História, no turno noturno, de 01/11/2024 a 31/12/2024.
MARIA NILCY FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 218860-0A, para ministrar 2h, de Ensino Religioso, no turno noturno, de 01/11/2024 a 31/12/2024.
MARIA NILCY FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 218860-0A, para ministrar 6h, de Língua Portuguesa, no turno noturno, de 01/11/2024 a 31/12/2024.
AMATURA
EE AMATURA
RENAN MENOCCI CAPPABIANCO, matrícula nº 254301-0A, para ministrar 5h, de Física, no turno matutino, de 21/11/2024 a 31/12/2024.
ANORI
EE PRES. COSTA E SILVA
EUNICE ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 235287-7A, para ministrar 15h, de Química, no turno noturno, de 05/11/2024 a 20/12/2024.
EUNICE ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 235287-7A, para ministrar 04h, de Itinerário Formativo, no turno noturno, de 05/11/2024 a 20/12/2024.
ATALAIA DO NORTE
EE CARMOZINA DE ALMEIDA
MARIA DE FATIMA FERREIRA MIGUEL, matrícula nº 188698-3A, para ministrar 11h, de Ciências, no turno matutino, de 02/09/2024 a 18/11/2024.
MARIA DE FATIMA FERREIRA MIGUEL, matrícula nº 188698-3A, para ministrar 4h, de Ensino Religioso, no turno matutino, de 02/09/2024 a 18/11/2024.
ROSIMERY BATISTA MESQUITA, matrícula nº 207424-9B, para ministrar 11h, de Ciências, no turno vespertino, de 02/09/2024 a 18/11/2024.
ROSIMERY BATISTA MESQUITA, matrícula nº 207424-9B, para ministrar 4h, de Ensino Religioso, no turno vespertino, de 02/09/2024 a 18/11/2024.
BENJAMIN CONSTANT
EE ROSA CRUZ
ROSANGELA RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula nº 145217-7A, para ministrar 20h, de Ciclo, no turno matutino, de 27/11/2024 a 31/12/2024.
BORBA
EE LOTHAR SUSSMANN
FABIO JUNIOR NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 220043-0A, para ministrar 8h, de Física, no turno matutino, de 19/11/2024 a 07/12/2024.
EETI JOSE HOLANDA CAVALCANTE
MARLYANNE SOFIA DA SILVA, matrícula nº 212754-7E, para ministrar 12h, de Geografia, no turno integral, de 16/11/2024 a 31/12/2024.

CAAPIRANGA
EE CARMINA DE CASTRO
FRANCISCA ZAIRA MEIRELES VIANA, matrícula nº 212789-0B, para ministrar 11h, de Ciências, no turno matutino, de 21/11/2024 a 30/12/2024.
FRANCISCA ZAIRA MEIRELES VIANA, matrícula nº 212789-0B, para ministrar 3h, de Arte, no turno matutino, de 21/11/2024 a 30/12/2024.
FRANCISCA ZAIRA MEIRELES VIANA, matrícula nº 212789-0B, para ministrar 2h, de Ensino Religioso, no turno matutino, de 21/11/2024 a 30/12/2024.
FRANCISCA ZAIRA MEIRELES VIANA, matrícula nº 212789-0B, para ministrar 3h, de Educação Física, no turno matutino, de 21/11/2024 a 30/12/2024.
CAREIRO DA VARZEA
EE CORONEL FIUZA
MARIA VANDERLUCIA DOS SANTOS HAGE, matrícula nº 195431-8C, para ministrar 20h, de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de 05/11/2024 a 31/12/2024.
COARI
EE CETI MANUEL VICENTE
SIDNEY OLIVEIRA DE SENA, matrícula nº 026682-5A, para ministrar 20h, de Língua Portuguesa, no turno integral, de 24/10/2024 a 31/12/2024.
CODAJAS
EE JOSE MELO
FRANCISCA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 128676-5B, para ministrar 20h, de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, de 25/11/2024 a 31/12/2024.
EIRUNEPE
EE EURICO GASPAR DUTRA
MARIA CREUZIMARA MACIEL RODRIGUES, matrícula nº 213429-2E, para ministrar 20h, de Ciclo, no turno matutino, de 07/11/2024 a 31/12/2024.
MARIA AELITA GOMES MONTEIRO, matrícula nº 252837-1A, para ministrar 20h, de Ciclo, no turno vespertino, de 07/11/2024 a 31/12/2024.
EE JOAO CONRADO
ADRIANA DO NASCIMENTO, matrícula nº 193857-6B, para ministrar 18h, de História, no turno vespertino, de 11/11/2024 a 31/12/2024.
EE CONRADO PINTO
ROSEANNE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 147085-0A, para ministrar 18h, de Ciências, no turno matutino, de 04/11/2024 a 31/12/2024.
EE N S DAS DORES
MARIA JUCIELEN SARAIVA DA SILVA, matrícula nº 239833-8B, para ministrar 8h, de Língua Portuguesa, no turno noturno, de 30/10/2024 a 28/12/2024.
MARIA JUCIELEN SARAIVA DA SILVA, matrícula nº 239833-8B, para ministrar 8h, de Projeto De Vida, no turno noturno, de 30/10/2024 a 28/12/2024.
EE DOM BOSCO
BENEDITO ACASSIO MARTINS DE BARROS, matrícula nº 149076-1A, para ministrar 20h, de Ciclo, no turno vespertino, de 11/11/2024 a 31/12/2024.
FONTE BOA
EE ZULMIRA LIMA LINS
MARIA DORA MACIEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 111028-4B, para ministrar 13h, de Ciclo, no turno vespertino, de 30/09/2024 a 31/12/2024.
MARIA DORA MACIEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 111028-4B, para ministrar 3h, de Educação Física, no turno vespertino, de 30/09/2024 a 31/12/2024.
GUAJARA
EE JOSE ELNO FERREIRA
JOAO PAULO NOBRE DE SOUSA, matrícula nº 111028-4B, para ministrar 15h, de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de 27/11/2024 a 31/12/2024
HUMAITA
EE PLINIO RAMOS COELHO
TATIANE DE OLIVEIRA MORAES, matrícula nº 225817-0C, para ministrar 3h, de Química, no turno vespertino, de 30/10/2024 a 31/12/2024.
GETULIO OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 160632-8A, para ministrar 5h, de Itinerário Formativo, no turno vespertino, de 31/10/2024 a 31/12/2024.
ITACOATIARA
EE CORONEL CRUZ
KATIA GOMES DA SILVA, matrícula nº 163111-0A, para ministrar 20h, de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, de 25/11/2024 a 31/12/2024.
EE BEREZITH NASCIMENTO
SIONEY SIMAS DE ARAUJO, matrícula nº 164996-5A, para ministrar 8h, de História, no turno noturno, de 20/11/2024 a 20/12/2024.
SIONEY SIMAS DE ARAUJO, matrícula nº 164996-5A, para ministrar 8h, de Geografia, no turno noturno, de 20/11/2024 a 20/12/2024.
SIONEY SIMAS DE ARAUJO, matrícula nº 164996-5A, para ministrar 3h, de Geografia, no turno noturno, de 20/11/2024 a 20/12/2024.
EE VICENTE MENDONCA
LUCIENE REGINARA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 252729-4A, para ministrar 18h, de ciências, no turno matutino, de 28/10/2024 a 27/12/2024.
JUTAI
EE PE JOAO VAN DEN DUNGEN
FRANCISCO DE CARVALHO DINIZ FILHO, matrícula nº 193459-7E, para ministrar 12h, de Biologia, no turno matutino, de 13/11/2024 a 31/12/2024.
FRANCISCO DE CARVALHO DINIZ FILHO, matrícula nº 193459-7E, para ministrar 8h, de Ciências, no turno matutino, de 13/11/2024 a 31/12/2024.
JOSE ALCINES VASCONCELOS LEMOS, matrícula nº 162987-5A, para ministrar 20h, de Sociologia, no turno vespertino, de 25/11/2024 a 31/12/2024.
LABREA
EE EDUCANDARIO SANTA RITA
LEONILDA SABINO DE LIMA, matrícula nº 219995-5A, para ministrar 18h, de Matemática, no turno vespertino, de 12/11/2024 a 31/12/2024.
EE THOME MEDEIROS RAPOSO
FRANCIVAN ARRUDA BEZERRA, matrícula nº 226432-3D, para ministrar 12h, de Geografia, no turno vespertino, de 25/11/2024 a 31/12/2024.
FRANCIVAN ARRUDA BEZERRA, matrícula nº 226432-3D, para ministrar 5h, de Projeto De Vida, no turno vespertino, de 25/11/2024 a 31/12/2024.
MANACAPURU
EE JAMIL SEFFAIR
FRANCELENE SOARES DA SILVA, matrícula nº 195984-0C, para ministrar 20h, de Ciclo, no turno matutino, de 27/11/2024 a 31/12/2024.
MARAA
EE CICERO LOPES DA SILVA
SINEIDE ROBERTO LEMOS, matrícula nº 252536-4A, para ministrar 20h, de Ciclo, no turno matutino, de 19/11/2024 a 06/12/2024.
CRISTIANE VELOSO DE ALMEIDA, matrícula nº 253042-2A, para ministrar 20h, de Ciclo, no turno vespertino, de 19/11/2024 a 06/12/2024.
EE JOAO BOSCO
CLARA NORONHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 024736-7C, para ministrar 18h, de Geografia, no turno matutino, de 25/11/2024 a 24/12/2024.
SILIODHACE QUEIROZ FEITOSA, matrícula nº 236212-0A, para ministrar 18h, de Geografia, no turno vespertino, de 25/11/2024 a 24/12/2024.
NHAMUNDA
EE GILBERTO MESTRINHO
JOSIANE AZEVEDO GUERREIRO, matrícula nº 253192-5A, para ministrar 8h, de Ciências, no turno vespertino, de 14/11/2024 a 31/12/2024.
JOSIANE AZEVEDO GUERREIRO, matrícula nº 253192-5A, para ministrar 12h, de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de 14/11/2024 a 31/12/2024.
EE RAIMUNDO MELO
RAIMUNDA RITA DOS SANTOS GUERREIRO, matrícula nº 221380-0B, para ministrar 20h, de Ciclo, no turno matutino, de 20/11/2024 a 19/12/2024.
NOVA OLINDA DO NORTE
EE JOSE PAULA DE SA
MARIO COLARES DE LIMA, matrícula nº 135202-4E, para ministrar 3h, de Sociologia, no turno matutino, de 21/11/2024 a 31/12/2024.
MARIO COLARES DE LIMA, matrícula nº 135202-4E, para ministrar 3h, de Filosofia, no turno matutino, de 21/11/2024 a 31/12/2024.
BRUNA DE ARAUJO CHAGAS, matrícula nº 253256-5A, para ministrar 4h, de Itinerário Formativo, no turno noturno, de 21/11/2024 a 31/12/2024.
BRUNA DE ARAUJO CHAGAS, matrícula nº 253256-5A, para ministrar 8h, de Sociologia, no turno noturno, de 21/11/2024 a 31/12/2024.
NOVO ARIPUANA
EE JULIETA ALBUQUERQUE
ALMERIZO FARIAS DE SOUZA, matrícula nº 105210-1C, para ministrar 5h, de Língua Espanhola, no turno matutino, de 15/11/2024 a 14/12/2024.
ALMERIZO FARIAS DE SOUZA, matrícula nº 105210-1C, para ministrar 3h, de Língua Inglesa, no turno matutino, de 15/11/2024 a 14/12/2024.
ALMERIZO FARIAS DE SOUZA, matrícula nº 105210-1C, para ministrar 12h, de Ensino Religioso, no turno matutino, de 15/11/2024 a 14/12/2024.
EE JOAQUIM CANAMARY
DIONIS ANTONIO QUEIROZ DA FONSECA, matrícula nº 253242-5A, para ministrar 3h, de Geografia, no turno noturno, de 15/11/2024 a 14/12/2024.
DIONIS ANTONIO QUEIROZ DA FONSECA, matrícula nº 253242-5A, para ministrar 4h, de Filosofia, no turno noturno, de 15/11/2024 a 14/12/2024.
DIONIS ANTONIO QUEIROZ DA FONSECA, matrícula nº 253242-5A, para ministrar 3h, de História, no turno noturno, de 15/11/2024 a 14/12/2024.
DIONIS ANTONIO QUEIROZ DA FONSECA, matrícula nº 253242-5A, para ministrar 5h, de Ensino Religioso, no turno noturno, de 15/11/2024 a 14/12/2024.
DIONIS ANTONIO QUEIROZ DA FONSECA, matrícula nº 253242-5A, para ministrar 4h, de Sociologia, no turno noturno, de 15/11/2024 a 14/12/2024.

PARINTINS
COL BATISTA DE PARINTINS
VALDILENE SIQUEIRA DE SOUZA, matrícula nº 218591-1A, para ministrar 3h, de Itinerário Formativo, no turno vespertino, de 12/10/2024 a 31/12/2024.
EE GENTIL BELEM
KLEYCIANE DE SOUZA GALUCIO, matrícula nº 233499-2A, para ministrar 4h, de Ciências, no turno matutino, de 30/10/2024 a 31/12/2024.
EE IRMA SA
JUCINEIDE VIANA AMARAL, matrícula nº 214138-8E, para ministrar 15h, de História, no turno noturno, de 13/11/2024 a 17/12/2024.
EE SAO JOSE OPERARIO
ITALO IGOR MOREIRA DE FREITAS SA, matrícula nº 253616-1A, para ministrar 8h, de Arte, no turno vespertino, de 18/11/2024 a 31/12/2024.
EE DOM GINO MALVESTIO
FRANCISCO DE ASSIS PRESTES FERREIRA, matrícula nº 229856-2C, para ministrar 12h, de Biologia, no turno vespertino, de 17/11/2024 a 31/12/2024.
FRANCISCO DE ASSIS PRESTES FERREIRA, matrícula nº 229856-2C, para ministrar 8h, de Itinerário Formativo, no turno vespertino, de 17/11/2024 a 31/12/2024.
FRANCISCO DE ASSIS PRESTES FERREIRA, matrícula nº 229856-2C, para ministrar 3h, de Itinerário Formativo, no turno vespertino, de 17/11/2024 a 31/12/2024.
FRANCISCO DE ASSIS PRESTES FERREIRA, matrícula nº 229856-2C, para ministrar 3h, de Itinerário Formativo, no turno vespertino, de 17/11/2024 a 31/12/2024.
FRANCISCO DE ASSIS PRESTES FERREIRA, matrícula nº 229856-2C, para ministrar 3h, de Itinerário Formativo, no turno vespertino, de 17/11/2024 a 31/12/2024.
CLEOMARA CRUZ GOMES, matrícula nº 226303-3A, para ministrar 5h, de Itinerário Formativo, no turno noturno, de 14/11/2024 a 31/12/2024.
EE SAO JOSE OPERARIO
ITALO IGOR MOREIRA DE FREITAS SA, matrícula nº 253616-1A, para ministrar 10h, de Ensino Religioso, no turno vespertino, de 18/11/2024 a 17/12/2024.
COL NOSSA SENHORA CARMO
MOISES DOS SANTOS PIMENTEL, matrícula nº 218642-0A, para ministrar 18h, de História, no turno matutino, de 13/11/2024 a 30/12/2024.
CEM POR TECNOLOGIA
NAZARE DA SILVA MUNIZ, matrícula nº 252997-1A, para ministrar 20h, de Geografia, no turno noturno, de 22/11/2024 a 21/12/2024.
EE TOMASZINHO MEIRELLES
KELRY TAVARES DE CASTRO, matrícula nº 253555-6A, para ministrar 15h, de Língua Inglesa, no turno vespertino, de 15/11/2024 a 31/12/2024.
KELRY TAVARES DE CASTRO, matrícula nº 253555-6A, para ministrar 5h, de Itinerário Formativo, no turno vespertino, de 15/11/2024 a 31/12/2024.
LUIZA MARINHO ALFAIA DA PAZ, matrícula nº 029742-9A, para ministrar 17h, de Biologia, no turno vespertino, de 25/11/2024 a 31/12/2024.
COL BATISTA DE PARINTINS
LEONORA PINHEIRO DE SA BENTES, matrícula nº 235278-8A, para ministrar 4h, de Ensino Religioso, no turno vespertino, de 12/11/2024 a 31/12/2024.
EE SUZANA JESUS AZEDO
LUCIANO CUNHA BRILHANTE, matrícula nº 254125-4A, para ministrar 18h, de Matemática, no turno matutino, de 10/11/2024 a 31/12/2024.
COL NOSSA SENHORA CARMO
FRANCISCO BRAGA DE CASTRO, matrícula nº 249326-8A, para ministrar 18h, de Projeto De Vida, no turno noturno, de 21/11/2024 a 31/12/2024.
EE SENADOR JOAO BOSCO
ATAIANY DOS SANTOS VELOSO MARQUES, matrícula nº 178098-0J, para ministrar 6h, de Quimica, no turno vespertino, de 11/11/2024 a 31/12/2024.
ATAIANY DOS SANTOS VELOSO MARQUES, matrícula nº 178098-0J, para ministrar 5h, de Itinerário Formativo, no turno vespertino, de 11/11/2024 a 31/12/2024.
ATAIANY DOS SANTOS VELOSO MARQUES, matrícula nº 178098-0J, para ministrar 5h, de Itinerário Formativo, no turno vespertino, de 11/11/2024 a 31/12/2024.
EE IRMA SA
GLENDA GLORIA CANTO, matrícula nº 219301-9A, para ministrar 18h, de Geografia, no turno matutino, de 18/11/2024 a 17/12/2024.
EE SENADOR JOAO BOSCO
RAYMARA FONSECA DOS SANTOS, matrícula nº 249268-7A, para ministrar 8h, de Química, no turno matutino, de 15/11/2024 a 31/12/2024.
RAYMARA FONSECA DOS SANTOS, matrícula nº 249268-7A, para ministrar 6h, de Química, no turno matutino, de 15/11/2024 a 31/12/2024.
RAYMARA FONSECA DOS SANTOS, matrícula nº 249268-7A, para ministrar 3h, de Itinerário Formativo, no turno matutino, de 15/11/2024 a 31/12/2024.
JUCINEIDE VIANA AMARAL, matrícula nº 214138-8E, para ministrar 16h, de Geografia, no turno vespertino, de 11/11/2024 a 31/12/2024.
JUCINEIDE VIANA AMARAL, matrícula nº 214138-8E, para ministrar 3h, de Itinerário Formativo, no turno vespertino, de 11/11/2024 a 31/12/2024.
EE IRMA SA
REGIANE DE JESUS BARBOSA, matrícula nº 212720-2E, para ministrar 15h, de Geografia, no turno matutino, de 25/11/2024 a 06/12/2024.
EE RYOTA OYAMA
MARIA DO PERPETUO SOCORRO COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 134110-3D, para ministrar 20h, de Profissional de Apoio Escolar, no turno matutino, de 28/11/2024 a 31/12/2024.
CEM POR TECNOLOGIA
JOELMA DE SOUZA GLORIA, matrícula nº 230007-9C, para ministrar 20h, de Mediação Tecnológica, no turno vespertino, de 11/11/2024 a 11/11/2024.
PAUINI
EE FREI MARIO
RUBENS RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 165011-4A, para ministrar 18h, de História, no turno matutino, de 09/11/2024 a 31/12/2024.
SANTO ANTONIO DO ICA
EE ROSA GARCIA
WALDENILZA DOS SANTOS, matrícula nº 149241-1A, para ministrar 20h, de Sala de Recurso, no turno matutino, de 08/11/2024 a 07/12/2024.
EE DEUZALINA PINTO RIBEIR
AUZILEIA MIRANDA FERREIRA, matrícula nº 197220-0A, para ministrar 11h, de Arte, no turno vespertino, de 07/10/2024 a 21/10/2024.
AUZILEIA MIRANDA FERREIRA, matrícula nº 197220-0A, para ministrar 8h, de Ensino Religioso, no turno vespertino, de 07/10/2024 a 21/10/2024.
EE ROSA GARCIA
FRANCILENE PERES GOMES, matrícula nº 253659-5A, para ministrar 3h, de Ensino Religioso, no turno noturno, de 19/11/2024 a 02/12/2024.
FRANCILENE PERES GOMES, matrícula nº 253659-5A, para ministrar 3h, de Arte, no turno noturno, de 19/11/2024 a 02/12/2024.
FRANCILENE PERES GOMES, matrícula nº 253659-5A, para ministrar 4h, de Sociologia, no turno noturno, de 19/11/2024 a 02/12/2024.
FRANCILENE PERES GOMES, matrícula nº 253659-5A, para ministrar 5h, de Arte, no turno noturno, de 19/11/2024 a 02/12/2024.
FRANCILENE PERES GOMES, matrícula nº 253659-5A, para ministrar 3h, de Ensino Religioso, no turno noturno, de 19/11/2024 a 02/12/2024.
SAO GABRIEL DA CACHO
EE IRMA INES
EDSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 187602-3A, para ministrar 20h, de Geografia, no turno noturno, de 14/11/2024 a 27/11/2024.
SAO PAULO DE OLIVENCA
CETI CALIXTO RIBEIRO
NATALICIO TAVARES FILHO, matrícula nº 191579-7D, para ministrar 6h, de Projeto De Vida, no turno integral, de 19/11/2024 a 31/12/2024.
NILZOMAR BRAGA DE OLIVEIRA, matrícula nº 213081-5B, para ministrar 12h, de Geografia, no turno integral, de 30/10/2024 a 24/12/2024.
NILZOMAR BRAGA DE OLIVEIRA, matrícula nº 213081-5B, para ministrar 7h, de História, no turno integral, de 30/10/2024 a 24/12/2024.
FRANCISCO LIBERATO DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 119292-2D, para ministrar 6h, de Geografia, no turno integral, de 25/10/2024 a 24/12/2024.
EE MONSENHOR EVANGELISTA
JOICY DA SILVA REIS, matrícula nº 253987-0A, para ministrar 10h, de Filosofia, no turno noturno, de 26/11/2024 a 31/12/2024.
JOICY DA SILVA REIS, matrícula nº 253987-0A, para ministrar 10h, de Sociologia, no turno noturno, de 26/11/2024 a 31/12/2024.
EE NILCE ROCHA COELHO
ANTONIO DE OLIVEIRA MOREIRA, matrícula nº 196281-7C, para ministrar 16h, de Química, no turno noturno, de 15/11/2024 a 22/11/2024.
SAO SEBASTIAO DO UATUMA
CENTRO E 27 DE JULHO
ELDICEIA ALVES DE LIMA, matrícula nº 149284-5A, para ministrar 18h, de Ciclo, no turno matutino, de 22/10/2024 a 31/12/2024.
TABATINGA
EE PEDRO TEIXEIRA
MARINELSON AREVALO DOS SANTOS, matrícula nº 253781-8A, para ministrar 18h, de Ciências, no turno matutino, de 18/11/2024 a 31/12/2024.
EE DUQUE DE CAXIAS
FRANCINETE ANTONIA DUARTE, matrícula nº 166120-5B, para ministrar 20h, de Ciclo, no turno vespertino, de 10/11/2024 a 09/12/2024.
RAFAELA CRISTO DO CARMO, matrícula nº 253890-3A, para ministrar 4h, de Língua Inglesa, no turno vespertino, de 04/11/2024 a 03/12/2024.
RAFAELA CRISTO DO CARMO, matrícula nº 253890-3A, para ministrar 11h, de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de 04/11/2024 a 03/12/2024.
RAFAELA CRISTO DO CARMO, matrícula nº 253890-3A, para ministrar 3h, de Itinerário Formativo, no turno vespertino, de 04/11/2024 a 03/12/2024.

RAFAELA CRISTO DO CARMO, matrícula nº 253890-3A, para ministrar 3h, de Itinerário Formativo, no turno vespertino, de 04/11/2024 a 03/12/2024.
EE RAIMUNDO CARVALHO
KELLY ELINES PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 202981-2E, para ministrar 5h, de Itinerário Formativo, no turno matutino, de 13/11/2024 a 12/12/2024.
KELLY ELINES PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 202981-2E, para ministrar 8h, de Sociologia, no turno matutino, de 13/11/2024 a 12/12/2024.
KELLY ELINES PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 202981-2E, para ministrar 8h, de Filosofia, no turno matutino, de 13/11/2024 a 12/12/2024.
MARLENE MARINHO MARTINS, matrícula nº 030551-0F, para ministrar 20h, de Ciclo, no turno vespertino, de 18/11/2024 a 17/12/2024.
EE PEDRO TEIXEIRA
CILENE DE OLIVEIRA BASTOS, matrícula nº 028511-0E, para ministrar 18h, de Matemática, no turno vespertino, de 13/11/2024 a 31/12/2024.
CILENE DE OLIVEIRA BASTOS, matrícula nº 028511-0E, para ministrar 20h, de Matemática, no turno noturno, de 13/11/2024 a 31/12/2024.
EE CONCEICAO XAVIER
GILCILENE PINTO SARAIVA, matrícula nº 219397-3A, para ministrar 20h, de Geografia, no turno noturno, de 19/11/2024 a 31/12/2024.
EE MARECHAL RONDON
GRAYCE GONCALVES REATEGUE, matrícula nº 259400-5A, para ministrar 4h, de Filosofia, no turno noturno, de 22/11/2024 a 31/12/2024.
GRAYCE GONCALVES REATEGUE, matrícula nº 259400-5A, para ministrar 8h, de Geografia, no turno noturno, de 22/11/2024 a 31/12/2024.
EE PEDRO TEIXEIRA
IRNA MARA LEAO, matrícula nº 149257-8A, para ministrar 7h, de Ciclo, no turno vespertino, de 12/11/2024 a 31/12/2024.
CYLMARA BARBOSA CASTELO BRANCO, matrícula nº 213819-0C, para ministrar 4h, de Ciências, no turno vespertino, de 21/11/2024 a 31/12/2024.
EE MARECHAL RONDON
LUCINEIDE GOMES CALDAS, matrícula nº 202258-3C, para ministrar 8h, de Interculturalidade E Diversida, no turno noturno, de 22/11/2024 a 31/12/2024.
EE PEDRO TEIXEIRA
GLEICE DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 196108-0E, para ministrar 8h, de Ciências, no turno vespertino, de 21/11/2024 a 31/12/2024.
LENILDA SOCORRO MARQUES OBANDO, matrícula nº 166405-0B, para ministrar 8h, de Ciências, no turno vespertino, de 21/11/2024 a 31/12/2024.
TEFE
EE MADRE MARIA MERCES
ROZENILDE PEREIRA COELHO, matrícula nº 110204-4E, para ministrar 20h, de Ciclo, no turno matutino, de 31/10/2024 a 31/12/2024.
EE FREI ANDRE DA COSTA
MARCELO DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 226096-4B, para ministrar 3h, de Projetos Integradores, no turno matutino, de 15/10/2024 a 18/11/2024.
MARCELO DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 226096-4B, para ministrar 15h, de Filosofia, no turno matutino, de 15/10/2024 a 18/11/2024.
MARCELO DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 226096-4B, para ministrar 5h, de Itinerário Formativo, no turno matutino, de 15/10/2024 a 18/11/2024.
MARCELO DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 226096-4B, para ministrar 2h, de Geografia, no turno matutino, de 15/10/2024 a 18/11/2024.
EMILLY CRISTINA DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 254397-4A, para ministrar 12h, de Química, no turno noturno, de 05/11/2024 a 31/12/2024.
EMILLY CRISTINA DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 254397-4A, para ministrar 8h, de Itinerário Formativo, no turno noturno, de 05/11/2024 a 31/12/2024.
EMILLY CRISTINA DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 254397-4A, para ministrar 8h, de Física, no turno vespertino, de 08/11/2024 a 31/12/2024.
FABIANNE DA SILVA TORRES FURTADO, matrícula nº 213739-9E, para ministrar 8h, de Projetos Integradores, no turno vespertino, de 08/11/2024 a 31/12/2024.
EE ANTIDIO BORGES
KATIA CILENE FERREIRA RAMOS, matrícula nº 132163-3B, para ministrar 7h, de Ciclo, no turno vespertino, de 20/11/2024 a 31/12/2024.
MARGARETH LIMA DO NASCIMENTO, matrícula nº 166223-6B, para ministrar 6h, de Ciclo, no turno vespertino, de 20/11/2024 a 31/12/2024.
GREICYANE INHUMA SOUZA PESSOA, matrícula nº 234861-6A, para ministrar 4h, de Ciclo, no turno vespertino, de 20/11/2024 a 31/12/2024.
AKEANNE MOURA DE SOUSA, matrícula nº 175573-0E, para ministrar 2h, de Ciclo, no turno vespertino, de 20/11/2024 a 31/12/2024.
EE EDUARDO SA
ANGELITA DOS SANTOS FREITAS, matrícula nº 125404-9D, para ministrar 20h, de Ciclo, no turno matutino, de 19/11/2024 a 19/12/2024.
FERNANDO PINHEIRO DE AMORIM, matrícula nº 183410-0B, para ministrar 6h, de Educação Física, no turno matutino, de 08/11/2024 a 31/12/2024.
SUZANA MARY DA SILVA ALENCAR, matrícula nº 234851-9A, para ministrar 2h, de Ciclo, no turno matutino, de 08/11/2024 a 31/12/2024.
SANDRA LENI DOS SANTOS MAGALHAES, matrícula nº 235265-6A, para ministrar 20h, de Ciclo, no turno vespertino, de 19/11/2024 a 19/12/2024.
EE GETULIO VARGAS
ENOQUE MUNIZ MENDES, matrícula nº 218920-8A, para ministrar 16h, de Matemática, no turno vespertino, de 21/11/2024 a 31/12/2024.
EE EDUARDO SA
FERNANDO PINHEIRO DE AMORIM, matrícula nº 183410-0B, para ministrar 6h, de Educação Física, no turno vespertino, de 19/11/2024 a 19/12/2024.
DENIZE OLIVEIRA MEIRELES, matrícula nº 233748-7A, para ministrar 2h, de Ciclo, no turno vespertino, de 19/11/2024 a 19/12/2024.
MARIA JOSE MACHADO DA SILVA, matrícula nº 165551-5B, para ministrar 6h, de Sociologia, no turno noturno, de 19/11/2024 a 19/12/2024.
MARIA JOSE MACHADO DA SILVA, matrícula nº 165551-5B, para ministrar 2h, de Ensino Religioso, no turno noturno, de 19/11/2024 a 19/12/2024.
EE ARMANDO MENDES
EUNICE DA MATA CACHEADO, matrícula nº 254020-7A, para ministrar 17h, de Arte, no turno noturno, de 19/11/2024 a 19/12/2024.
EE MADRE MARIA MERCES
GEANKLA MONTEIRO DE MEDEIROS, matrícula nº 151674-4B, para ministrar 20h, de Ciclo, no turno vespertino, de 07/11/2024 a 31/12/2024.
EE PROF NAZIRA L. MORIZ
MIGUEL COSTA MELO, matrícula nº 234689-3A, para ministrar 15h, de Geografia, no turno matutino, de 11/11/2024 a 31/12/2024.
MIGUEL COSTA MELO, matrícula nº 234689-3A, para ministrar 4h, de Ensino Religioso, no turno matutino, de 11/11/2024 a 31/12/2024.
LARYSA ZURRA SARAIVA, matrícula nº 254561-6A, para ministrar 5h, de Geografia, no turno vespertino, de 11/11/2024 a 31/12/2024.
LARYSA ZURRA SARAIVA, matrícula nº 254561-6A, para ministrar 10h, de Projeto De Vida, no turno vespertino, de 11/11/2024 a 31/12/2024.
EUCLIDES DE SOUSA ZURRA, matrícula nº 224093-9A, para ministrar 5h, de Geografia, no turno vespertino, de 11/11/2024 a 31/12/2024.
EE PROF ISIDORO G. SOUZA
NOEMIA RAMOS PRIMO, matrícula nº 147869-9D, para ministrar 20h, de Ciclo, no turno matutino, de 27/11/2024 a 27/12/2024.
EE AMELIA LIMA
DELVANILDE NABOR PINHEIRO, matrícula nº 144896-0A, para ministrar 20h, de Ciclo, no turno vespertino, de 26/11/2024 a 31/12/2024.
NEUZA ALVES GERMANO, matrícula nº 219987-4A, para ministrar 10h, de Ciclo, no turno matutino, de 26/11/2024 a 31/12/2024.
ELIZANGELA MARIA MONTEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 234862-4A, para ministrar 9h, de Ciclo, no turno matutino, de 26/11/2024 a 31/12/2024.
EE EDUARDO RIBEIRO
ELIS REGINA CORREA RAMIRO, matrícula nº 131931-0C, para ministrar 20h, de Ciclo, no turno matutino, de 28/11/2024 a 31/12/2024.
URUCARA
CETI PEDRO FALABELLA
SORAIA MARIA DA COSTA VIEIRA, matrícula nº 236319-4B, para ministrar 18h, de Ciências, no turno integral, de 09/11/2024 a 31/12/2024.
SORAIA MARIA DA COSTA VIEIRA, matrícula nº 236319-4B, para ministrar 2h, de Ensino Religioso, no turno integral, de 09/11/2024 a 31/12/2024.
URUCURITUBA
EE ARMANDO KETTLE
JOSE ALBERTO PINTO VIDINHO, matrícula nº 030325-9B, para ministrar 18h, de Ciclo, no turno matutino, de 22/08/2024 a 31/12/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205232

PORTARIA GSE Nº 1196, **DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 126/2024 - GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
AUTORIZAR Regime Complementar **de 20 horas** às servidoras abaixo, para atuarem como Pedagogo (a) nas Escolas Estaduais:
ALVARAES
FABRIELE CARVALHO PINHEIRO, matrícula nº 252972-6A, lotado(a) na EE GILBERTO MESTRINHO, no turno matutino, de 05/11/2024 a 31/12/2024.

PARINTINS
CARLA ADRIANA YOSHII SANTAREM DE SOUZA, matrícula nº 261786-2A, lotado(a) na EE IRMA SA, no turno noturno, de 18/11//2024 a 17/12/2024.
CARLA ADRIANA YOSHII SANTAREM DE SOUZA, matrícula nº 261786-2A, lotado(a) na EE IRMA SA, no turno vespertino, de 18/11//2024 a 31/12/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 03 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205233

PORTARIA GSE Nº 1197, **DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 126/2024 - GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
DESIGNAR para atuar nas Escolas Estaduais, em substituição aos titulares em gozo de licença maternidade, licença médica e licença especial, o professor abaixo relacionado:
MAUES
EE SANTINA FILIZOLA
ALESSANDRO CESAR BARAUNA DE OLIVEIRA, matrícula nº 219.229-2A, para ministrar 18h de Ciclo, no turno vespertino, em substituição a MARIA JANZIRA SOARES DA SILVA, de 06/11/2024 a 30/12/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 03 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205234

PORTARIA GSE Nº 1202, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.040630/2024-36/SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 288696/2024**,
RESOLVE:
I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **PRISCILA DA SILVA NASCIMENTO**, cargo PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 227992-4A, lotada (a) na Escola Estadual Ernesto Pinho Filho/Manaus, nos turnos matutino e vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 23/10/2024 a 20/04/2025**.**
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 04 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205235

PORTARIA GSE Nº 1201, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.039695/2024-39-SEDUC/SIGED
MARIA DE NAZARÉ BARROS PEREIRA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 006.808-0 A, referente ao período de 28/03/1996 a 30/04/1996, e 01/06/1996 a 31/12/1996, e de 01/03/1997 a 31/01/1999.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 04 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205238

PORTARIA GS Nº 1670, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.038406/2024-84/SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 419/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) servidor(a) **CLAUDIA MATOS DA SILVA**, **PROFESSOR PF40.ESP-III**, matrícula nº 222582-4A, para exercer a função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Ayrton Senna (Tipo II, FGD-2), no período de 22/10/2024 a 20/12/2024, em substituição ao(a) servidor(a) **JEANE SUELEN DE ABREU DANTAS DE OLIVEIRA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 143624-4A, que se encontra de licença médica, conforme laudo médico nº 290760/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 04 de dezembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205239

PORTARIA GSE Nº 1204, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.039738/2024-86-SEDUC/SIGED
EULER TRAJANO DA COSTA, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 013.798-7A, município de Tefé-AM, referente ao período de: 01/05/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 04 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205240

PORTARIA GSE Nº 1203, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.034407/2024-50-SEDUC/SIGED
ZENAIDE FLORA FREITAS DE OLIVEIRA, no cargo de PROFESSOR, na matrícula nº 008.375-5C, referente ao período de: 07/02/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 04 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205241

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA N. 268/2024/SEC

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 149 do decreto n.°47.133/2023, os processos de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 que redige a inexigibilidade de licitação, considerando a inviabilidade de competição, em virtude de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 750/2024/SEC/DECOF/ASJUR, referentes à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no decreto Estadual 47.133/2023 e Lei Federal 14.133/2023. **CONSIDERANDO** o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo nº 01.01.020101.008123/2024-04. **RESOLVE**: **I - DECLARAR** inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 149 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para contratação de **LUIS FELIPE NERY CONSENTINI**, na modalidade MEI - CNPJ 45.055.402/0001-21 para a análise e emissão de parecer técnico com atribuição de nota justificada e/ou atividade de validação de autodeclaração na seleção de projetos culturais, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e Fundo Estadual de Cultura, conforme discriminação em termo de referência; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da MEI supramencionada, pelo valor estimado de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 205374

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

EXTRATO

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - SECT/CGJ-AM/ANOREG-AM; **Data da Assinatura:** 23/11/2024; **Partes:** O Estado Do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas - CGJ/AM e a Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas - ANOREG/AM. Objeto: Cooperação técnica entre os partícipes para os atos de registros de imóveis requeridos pelo Poder Público Estadual; bem como seus desmembramentos; emissão de certidões de inteiro teor e dominiais; abertura de matrículas individuais dos lotes e registros dos Títulos Definitivos de Domínio e Concessões de Direito Real de Uso em nome dos beneficiários cadastrados no Programa de Regularização Fundiária do Estado do Amazonas, nos respectivos cartórios de registro de imóveis, nos termos da legislação vigente, principalmente a Lei nº 6.015/73, em todos os Municípios do Estado do Amazonas contemplados pelo referido programa fundiário e em consonância com o Provimento n. 144/2023 e n. 158/2023, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. **Vigência:** 23/11/2024 - 23/11/2029. **Processo Administrativo:** 01.01.019101.005538/2024-39 - FERF/SECT. **FUNDAMENTO:** Lei nº 6.015/73, Lei nº 14.133/21, Lei Estadual nº 2.754/02, Lei Estadual nº 3.804/12, suas alterações, Instrução Normativa n. 08/2004-CGE/AM, e demais normas que regem os Convênios no Estado do Amazonas, bem como em consonância com os Provimentos n. 144/2023 e n. 158/2023, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, autorizado pelo **Processo Administrativo nº** 01.01.019101.005538/2024-39; **PARECER CHEFIA Nº** : 00043/2024- PPIF/PGE (PROCESSO ADMIN. Nº: 2024.02.003462).

Manaus/AM, 23 de novembro de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 205291

PORTARIA Nº123/2024-GS/SECT

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS - SECT, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Regimento Interno, aprovado pelo DECRETO Nº 44.325, de 06 agosto de 2021, e Lei Delegada Nº 123, de 31 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 36.819/2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 40.636/2019, que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual e a Lei n. 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos).

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a contar de 01 de dezembro de 2024, o servidor **JOCIMAR ALVES GAMAL**, CPF nº030.268.802-13, para exercer as atribuições de Ouvidoria, monitorar e orientar esta Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, quanto aos procedimentos de acesso à informação;

II - CESSAR, a contar de 01 de dezembro de 2024, os efeitos da Portaria nº013/2024 - GS/SECT, publicada no Diário Oficial do dia 07 de fevereiro de 2024, Caderno do Poder Executivo, Seção II, pág. 11 e 12;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS - SECT, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 205294

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO Nº 180/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 045/2024-SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e a empresa **QUALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; **Objeto:** O presente termo de contrato tem por objeto a aquisição de 02 (duas) cadeiras de rodas do ID 101962, para auxiliar pessoas que tem mobilidade reduzida, no município de Parintins/AM, conforme detalhamento no Termo de Referência; **Valor Global:** R$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato; **Data da Assinatura:** 03/12/2024; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.3310.2773.0001; **Natureza da Despesa:** 33903205; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2024NE0001287; **Processo Administrativo:** 17579/2024-10; **Fundamento do ato:** Art. 15 da Lei 8.666/93. Manaus, 05 de dezembro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 205306

EXTRATO Nº 185/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 050/2024-SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e a empresa **H2R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; **Objeto:** O presente Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de 02 (duas) cadeiras de rodas do ID 132691, para auxiliar pessoas que tem mobilidade reduzida, no município de Parintins/AM, conforme detalhamento no Termo de referência; **Valor Global:** R$ 4.162,34 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato; **Data da Assinatura:** 03/12/2024; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.3310.2773.0001; **Natureza da Despesa:** 33903205; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2024NE0001290; **Processo Administrativo:** 17579/2024-10; **Fundamento do ato:** Art. 15 da Lei 8.666/93. Manaus, 05 de dezembro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 205308

EXTRATO Nº 184/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 049/2024-SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e a empresa **AMAZON COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; **Objeto:** O presente Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de 06 (seis) cadeiras de rodas do ID 132279, para auxiliar pessoas que tem mobilidade reduzida, no município de Parintins/AM, conforme detalhamento no Termo de referência; **Valor Global:** R$ 14.317,20 (quatorze mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato; **Data da Assinatura:** 03/12/2024; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.3310.2773.0001; **Natureza da Despesa:** 33903205; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2024NE0001289; **Processo Administrativo:** 17579/2024-10; **Fundamento do ato:** Art.15 da Lei n° 8.666/93. Manaus, 05 de dezembro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 205311

EXTRATO Nº 183/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 048/2024-SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e a empresa **P H COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**; **Objeto:** O presente Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de 35 (trinta e cinco) cadeiras de rodas do ID 132278, para auxiliar pessoas que tem mobilidade reduzida, no município de Parintins/AM, conforme detalhamento no Termo de Referência; **Valor Global:** R$ 22.750,00 (Vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato; **Data da Assinatura:** 03/12/2024; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.3310.2773.0001; **Natureza da Despesa:** 33903205; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2024NE0001291; **Processo Administrativo:** 017579/2024-10; **Fundamento do ato:** Art. 15 da Lei 8.666/93. Manaus, 05 de dezembro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 205313

EXTRATO Nº 182/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 047/2024-SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e a empresa **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**; **Objeto:** O presente Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de 02 (duas) cadeiras de rodas do ID 132277, para auxiliar pessoas que tem mobilidade reduzida, no município de Parintins/AM, conforme detalhamento no Termo de Referência; **Valor Global:** R$ 3.103,00 (três mil, cento e três reais); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato; **Data da Assinatura:** 03/12/2024; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.3310.2773.0001; **Natureza da Despesa:** 33903205; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2024NE0001288; **Processo Administrativo:** 17579/2024-10; **Fundamento do ato:** Art. 15 da Lei 8.666/93. Manaus, 05 de dezembro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 205315

EXTRATO Nº 181/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 046/2024-SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e a empresa **ORTOSENA PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**; **Objeto:** O presente termo de contrato tem por objeto a aquisição de 02 (duas) cadeiras de rodas do ID 132151, para auxiliar pessoas que tem mobilidade reduzida, no município de Parintins/AM, conforme detalhamento no Termo de Referência; **Valor Global:** R$ 4.714,00 (quatro mil, setecentos e quatorze reais); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato; **Data da Assinatura:** 03/12/2024; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.3310.2773.0001; **Natureza da Despesa:** 33903205; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2024NE0001292; **Processo Administrativo:** 17579/2024-10; **Fundamento do ato:** Art. 15 da Lei 8.666/93. Manaus, 05 de dezembro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 205320

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA N° 585/2024 - GSEAS

DISPÕE sobre a criação da Comissão de Implementação do Programa de Integridade da Secretaria de Estado da Assistência Social.

A SÉCRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 40.849, de 25 de junho de 2019, que disciplina a Política de Governança e Gestão do Estado do Amazonas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02 - CGE/AM, de 28 de novembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na implementação do Programa de Integridade, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de ser implementado na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, diretrizes de integridade e gestão de risco.

RESOLVE:

I - INSTITUIR Comissão para realizar as atividades de elaboração do Plano Interno de Programa de Integridade da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, como mecanismos de governança e prática da boa gestão

II - DESIGNAR os servidores abaixo listados para compor a referida comissão:

SERVIDOR	MATRICULA
JOÃO EDUARDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	266.844-0 A
RUAN THIAGO DA SILVA ARIRAMA	264.415-0 B
JULY ANNE DE MOURA LINHARES	249.103-6 B
IAGO GAZEL DE FREITAS	269.670-3 A
ALCIMIRA KEROLLANY ALBUQUERQUE NORONHA	256.482-3 C
CELESTE BENTES SANTANA	001.526-1 D

III - ESTABELECER o prazo de **120 dias**, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos.

IV - DISPOR que a Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Manaus 04 de novembro de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 205289

PORTARIA Nº 586/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Kerolyn da Silva Leigue/Colaborador(a);**Destino e Período:** Manaus/Brasília /Manaus; 11/12/2024 a 12/12/2024; **Objetivo:** Realizar a cobertura jornalística do Aniversário da Padaria Artesanal e Inauguração do referido site oficial.

Manaus, 05 de dezembro de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 205406

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

ÓRGÃO: CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO AMAZONAS - CEMAAM

DECISÃO DA CENTÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEMAAM, REALIZADA EM 18.10.2024, E ENCAMINHADO AO IPAAM PARA, PROCEDIMENTOS SUBSEQUENTES:

01. Processo nº. 01.01.030201.003041.2018

Interessado: EDNELSON M. MENEZES - ME; Auto de Infração: N.°008068/15-GEFA; Assunto: por funcionar atividade de depósito de madeira sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. Valor da multa: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Decisão: manutenção integral do valor da multa aplicada.

02. Processo nº. 01.01.030201.003042.2018

Interessado: EDNELSON M. MENEZES - ME; Auto de Infração: N.°009105/15-GEFA; Assunto: por prestar informação falsa ou enganosa no sistema DOF. Valor da multa: R$ 20.499,56 (vinte mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos); Decisão: manutenção integral do valor da multa aplicada.

03. Processo nº. 01.01.030201.003043.2018

Interessado: EDNELSON M. MENEZES - ME; Auto de Infração: N.°008067/15-GEFA; Assunto: por ter em depósito o volume de 5,398m³ de prancha e 4,6232m³ de sarrafo sem o DOF. Valor da multa: R$ 3.006,36 (três mil e seis reais e trinta e seis centavos); Decisão: manutenção integral do valor da multa aplicada.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Presidência do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Amazonas, em 05 de dezembro de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Amazonas - CEMAAM

Protocolo 205378

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 08/2024

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 08/2024. **Processo n°**: 01.01.030101.005776/2023-04. **Data**: 19/11/2024. **Partes**: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a empresa Porto Serviço de Manutenção em Elevadores LTDA. **Objeto**: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de elevador da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, com fornecimento de peças de reposição, conforme Projeto Básico 004/2024, o qual faz parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição. **Valor**: O valor total estimado do presente Termo de Contrato é de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), e valor mensal estimado de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). **Vigência**: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, se conveniente para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do que dispõe o art. 106 da Lei 14.133/2021. **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária**: 30101; **Programa de Trabalho**: 18.122.0001.2001.0001; **Fonte de Recurso**: 1.704.1450.0000.0000; **Natureza da Despesa**: 33903916; **Evento**: 400091; **Modalidade**: 2-Estimativo, **referente à Nota de Empenho Nº**: 2024NE0000471, no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), emitida em 08/11/2024.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Gabinete da SEMA, em Manaus, 5 de dezembro de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 205413

RESOLUÇÃO/CEMAAM N.º 44, de 22 de novembro de 2024.

Regulamenta os procedimentos para destinação e acompanhamento da aplicação dos recursos provenientes dos créditos de reposição florestal recolhidos ao Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA.

O **Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Amazonas - CEMAAM**, previsto no art. 220 da Constituição Estadual de 1989, disciplinado pela Lei Complementar n.º 187, de 25 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e ainda:

CONSIDERANDO as definições e obrigatoriedades definidas pela Lei Ordinária n.º 3.789 de 27 de julho de 2012 que dispõe sobre a reposição florestal no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o previsto no art. 4º do Decreto Estadual n.º 32.986 de 30 de novembro de 2012, que estabelece a obrigatoriedade do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Amazonas - CEMAAM de regulamentar a destinação e o acompanhamento da aplicação dos recursos provenientes dos créditos de reposição florestal recolhidos ao Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA;

CONSIDERANDO que os recursos arrecadados por meio de reposição florestal ao FEMA destinam-se exclusivamente para reposição florestal, incluindo projetos experimentais de reposição florestal por institutos de pesquisa, conforme previsto no art. 4º, §1º, da Lei Ordinária n.º 3.789 de 27 de julho de 2012.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 1º A presente Resolução regulamenta a Lei Ordinária n.º 3.789 de 27 de julho de 2012, que dispõe sobre a reposição florestal no Estado do Amazonas.

Parágrafo Único. Compete ao Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Amazonas - CEMAAM regulamentar a destinação e o acompanhamento da aplicação dos recursos provenientes dos créditos de reposição florestal recolhidos ao Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA, conforme disposto no art. 4º do Decreto Estadual n.º 32.986 de 30 de novembro de 2012.

Art. 2º Os recursos da reposição florestal do FEMA possuem a finalidade de dar suporte financeiro à execução de plantios florestais, que tem por objetivo compensar o volume de matéria-prima vegetal extraída de vegetação natural, pelo volume de matéria-prima plantada de forma a gerar estoque futuro e/ou recuperação de cobertura florestal, prioritariamente, no mesmo habitat de ocorrência natural, em terras próprias ou pertencentes a terceiros.

CAPÍTULO II
DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 3º A fonte de recursos para o Fundo de Reposição é o recolhimento do valor correspondente ao débito de reposição ao Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA, devendo seus recursos serem vinculados exclusivamente ao plantio para reposição florestal.

Parágrafo Único. Os recursos da reposição florestal do FEMA devem ser recolhidos, mantidos e movimentados em conta especifica do Fundo Estadual de Meio Ambiente, conforme preconiza o art. 2º do Decreto Estadual n.º 32.986 de 30 de novembro de 2012.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DA REPOSIÇÃO FLORESTAL

Art. 4º Os recursos da reposição florestal, por estarem em conta específica do FEMA, devem seguir a mesma estrutura de governança estabelecida na Resolução Nº.31, de 14 de novembro de 2019, do CEMAAM.

CAPÍTULO IV
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 5º Os recursos da Reposição Florestal, conforme determina Lei Estadual, devem ser destinados exclusivamente para a reposição florestal, incluindo projetos experimentais de reposição por órgãos de ensino/pesquisa.

Art. 6º O repasse previsto no artigo anterior será solicitado ao Presidente do CEMAAM, por meio da apresentação de projetos, a serem aprovados na forma desta Resolução e do Regimento Interno do CEMAAM:

I - Pelo órgão de extensão florestal do Estado do Amazonas - IDAM;

II - Por instituições de ensino, pesquisa e/ou de ciência e tecnologia.

§1º As instituições executoras darão ampla publicidade ao apoio de financiamento pelo FEMA em seus relatórios e publicações.

§2º As propostas de projetos não poderão prever taxas administrativas (*overhead*). Itens necessários para a execução do plantio devem ser previstos na planilha de cálculo apresentados como custo da operação.

CAPÍTULO V
DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

Art. 7º Os projetos poderão ser apresentados por demanda espontânea, ou por edital, e em todos os casos obedecendo-se a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Decreto Estadual Nº 47.133, de 10 de março de 2023.

§1º Os projetos deverão ser endereçados ao Presidente do CEMAAM, que os encaminhará à Câmara Técnica de Florestas e Biodiversidade, para análise e emissão de parecer, considerando as regulamentações pertinentes, sendo, após, submetido à Câmara Técnica de Análise de Projetos, e, por fim, enviado à Plenária do Conselho.

§2º Nenhum Conselheiro poderá votar nas hipóteses de impedimento e suspeição previstos no Regimento Interno do CEMAAM, o que deverá ser consignado em ata de reunião.

§3º Os resultados da seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado ou em sítio eletrônico do Órgão Gestor da Política Estadual de Meio Ambiente.

Art. 8º A seleção dos projetos obedecerá aos seguintes critérios, sem prejuízo de outros que poderão, a qualquer tempo, serem estabelecidos pela Câmara Técnica de Florestas e Biodiversidade:

I - A estimativa de volume de madeira resultante do plantio a ser executado;
II - A relação entre o custo de implantação por área e a estimativa de volume de madeira futura em comparação aos índices e valores praticados pelo IPAAM acerca do recolhimento da taxa de reposição florestal;
III - O local proposto para a execução do plantio deverá ser o mesmo município do qual resultou o recolhimento da reposição florestal, e em não sendo possível, será dado preferência aos municípios com maiores taxas de desmatamento determinados pelo Plano Estadual de Prevenção e Combate ao Desmatamento e Queimadas do Amazonas - PPCDQ-AM;
IV - A comprovação da capacidade gerencial e técnica do proponente;
V - A adequabilidade e exequibilidade da proposta;
VI - Os resultados sociais ambientais esperados do projeto;
VII - Apresentação de consulta livre prévia informada a comunidade beneficiada, exceto quando realizado em áreas privadas, sem existência de povos e comunidades tradicionais identificados;
VIII - Prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo, ser prorrogado uma única vez por até igual período, a critério da Comitê Gestor do FEMA.
Art. 9º Os projetos a serem submetidos ao FEMA deverão ser elaborados conforme plano de trabalho especifico disponibilizado em sitio eletrônico do órgão gestor de política ambiental do Estado.
Art. 10 As propostas que atenderem aos critérios previstos no art. 6º serão avaliadas pela Câmara Técnica de Florestas e Biodiversidade, atribuindo-se pontuação conforme definido no manual de submissão, execução e prestação de contas de projetos do FEMA
Art. 11. Os recursos do projeto financiado pelo FEMA serão depositados em conta bancária específica e exclusiva para o projeto.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS

Art. 12. Todas as instituições que utilizem, de qualquer forma, recursos do FEMA prestarão contas até 30 (trinta) dias após o encerramento do convênio, de acordo com parceria firmada nos termos da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n. º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Resolução TCE Nº 12 de 31 de maio de 2012.
Parágrafo Único. O Comitê Gestor do FEMA ou a Plenária do CEMAAM deverá exigir prestações de contas anuais, a partir da assinatura do termo de convênio levando em consideração o cronograma e prazo de execução do projeto, sob pena de suspensão do repasse de recursos e demais sanções legais.
Art. 13. Na prestação de contas deverá constar detalhadamente a aplicação dos recursos da reposição florestal executados pelo projeto, acompanhada de relatório técnico/fotográfico das atividades realizadas e seus resultados.
§1º O Comitê Gestor do FEMA analisará e aprovará ou não, as prestações de contas dos projetos conforme seu objeto e cronograma apresentado.
§2º Na análise final o membro do Comitê Gestor que for voto vencido, poderá consignar seu voto, desde que devidamente motivado, o que excluirá a sua responsabilidade perante os órgãos de controle relativamente a esta prestação de contas.
Art. 14. Havendo suspeita ou denúncia de irregularidades na aplicação de recursos, o Comitê Gestor notificará o convenente para que possa se manifestar em 30 (trinta) dias, período após o qual poderá, a juízo do Comitê Gestor, suspender a liberação de recursos pendentes e procederá a apuração dos fatos.
Parágrafo Único. A entidade convenente poderá recorrer da decisão de suspensão da liberação de recursos mediante apresentação de elementos circunstanciados, no prazo de 30 (trinta) dias, que serão encaminhados ao Presidente do Comitê Gestor para o exercício do juízo de retratação, o que, não ocorrendo, resultará no encaminhamento do referido recurso para julgamento do Comitê Gestor.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O CEMAAM, por seu Presidente ou pelo Secretário Executivo, poderá requisitar servidores de órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquicas e Fundacional, para a operacionalização das ações previstas nesta Resolução, correndo as despesas correspondentes às respectivas requisições por conta das repartições de origem, sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens desses servidores.
Art. 16. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Resolução serão solucionados pela Plenária do CEMAAM.
Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Gabinete do FEMA, em Manaus/AM, 5 de dezembro de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Amazonas - CEMAAM

Protocolo 205412

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 110/2024-DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: 1° Aditivo (Prorrogação de Ofício) ao Termo de Fomento n°18/2024 - SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR e Colônia de Pescadores de Iranduba-AM/8.
OBJETO: Prorrogação de ofício com acréscimo de 43 (quarenta e três) dias.
VIGÊNCIA: 17/09/2024 a 30/10/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001954/2024-03 SIGED/SEPROR**.**
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 5 de dezembro de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 205281

EXTRATO Nº 108/2024-DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Fomento n° 33/2024 - SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR e Associação dos Agropecuaristas de Boca do Acre.
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto, aquisição de óleo diesel para realização de mecanização agrícola para os produtores rurais. Emenda Parlamentar de Bancada nº 146/2024 do Plano de Trabalho SISCONV nº 005713 de autoria dO Sr. Deputado Adjuto Afonso, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
VALOR GLOBAL: R$ 346.348,80 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) em Parcela Única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE: 18101; **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE0001319; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.3310.2793.0004; **NATUREZA DE DESPESA:** 33504199; **FONTE:** 1.501.1600.0000.0000.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 5 de dezembro de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 205409

PORTARIA Nº 287/2024 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008 que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnicas Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupante de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008 que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimentos efetivos e em comissão;
CONSIDERANDO, a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 de 8 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargo de provimentos em comissão;
CONSIDERANDO, que a presente nomeação não representa impacto financeiro na folha de pagamento, tendo em vista que a vaga foi aberta em face da Exoneração do servidor **Mikael Nabuyon Pedroza**, ocorrida pelo Decreto de 14 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial da mesma data;
R E S O L V E:
ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.300 de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO/ SIMBOLOGIA	NIVEL GATA	A CONTAR
EMANUELA SILVA DO LAGO	ASSESSOR II AD-2	14	14/10/2024

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 205268

PORTARIA Nº 324/2024-GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - **TERMO DE FOMENTO Nº 33/2024-SEPROR E ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE BOCA DO ACRE**;

RESOLVE:

I. DESIGNAR em conformidade às normativas vigentes, o colaborador **Neper Ferreira Cruz, Matrícula n**°: 8871, **Cargo:** Assessor, para assumir a responsabilidade da função de Fiscal Titular do Termo de Fomento n° 33/2024; e a colaboradora **Sammya Agra D**'Ângelo, **Matrícula n**°: 005603, **Cargo:** Coordenadora, como Fiscal Suplente, conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Produção Rural-SEPROR e Associação dos Agropecuaristas de Boca do Acre.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 5 de dezembro de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 205408

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

EXTRATO 096/2024/SEDEL

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO Nº. 125/2024/SEDEL. **DATA DE ASSINATURA:** 29/11/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE GINASTICA. **OBJETO:** Por força deste Termo de Contrato de Patrocínio Desportivo, o PATROCINADO obriga-se a gerenciar os recursos financeiros a ele repassados pela PATROCINADORA no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em apoio à FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE GINASTICA, para execução de Torneios de Novos Talentos: "Antonieta Tinoco" & "Prof. Afonso Nina", com recursos provenientes da emenda parlamentar individual 063/2024, proposta pela deputada estadual ALESSANDRA CAMPÊLO, conforme TERMO DE REFERÊNCIA. Processo **Administrativo** SIGED nº 01.01.042101.002921/2024-57 (SEDEL). **VALOR GLOBAL:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo repassado em parcela única. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 04 (quatro) meses, conforme quadro de cronograma de ações estabelecido no termo de referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 42101; **Programa de Trabalho:** 27.122.3310.2773.0011; **Natureza da Despesa:** 33903986; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **NE:** 2024NE0000531, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), emitida em 27/11/2024.
Manaus, 29 de novembro de 2024.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 205297

PORTARIA Nº 191, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 - SEDEL

DISPÕE sobre a instauração da Tomada de Contas Especial do Termo de Fomento nº 12/2023/FAAR e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que preleciona o Parágrafo único, do art. 70, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a exegese do Parágrafo único, do art. 39, da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, caput e parágrafos, da Lei n. 2423/96 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventual dano ao erário, referente a **prestação de Contas do Termo de Fomento nº 12/2023/FAAR**;

Art. 2º. ESTABELER o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. DESIGNAR os servidores relacionados na **PORTARIA Nº 087**, **DE 17 DE ABRIL DE 2024 - SEDEL**, para conduzir os trabalhos desta TCE, nos moldes da referida portaria e da legislação em vigor.

Art. 4º. DISPOR que a CPTCE terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, Manaus, 05 de dezembro de 2024.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 205399

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

PORTARIA Nº 345/2024 - GCE/UGPE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, cujo aviso foi publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, Edição 35.295, de 27/08/2024, habilitando o Instituto Nacional Talentos de Inclusão Profissional - INTAL, por haver cumprido as exigências do Edital supracitado; CONSIDERANDO que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente determinada, consoante disposições contidas no referido Edital, não havendo possibilidade de competição entre as mesmas; CONSIDERANDO o fundamento legal previsto no artigo 74, inciso IV da Lei Federal n. 14.133/2021 que prescreve ser inexigível a licitação, quando for inviável a competição; CONSIDERANDO a necessidade da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, de 20 (vinte) estagiários de nível superior pelo período de 12 (doze) meses; CONSIDERANDO o Parecer nº 985/2024 - DJUR/CSC, e o Parecer nº 314/2024-SSJURI/UGPE, referentes à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso IV da Lei Federal n. 14.133/2021, para o objetivo em questão, e CONSIDERANDO, o Termo de Referência nº 035/2024-ASSCOMP/SEPLAN//UGPE, e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 01.01.043102.003540/2024-48-SIGED/UGPE.

R E S O L V E:

I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos artigo 74, inciso IV da Lei Federal n. 14.133/2021, para contratação do Instituto Nacional Talentos de Inclusão Profissional - INTAL, registrado sob o CNPJ nº 27.090.171/0001-05, objetivando a prestação dos serviços de recrutamento e seleção de estagiários de nível superior, pelo período de 12 (doze) meses, com intuito de atender a Unidade Gestora de Projetos - UGPE;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da Instituição em questão pelo valor mensal de R$ 17.209,20 (dezessete mil, duzentos e nove reais e vinte centavos), e no valor global de R$ 206.510,40 (duzentos e seis mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos). CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, em Manaus 05 de dezembro de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 205295

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 090/2024-GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007.

CONSIDERANDO o que consta no inciso I do artigo 65 da Lei nº 1.762, de 14/11/86.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO, deferimento do pedido de prorrogação de benefício por incapacidade, conforme comunicado de decisão do Instituto Nacional do Segurado Social - INSS, com benefício concedido até 31/12/2024 à servidora Nelyssa Colares Barbosa, matricula nº 261.217-8B, ocupante do cargo de Assessor I,AD-1, neste Centro de Serviços Compartilhados - CSC.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 205271

PORTARIA Nº 092/2024-CSC

OBJETO: Designa servidores para compor o Grupo de Trabalho criado através do Decreto nº 43.969, de 1º de junho de 2021, que foi prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses através do Decreto nº 50.775, de 29 de novembro de 2024, DOE edição nº 35.356, de 29/11/2024.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas no Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 50.775, de 29 de novembro de 2024, DOE edição nº 35.356, de 29/11/2024, em que prorroga o prazo de duração do Grupo de Trabalho instituído com a finalidade de realizar atividades de atualização, alteração, reestruturação e uniformização de procedimentos e editais, bem como propositura de normas, decorrentes da nova Lei Federal de Licitações - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor o Grupo de Trabalho - GT criado por intermédio do Decreto nº 43.969, de 01 de junho de 2021, tendo sido prorrogado por 06 (seis) meses através do Decreto nº 50.775, de 29 de novembro de 2024, DOE edição nº 35.356, de 29/11/2024.

1º Presidente: ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS;
2º Membro: DANIELA HAYDEN DA SILVA BARROSO;
3º Membro: LEONARDO BRUNO BARBOSA MONTEIRO;
4º Membro: LUCIANA COUTO CRESPO;
5º Membro: ALEXANDRE BATISTA MENDES;
6º Membro: THAIS MARTINS ALVES;
7º Membro: VANESSA JACAUNA FERREIRA;
8º Membro: HEDLEN MARIA BARROSO GUEDES FREITAS;
9º Membro: THIAGO FLORES DOS SANTOS
10º Membro: ROBERTA NINA ALCANTARA BARROSO.

Art. 2.º Esta Portaria é válida no período de 01/12/2024 a 30/05/2025, sendo prazo de 06 (seis) meses.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 205273

RESENHA: 089/24 DATA: 05/12/2024

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1.1) PE n° 636/2024-CSC: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Detector de Batimento Cardíaco Fetal, Jogo de Laringoscópio e Outros), destinados ao Hospital de Pauini/AM - Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM.

1.2) PE n° 637/2024-CSC: Aquisição de Medicamentos de Uso Veterinário (Ivermectina, Flunixina e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender à Polícia Militar do Amazonas e Demais Unidades Gestora do Poder Executivo Estadual.

1.3) PE n° 638/2024-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Gelificante, Lenço Limpeza Estomia e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Posto de Assistência Médico - PAM CODAJAS, e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 18 de dezembro de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 18 de dezembro de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

2.1) PE n° 639/2024-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Cânula Nasal, Cateter para Oxigênio e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 19 de dezembro de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 19 de dezembro de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

3.1) PE n° 640/2024-CSC: Contratação de Empresa Especializada para a Execução dos Serviços de Modernização Parcial do Elevador Existente, Localizado no Prédio Ozias Monteiro, Anexo da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Amazonas -SEFAZ/AM.

3.2) PE n° 641/2024-CSC: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Refrigeração, com instalação de Equipamentos, substituição de Peças sob demanda e Prestação de Mão de Obra, para os Aparelhos Condicionadores de Ar SPLIT/SPLITÃO, Ar-condicionado de Janela, Central, Chiller, Bomba do Chiller, Fancolete, Câmara Fria/Frigorifica, Fancoil e Demais Equipamentos de Refrigeração da Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 20 de dezembro de 2024 às 09:15 horas. Início **da sessão:** dia 20 de dezembro de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

4.1) PE n° 642/2024-CSC: Aquisição de Fralda Descartáveis, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 18 de dezembro de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 18 de dezembro de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Marcação de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

5.1) PE n° 586/2024-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Ponteira para Micropipeta, Adaptador para Sistema Fechado e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 12 de dezembro de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 12 de dezembro de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

6.1) PE n° 416/2024-CSC: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Especializados em Consultoria, Segurança e Medicina Ocupacional, na Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON.

6.2) PE n° 595/2024-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços em Radioterapia, para as Especialidade de Médico Especialista em Radioterapia Físicos Médicos Especialista em Radioterapia, Técnicos de Radiologia com Especialização em Radioterapia e Dosimetristas em Radioterapia, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle do Estado do Amazonas - FCECON.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 20 de dezembro de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 20 de dezembro de 2024 às 09:30 horas

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE n° 306/2024-CSC, dia 09/12/2024 às 10:00 horas de Brasília

2) PE n° 427/2024-CSC, dia 09/12/2024 às 10:00 horas de Brasília
3) PE n° 451/2024-CSC, dia 10/12/2024 às 10:00 horas de Brasília
4) PE n° 466/2024-CSC, dia 09/12/2024 às 10:00 horas de Brasília
5) PE n° 572/2024-CSC, dia 09/12/2024 às 12:00 horas de Brasília
6) PE n° 580/2024-CSC, dia 09/12/2024 às 12:00 horas de Brasília
As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: **https://www.e-compras.am.gov.br**

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 205318

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0023/2024-2; **PE 502/23 - CSC** (Proc. 013102.010945/2023). **OBJETO**: Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços n° 0023/2024-2 e-compras.am, para o(s) item(ns) 20. **PARTES**: Estado do Amazonas e **empresa** M C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO**: Manaus, 11 de dezembro de 2024.

Manaus, 04 de dezembro de 2024

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 205334

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.007695/2024-92, referente ao PE 491/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 491/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - item(ns) 1; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - item(ns) 2, 4; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL - item(ns) 3; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 9; E R M DE SOUZA LTDA - item(ns) 6; HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA - item(ns) 7; NCA MEDICAL - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - item(ns) 10; ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - item(ns) 8; UNI HOSPITALAR LTDA - item(ns) 12; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 04 de dezembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 205336

DESPACHO DE CANCELAMENTO DOS ITENS 04 E 07 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0071/2024-1
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto n.º 47.133, de 10 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos, bem como a Instrução Normativa n.º 02, de 5 de abril de 2023 - CSC, e o teor da Nota Técnica n.º 084/2024 da CCGov/CSC.
R E S O L V E:
CANCELAR os itens 04 e 07 da Ata de Registro de Preços 0071/2024-1-e-Compras, oriunda do Pregão Eletrônico n. º 539/23 - CSC, pertencente ao processo n.º 01.01.013102.011267/2023-83, devido o descumprimento contratual, situação impeditiva para a continuidade do compromisso.
DETERMINAR à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov, que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto.

Manaus, 05 de dezembro de 2024

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 205338

DESPACHO DE CANCELAMENTO DO ITEM 07 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0103/2024-6
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto n.º 47.133, de 10 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos, bem como a Instrução Normativa n.º 02, de 5 de abril de 2023 - CSC, e o teor da Nota Técnica n.º 079/2024 da CCGov/CSC.
R E S O L V E:
CANCELAR o item 07 da Ata de Registro de Preços 0103/2024-6-e-Compras, oriunda do Pregão Eletrônico n. º 036/24 - CSC, pertencente ao processo n.º 01.01.013102.000177/2024-48, devido o descumprimento contratual, situação impeditiva para a continuidade do compromisso.
DETERMINAR à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov, que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto.

Manaus, 05 de novembro de 2024

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 205353

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº. 184/2024 - DPA-PAG/PM-AM
ERRATA

Onde se lê	Leia-se
ATRIBUIR o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Janaina Santana Carneiro, Matrícula: 236045-4 C, com efeitos financeiros a contar do dia 07 de abril de 2024.	ATRIBUIR o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 30% (trinta por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, a servidora: Janaina Santana Carneiro, Matrícula: 236045-4 C, com efeitos financeiros a contar do dia 07 de abril de 2024.

* Diário do dia 03/12/2024, edição nº 35.358, caderno PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II, página 11

PM-AM, em Manaus, 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 205391

PORTARIA Nº 193/2024/DPA-PAG, DE 05DEZ2024
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº0083429-44.2024.8.04.1000, n°4007675-21.2024.8.04.0000, n°0050995-02.2024.8.04.1000, n°4007209-27.2024.8.04.0000, n°0605396-89.2023.8.04.4600, n°0084987-51.2024.8.04.1000, n°0066871-94.2024.8.04.1000, n°0061495-30.2024.8.04.1000, n°0054273-11.2024.8.04.1000, n°0068106-96.2024.8.04.1000, n°4009625-65.2024.8.04.0000, n°0076152-74.2024.8.04.1000, n°0074383-31.2024.8.04.1000, n°0089697-17.2024.8.04.1000, n°0037365-73.2024.8.04.1000, **RESOLVE: ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Pedro Henrique Soares da Silva, Matrícula: 268769-0 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 06 de agosto de 2024.** Jozimar Teixeira Sousa, Matrícula: 257.760-7 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 31 de outubro de 2024.** Isabel Cristina Brito Resende, Matrícula: 268.133-1 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 15 de maio de 2024**. Rosana de Castro Rodrigues Gonçalves, Matrícula: 261.533-9 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 31 de julho de 2024.** Rildo da Costa dos Santos, Matrícula: 148.663-2 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 14 de novembro de 2022.** Shelley Mousse de Souza, Matrícula: 195.649-3 D, **com efeitos financeiros a contar do dia 02 de novembro de 2023.** Raimundo Nonato da Conceição Gomes, Matrícula: 199.897-8 A,

com efeitos financeiros a contar do dia 23 de abril de 2024. Sisnando Izidoro de Lima Junior, Matrícula: 269.294-5 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 25 de junho de 2024.** Roberto Degasperi Galdino, Matrícula: 268.611-2 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 25 de fevereiro de 2024.** Ronnilso Rego da Costa, Matrícula: 196.766-5 B, **com efeitos financeiros a contar do dia 29 de janeiro de 2024.** Jusciclei Soares da Silva, Matrícula: 180.649-1 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 25 de outubro de 2024.** Jose Eduardo de Lima Maciel, Matrícula: 204.583-4 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 16 de outubro de 2024.** Lucian Campos dos Santos, Matrícula: 226.166-9 B, **com efeitos financeiros a contar do dia 15 de abril de 2024.** Rebeca Perez de Oliveira, Matrícula: 268.418-7 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 18 de agosto de 2024.** Andreson Santos da Silva, Matrícula: 204.560-5 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 31 de outubro de 2024. 2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 205393

PORTARIA Nº 194/2024/DPA-PAG, DE 05DEZ2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: n°4009293-98.2024.8.04.0000, nº0077378- 17.2024.8.04.1000, nº0512228-22.2024.8.04.0001, nº0430913-69.2024.8.04.0001, nº0077505-52.2024.8.04.1000, nº4007774-88.2024.8.04.0000, nº0086103-92.2024.8.04.1000, nº4009377-02.2024.8.04.0000, nº0062056-54.2024.8.04.1000, nº0073468-79.2024.8.04.1000, nº4002146-21.2024.8.04.0000, nº0089482-41.2024.8.04.1000, n°0059036-55.2024.8.04.1000, n°0088312-34.2024.8.04.1000, n°0531489-70.2024.8.04.0001, nº0513321-20.2024.8.04.0001, nº4007087-14.2024.8.04.0000, nº0080671-92.2024.8.04.1000, nº0073295-55.2024.8.04.1000, nº0456660-21.2024.8.04.0001, **1. RESOLVE: ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Ivan Mauricio De Souza Ramirez, Matrícula: 257.629-5 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 30 de outubro de 2024.** Denis Hissashi Yokoyama, Matrícula: 220.358-8 B, **com efeitos financeiros a contar do dia 29 de outubro de 2024.** Angelo Eustakio Da Silva Pena, Matrícula: 140.099-1 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 11 outubro de 2024.**Samuel De Castro Da Cruz, Matrícula: 228.788-9 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 06 de dezembro de 2022.** Josely De Souza Albuquerque, Matrícula: 268.550-7 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 31 de maio de 2024.** Jose Augusto Brandao De Freitas Junior, Matrícula: 216.330-6 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 17 de outubro de 2024.** Bruno De Almeida Camurca Mendes, Matrícula: 269.174-4 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 18 agosto de 2024.** Jose Denilson Da Costa Fialho, Matrícula: 141.900-5 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 30 de outubro de 2024.**Daniel Rabelo De Melo, Matrícula: 268.903-0 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 10 de abril de 2024.** Alex Menezes De Souza, Matrícula: 257.575-2 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 05 de janeiro de 2023**. Rodolfo Telheria Neto, Matrícula: 148.727-2 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 22 de outubro de 2024.** Raicleice Moura de Oliveira, Matrícula: 269.289-9 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 05 de março de 2024.** Enival Gomes de Souza, Matrícula: 199.456-5 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 05 de novembro de 2024.** Marcelo Travessa Guedes, Matrícula: 268.778-0 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 09 de julho de 2024.** André Ramos Barbosa, Matrícula: 215.879-5 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 18 de setembro de 2024.** José da Cruz Cavalcante Cipriano, Matrícula: 189.658-0 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 03 de setembro de 2024.**Jefferson da Silva Gondim, Matrícula: 169.909-1 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 04 de novembro de 2024.**Ravel Frazão Teles, Matrícula: 228.764-1 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 06 de maio de 2024.** Daniel Menezes Vilaça, Matrícula: 216.030-7 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 05 de julho de 2023**. Joelma Gomes do Nascimento, Matrícula: 155.169-8 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 19 de agosto de 2024. 2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes.CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 205411

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 627/DRH-6, DE 04 DE DEZEMBRO DE2024
(PUBLICADA NO BG N° 226, DE 04/12/2024)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0096555-64.2024.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito YURI CAMINHA JORGE, *O* **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25**% (vinte e cinco) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021 ao seguinte servidor: **JORGE COELHO GUIMARÃES**, 220.834-2 B, a contar de 03/01/2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 205300

RESENHA DA PORTARIA Nº 626/DRH-6, DE 04 DE DEZEMBRO DE2024
(PUBLICADA NO BG N° 226, DE 04/12/2024)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0087622-05.2024.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito YURI CAMINHA JORGE, **O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25**% (vinte e cinco) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021 à seguinte servidora: **JOANE NAOKO HAZAOKA VIEIRA**, 269.449-2 A, a contar de 10/06/2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 205302

RESENHA DA PORTARIA Nº 625 - EMG/2024
(PUBLICADA NO BG Nº 226, DE 04.12.2024)

O **CMT-G do CBMAM**; RESOLVE: Autorizar o Pagamento do Serviço Extra Gratificado, referente ao mês de novembro de 2024, aos 321 Bombeiros Militares nela especificados.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 205363

RESENHA DA PORTARIA Nº 623/DRH-6, DE 04 DE DEZEMBRO DE2024
(PUBLICADA NO BG N° 226, DE 04/12/2024)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0090408-22.2024.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito YURI CAMINHA JORGE, **O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25**% (vinte e cinco) a serem calculados sobre a remuneração

(SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021 ao seguinte servidor: **ALCIMAR ROCHA DE CARVALHO**, 200.609-0 B.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 205366

RESENHA DA PORTARIA Nº 624/DRH-6, DE 04 DE DEZEMBRO DE2024 (PUBLICADA NO BG N° 226, DE 04/12/2024)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 4004224-85.2024.8.04.0000, assinada pela Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA, **O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021 ao seguinte servidor: **WALLACE TOBIAS ALENCAR DE SANTANA**, 226.920-1 A.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 205367

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 011/2024-CBMAM; Partícipes: Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM e a Empresa: E C DE S BULGARELLI LTDA; CNPJ 19.615.240/0001-29; Objeto: Prestação de serviços de emissão de Certificação Digital segundo as normas de ICP-Brasil (Infraestrutura das Chaves Públicas Brasileiras), para atender as necessidades do CBMAM; Vigência: 05/12/2024 a 05/12/2025; Valor Global: R$ 2.946,00; Programa de Trabalho: 06.126.3264.2532.0001; Fonte de Recurso: 2.501.2850.0000.0000; Natureza de Despesa: 33904013, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 2024NE0001013, em 29/11/2024, no valor de R$ 2.946,00; Fundamento do Ato: Processo Administrativo nº 022104.003193/2024-CBMAM. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado. Manaus - AM, 05 de dezembro de 2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 205368

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 087/2024-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 c/c com o artigo 42, do Decreto 47.133/2023, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.03.011206.001121/2024-98 - SIGED, relativo a prestação de serviço de Licença de Software para Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2024NE0000658 celebrada com a empresa **INFRAREDES ENGENHARIA E PROJETOS DE REDES LTDA**;

CONSIDERANDO, ainda, as exigências do Sistema de Gestão de Contratos (SGC) da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **HELEN CRISTINA SILVA SOBRINHO**, Assessora de Tecnologia da Informação, matrícula nº 214.661-4B, lotada no setor de Tecnologia da Informação, para que proceda a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** da Nota de Empenho nº 2024NE0000658, celebrada com a empresa **INFRAREDES ENGENHARIA E PROJETOS DE REDES LTDA**, a contar de 22 de novembro de 2024;

II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;

III - DAR CIÊNCIA a Diretoria de Gestão-Financeira e a referida servidora para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 205381

PORTARIA Nº 088/2024-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 c/c com o artigo 42, do Decreto 47.133/2023, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.03.011206.001121/2024-98 - SIGED, relativo a prestação de serviço de Licença de Software para Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2024NE0000658 celebrada com a empresa **INFRAREDES ENGENHARIA E PROJETOS DE REDES LTDA**;

CONSIDERANDO, ainda, as exigências do Sistema de Gestão de Contratos (SGC) da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **ANDRÉ RICARDO DE SOUZA BENTES**, Motorista, matrícula nº 147.312-3C, lotado no setor de logística, para que, a contar do dia 22.11.2024, e durante toda a vigência da Nota de Empenho nº 2024NE0000658, celebrada com a empresa **INFRAREDES ENGENHARIA E PROJETOS DE REDES LTDA** ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO da referida Nota de Empenho, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado;

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;

III - DAR CIÊNCIA a Diretoria de Gestão-Financeira e ao referido servidor para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 205383

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 184/2024 - DETRAN/AM.

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa: CRY-3436, LRQ-8B92, NOW-0870, PHF-5A07, TAB-5H70, OAM-9F92, PHM-4D77, PHV-4H77, JWS-8251, PHN-9888, QZS-3H96, QZO-3C82, QZW-4C49, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 04 de Dezembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 205358

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0184/2024 - DETRAN/AM.

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas e ao Registro de Condutores, QZI-1I31, NOI-6532, PHM-2G04, OAL-5323, OAO-1614, NOZ-6923, PHL-8966, JXE-6007, TAF-6J98, QZV-7G46, PHZ-2A86, NON-8496, PHY-4F06, NUJ-9C76, QZJ-9C68, PHQ-7020, TAD-9D37, QZN-9I09, QZE-0B46, PHJ-2A29, QZO-0D49, QZG-8G81, TAA-4I99, JWL-9166, OAH-0831, OAM-4G62, QZR-6G74, OAK-4J15, OAK-9804, PHS-7C01, QZC-9A25, TAC-4E35, LTK-2A25, NOT-1388, NON-6I38, PHE-1804, QZA-5B82, QZH-3J92, PHK-3323, OAG-0414, TAH-3B74, QZW-2C13, JXS-8132, OAA-3H84, NOU-2621, QZJ-9G31, QXS-4D84, OAL-4F97, JWX-3671, QZR-2C23, NOX-5186, TAC-0J84, PHW-3C26, NOV-9612, QVV-1J89, NOK-6315, QZU-1F16, QZO-6D84, OAG-4E76, PHN-1396, NOQ-3738, NOY-2966, PHH-5866, TAD-0F74, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios.Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 05 de Dezembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 205359

ERRATA que se faz ao Termo de Contrato Nº 016/2020 - DETRAN/AM, publicado no D.O.E. de 30/10/2024, Edição 35.336, Poder Executivo, Seção II, Pág.26. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Wendell Waughan Monteiro e a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. ONDE SE LÊ: Perfazendo o valor mensal estimado do contrato é de R$ 19.425,00 (dezenove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), correspondente ao valor anual estimado de R$ 233.100,00 (duzentos e trinta e três mil e cem reais). LEIA SE: Perfazendo o valor mensal estimado do contrato é de R$ 22.750,00 (vinte e dois mil e setecentos e cinquenta reais), correspondente ao valor anual estimado de R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais). PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.011210.020788/2024-20 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 205360

ERRATA que se faz ao Termo de Contrato Nº 017/2020 - DETRAN/AM, publicado no D.O.E. de 30/10/2024, Edição 35.336, Poder Executivo, Seção II, Pág. 25 e 26. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Wendell Waughan Monteiro e a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. ONDE SE LÊ: Perfazendo o valor mensal estimado do contrato é de R$ 19.425,00 (dezenove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), correspondente ao valor anual estimado de R$ 233.100,00 (duzentos e trinta e três mil e cem reais). LEIA SE: Perfazendo o valor mensal estimado do contrato é de R$ 22.750,00 (vinte e dois mil e setecentos e cinquenta reais), correspondente ao valor anual estimado de R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais). PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.011210.020813/2024-76- DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 205361

RESENHA DA PORTARIA Nº1579/2024-DETRAN/AM/AJUR

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01.03.022201.003332/2022-60 DETRAN/AM/DP/AJ, R E S O L V E: I - CANCELAR O REGISTRO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO de nº 0028203263, do (a) condutor (a) Sr. (a) DANIELE COSTA DE PINHO, CPF Nº 652.208.702-20, conforme previsto no artigo 263, § 1º, da Lei 9.503/97; II - DETERMINAR ao Setor de RENACH que seja feita a devida anotação no prontuário do condutor. III- NOTIFIQUE-SE ao CONTRAN, SENATRAN, CETRAN e aos DETRAN's dos demais Estados da Federação; IV - DÊ-SE ciência ao Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública e ao Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 205322

RESENHA DA PORTARIA Nº 1449.2024 de 04/12/2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de participação em uma capacitação técnica sobre a gestão de diárias e passagens no município de SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) ADEMIR ROCHA RODRIGUES, 2) JOSÉ LEITE PEREIRA FIHO, 3) SAMUEL FARIA FERREIRA, 4) ALEXANDRA SANTOS MOREIRA E 5) ANNE KAROLINE AZEVEDO DA SILVA para se deslocar ao aludido município, no período de 09/12/2024 a 14/12/2024, para o desempenho da atividade.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 205324

RESENHA DA PORTARIA Nº 1.436.2024 DE 25.11.2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o Exame Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e Teste Prático de Direção Veicular, nos municípios de MAUÉS-AM e BOA VISTA DOS RAMOS-AM RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) KIRK DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUZA e 2) MARCIO AMERICO FIGUEIREDO DA SILVA para se deslocarem aos aludidos municípios, no período de 14/12/2024 a 16/12/2024, para o desempenho da atividade.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 205337

RESENHA DA PORTARIA Nº 1446.2024 de 29/11/2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar a aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular nos municípios de CAREIRO DA VÁRZEA, CAREIRO CASTANHO E MANAQUIRI- AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) HELIO MONTEIRO MOTA, 2) FABIO PEREIRA DA SILVA E 3) FABIO PEREIRA DA SILVA para se deslocarem aos aludidos municípios, no período de 06/12/2024 a 08/12/2024, para o desempenho da atividade

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 205341

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. Wendell Waughan Monteiro, e o CONSÓRCIO CL2DAM. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, a contar de 10/12/2024 até 10/06/2025; Prestação de serviços especializados na área de tecnologia da informação e comunicação - TIC, relacionada aos processos de habilitação e veículo deste Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM, conforme especificações do Projeto Básico que passa a integrar o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito. VALOR: Pelos serviços ora CONTRATADOS, o CONTRATADO receberá o valor global estimado de R$ 11.337.232,75 (onze milhões, trezentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), sendo o valor mensal estimado de R$ 1.889.538,79 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e tinta e oito reais e setenta e nove centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão às contas das

seguintes dotações: Programa de Trabalho: 06.126.3264.2532.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33904010, Unidade Orçamentária: 11210, Nota de Empenho nº 2024NE0002092, emitido em 28/11/2024, no valor de R$ 569.867,90 (quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos); Programa de Trabalho: 06.126.3264.2532.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33904010, Unidade Orçamentária: 11210, Nota de Empenho nº 2024NE0002093, emitido em 28/11/2024, no valor de R$ 1.136.378,88 (um milhão, cento e trinta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos); e Programa de Trabalho: 06.126.3264.2532.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33904010, Unidade Orçamentária: 11210, Nota de Empenho nº 2024NE0002094, emitido em 28/11/2024, no valor de R$ 183.292,01 (cento e oitenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e um centavo). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.028391/2024-87- DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 205327

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. Wendell Waughan Monteiro, e o CONSÓRCIO IES. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, a contar de 10/12/2024 até 10/06/2025. VALOR: Perfazendo novo valor global estimado do contrato é de R$ 7.616.250,00 (sete milhões, seiscentos e dezesseis mil, e duzentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal estimado de R$ 1.269.375,00 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão às contas das seguintes dotações: Programa de Trabalho: 06.126.3264.2532.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33904010, Unidade Orçamentária: 11210, com a Nota de Empenho nº 2024NE0002081, emitido em 26/11/2024, no valor de R$ 495.056,25 (quatrocentos e noventa e cinco mil, cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) e Programa de Trabalho: 06.126.3264.2532.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33904010, Unidade Orçamentária: 11210, com a Nota de Empenho nº 2024NE0002082, emitido em 26/11/2024, no valor de R$ 774.318,75 (setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.028394/2024-10 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 205328

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. Wendell Waughan Monteiro, e a empresa SAPCE SERVIÇO MÉDICO E PSICOLÓGICO LTDA, nome fantasia, SAPCE CENTRO MÉDICO E PSICOLÓGICO DO TRAFEGO. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/12/2024 até 16/12/2025, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: Valor mensal estimado será de R$ 15.333,33 (quinze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), sendo o valor global estimado de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 11210. Com Nota de Empenho sob nº 2024NE0002097, emitida em 28/11/2024, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM E 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.028321/2024-29- DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus,05 de dezembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 205330

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021 - DETRAN/AM.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. Wendell Waughan Monteiro, e a empresa AUTOESCOLA SABBÁ LTDA, nome fantasia, AUTOESCOLA SABBÁ. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/12/2024 até 20/12/2025, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R$ 626.250,00 (seiscentos e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal estimado é de R$ 52.187,50 (cinquenta e dois mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 11210. Com Nota de Empenho sob nº 2024NE0002095, emitida em 28/11/2024, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM E 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.028324/2024-62 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 205333

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023 - DETRAN/AM.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. Wendell Waughan Monteiro, e a empresa AUTOESCOLA ALFA E OMEGA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/11/2024 até 13/11/2025, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R$ 380.100,00 (trezentos e oitenta mil e cem reais), sendo o valor mensal estimado é de R$ 31.675,00 (trinta e um mil e seiscentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 011210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM E 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.026070/2024-48- DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 205335

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. Wendell Waughan Monteiro, e a empresa GUARANY IMOBILIARIA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/12/2024 até 19/12/2025. VALOR: Pelos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor mensal de R$ 177.221,59 (cento e setenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos), sendo o valor global de R$ 2.126.659,08 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte

dotação: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33903910, Unidade Orçamentária: 11210, com Nota de Empenho sob nº 2024NE0002101, emitida em 28/11/2024, no valor de R$ 64.981,25 (sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.133/2023, das demais legislações correlatas, no que lhe for aplicável. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.028411/2024-10-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 05 de dezembro de 2024

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 205343

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. Wendell Waughan Monteiro, e a empresa LAMPPIT SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/12/2024 até 15/12/2025. VALOR: Pelos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global estimado de R$ 3.420.000,00 (três milhões e quatrocentos e vinte mil reais), sendo o valor mensal estimado de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.126.3264.2532.0001, Fonte de Recurso: 1.501.2010, Natureza Despesa: 33904008, Unidade Orçamentária: 11210, com a Nota de Empenho nº 2024NE0002119, emitido em 29/11/2024, no valor de R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.028401/2024-84 -DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 205346

RESENHA DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2024 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. Wendell Waughan Monteiro, e a empresa CLÍNICA MÉDICA DE TRÂNSITO DE TEFÉ LTDA, NOME FANTASIA, CLIMETT. OBJETO: O presente contrato tem como objeto à execução de serviços relacionados à implementação do Programa de Incentivo à Habilitação - CNH-Social em todos os municípios do Estado do Amazonas, concernentes a avaliação médica e psicológica para formação, qualificação e habilitação gratuita de condutores de veículos automotores para pessoas de baixa renda, de acordo com o Termo de Referência, Portarias e Editais, constantes no PROCESSO, e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, a contar de 02/12/2024 até 02/12/2025, permitida a prorrogação mediante Termo Aditivo, devidamente justificado pela Administração, respeitado o prazo máximo decenal de duração contratual e observados os requisitos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.VALOR: Pelos serviços ora CONTRATADOS, o CONTRATADO receberá o valor mensal estimado em R$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais), sendo o valor global estimado em R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), equivalente a 12 (doze meses). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Natureza da Despesa: 33903953, Fonte: 1.501.201, Unidade Gestora: 011.210 e Nota de Empenho nº 2024NE0002098, datada de 28/11/2024 no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 14.133/21; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM e 005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.017220/2024-22 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE. E CUMPRA-SE GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 205350

RESENHA DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2024 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. Wendell Waughan Monteiro, e a empresa J M CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA, NOME FANTASIA, AUTOESCOLA APROVAR. OBJETO: O presente contrato tem como objeto à execução de serviços relacionados à implementação do Programa de Incentivo à Habilitação - CNH-Social em todos os municípios do Estado do Amazonas, concernentes a formação, qualificação e habilitação gratuita de condutores de veículos automotores para pessoas de baixa renda, de acordo com o Termo de Referência, Portarias e Editais, constantes no PROCESSO, e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, a contar de 03/12/2024 até 03/12/2025, permitida a prorrogação mediante Termo Aditivo, devidamente justificado pela Administração, respeitado o prazo máximo decenal de duração contratual e observados os requisitos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.VALOR: Pelos serviços ora CONTRATADOS, o CONTRATADO receberá o valor mensal estimado em R$ 20.067,00 (vinte mil e sessenta e sete reais), sendo o valor global estimado em R$ 240.804,00 (duzentos e quarenta mil e oitocentos e quatro reais, equivalente a 12 (doze meses).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Natureza da Despesa: 33903953, Fonte: 1.501.201, Unidade Gestora: 011.210 e Nota de Empenho nº 2024NE0002107, datada de 28/11/2024 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 14.133/21; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM e 005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.004332/2024-13- DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 205356

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 006/2024-SUHAB. **DATA:** 05.12.2024. **PARTES:** SUHAB e a empresa AMAZONAS ENERGIA S.A. **OBJETO:** Reconhecimento de dívida relativo ao pagamento de indenização para a empresa AMAZONAS ENERGIA S.A. referente ao serviço de fornecimento de energia elétrica, no período de 09/2024. **VALOR:** R$ 620,18. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 043201. PT nº 16.122.0001.2087.0001. Fonte: 1.501.2010.0000.0000. ND: 33903943, e Nota de Empenho a ser emitida. **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 58 a 65 da Lei nº 4.320/64 e Processo Administrativo nº 01.03.043201.011388/2024-20-SUHAB. Manaus, 05 de dezembro de 2024.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 205290

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 116/2024

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007;

RESOLVE: DESIGNAR a servidora SARAH CRISTINA DE OLIVEIRA BISCARO, matrícula nº 269.927-3A, **para responder pela Gerência de Pessoal e Cadastro - GEPC do IPAAM**, **como Gerente Substituta**, **nas ausências Oficiais**, **permitidas por lei (férias**, **licenças e afastamentos) da Gerente Titular** HILDEGARD GONÇALVES COSTA, matrícula nº

265.449-0. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 5 de dezembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 205382

RESENHA Nº 158/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Sheron Vitorino da Silva** - Analista Ambiental, Florianópolis-SC/ Brasília-DF/ MAO, 04 à 06/12/2024, Representar o IPAAM no 1º Seminário de Troca de Experiências sobre o Licenciamento Ambiental e Capacitação de Fluxos e Processos" realizado em Brasília/DF; **02.José Claudio Pequeno Lamego** - Colaborador, Novo Airão-AM, 12 à 14/12/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; **03.José Roberto Correa Lima** - Colaborador, Itacoatiara/ Itapiranga/ Silves-AM, 09 à 14/12/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; Manaus, 04 de dezembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 205384

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA N.° 0077/2024-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa às servidoras do Poder Executivo Estadual, ocupante dos cargos de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para o respectivo nível no quadro constante da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008.

N.º	Nome	Cargo/ Símbolo	Nível	A contar de
1	Tamara Jessica Neves Ferreira	Secretário de Escola de Educação Profissional - AD-2	14	01.11.2024
2	Valeria Ingrid Sequeira Fraxe	Assessor III - AD-3	13	01.12.2024

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de novembro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 205309

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA n° 158/2024 - GDP/ARSEPAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, as nomeações constantes no Decreto de 26 de novembro de 2024; **CONSIDERANDO** que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão; **CONSIDERANDO**, a Lei nº 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no D.O.E, edição do dia 10 de janeiro de 2020. **RESOLVE: I - ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento comissionado conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/ Simbologia	Nível	A contar de
1	Wanessa Pereira Sette	Assessor I, AD-1	15	21/11/2024
2	Rodrigo Sid de Souza	Gerente, AD-2	14	

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 29 de novembro de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 205243

PORTARIA n° 125/2024 - GDP/ARSEPAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, as nomeações constantes no Decreto de 02 de setembro de 2024; **CONSIDERANDO** que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão; **CONSIDERANDO**, a Lei nº 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no D.O.E, edição do dia 10 de janeiro de 2020. **RESOLVE: I - ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento comissionado conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/ Simbologia	Nível	A contar de
1	Adrimar Freitas de Siqueira Repolho	Secretário de Conselho, AD-1	15	09/09/2024
2	Pâmela Barros Vale	Chefe de Departamento, AD-1		
3	Renata Kelly Salgado da Costa Medeiros	Assessor Jurídico, AD-1		
4	Suzane de Oliveira Graça	Assessor I, AD-1		

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 10 de setembro de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 205244

PORTARIA N° 127/2024 - GDP/ARSEPAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a Lei n.° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.300 de 08 de outubro de 2008,

dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, a Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024 que Altera, na forma que especifica a remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual que especifica, e dá outras providências; **CONSIDERANDO**, a Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no D.O.E, edição do dia 10 de janeiro de 2020. **RESOLVE: I - CESSAÇÃO**, a contar de 1º de maio de 2024, as Portarias nsº037/2008, 013/2013 e 005/2016, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, por fazer opção pela GRADAT conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo	Nível
1	Daniel da Silva Antunes	Auxiliar Técnico	13
2	Júlio Cézar Prado	Assistente Técnico	
3	Vera Lucia de Sá Carreira	Assistente Técnico Administrativo	

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 12 de setembro de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 205245

PORTARIA N° 138/2024 - GDP/ARSEPAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, a nomeação constante no Decreto de 1.º de outubro de 2024; **CONSIDERANDO** que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão; **CONSIDERANDO**, a Lei nº 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no D.O.E, edição do dia 10 de janeiro de 2020. **RESOLVE: I - ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento comissionado conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/ Simbologia	Nível	A contar de
1	Elciney Corrêa de Souza Júnior	Assessor I, AD-1	15	1º/10/2024

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 03 de outubro de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 205246

PORTARIA Nº 160/2024 - GDP-ARSEPAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE ,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE: I - Alterar** o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R$4.627,18 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de novembro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de novembro de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

ANEXO I

11000 CASA CIVIL

11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Regulação da Qualidade dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas									
04.125.3301.2330	A	3	1.501.201	3390	0011	4.627,18	3390	0001	4.596,06
	A	3	1.501.201				3390	0001	17,12
	A	3	1.501.201				3390	0001	14,00
TOTAL (R$)						4.627,18			4.627,18

Protocolo 205288

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

AVISO DE LICITAÇÃO

Data: 05 de dezembro de 2024.
Contrato de Empréstimo No 5423/OC-BR (BR-L1553)
Edital No: LPN 002/2024 - SUBCEL/CSC

1. 1. O ESTADO DO AMAZONAS solicitou um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (doravante denominado “Banco”), no montante de US$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de Dólares) para o financiamento do PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DE MANAUS E INTERIOR - PROSAMIN+, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOGÍSTICA. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco.

2. A UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE, doravante denominada Contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução dos serviços referidos no Item 1 acima e descritos nas Especificações Técnicas do Edital.

3. A licitação se efetuará conforme os procedimentos da Solicitação de Ofertas (SO), mediante Licitação Pública Nacional (LPN) especificados nas Políticas de Aquisição de Bens e Obras do Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-15, aprovadas pela Diretoria Executiva em 2 de julho de 2019 com início de vigência em 1º. de janeiro de 2020, e estará aberta a todos os licitantes de países elegíveis, conforme definido no documento de licitação.

4. O Edital poderá ser adquirido por meio de solicitação por escrito no e-mail: subcomissao@prosamim.am.gov.br. Com a solicitação feita, será enviado o edital e anexos em pdf e também de forma presencial na Sede da UGPE, Rua Jonathas Pedrosa, Nº 659, Centro, Parque do Igarapé Bittencourt (próximo a Av. Sete de Setembro), CEP 69020-255, Manaus, Amazonas, Brasil, Fones: 55 (92) 3131-3812/99135-6482, por qualquer concorrente elegível. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço, na sala da SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SUBCEL/CSC.

5. As propostas deverão ser entregues no endereço acima mencionado até às 10 horas do dia 27 de janeiro de 2025, acompanhadas de uma Garantia de Proposta no valor de R$ 19.467,09 (Dezenove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e nove centavos) ou o equivalente em moeda livremente conversível, e serão abertas imediatamente após na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

6. Os serviços serão executados na cidade de Manaus/AM, conforme estabelecido nos termos do edital.

7. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio.

RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS
Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL

Protocolo 205364

AVISO DE RESULTADO
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SUBCEL/CSC
Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte:
RESULTADO FINAL da CE n° 019/2024-CSC: Contratação De Empresa Para A Execução De Serviços Comuns De Engenharia, Compreendendo A Reforma, Revitalização E Adequações Nas Áreas Comuns Do Parque Residencial - Cajual, Incluindo Instalações De Combate A Incêndio, Instalações De Gás E Sinalização Viária, Localizado Na Rua 1º De Maio, Bairro Santa Luzia, Manaus/AM.
Empresa habilitada e classificada: **ZDG CONSTRUÇÕES LTDA.**

RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS
Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL

Protocolo 205348

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

EXTRATO Nº 096/2024 - HEMOAM
ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Aquisição de Gás de Cozinha 13kg nº 49/2024 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 2/12/2024. **PARTES: HEMOAM e K R G TEIXEIRA LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, Aplicação: fogão doméstico; Composição: propano e butano (gás de cozinha); Produto em conformidade c/ as Normas em vigor; Fornecimento de embalagem retornável em Comodato; Fornecimento: botija 13kg, Qtde: 48 Unidades; **PE Nº 128/2024-CSC (ARP Nº 138/2024-1)**, respaldado no **Art. 29 c/c Art. 84, § Único**, **Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 47.133/2023**, homologado no DOE de 3/7/2024, Poder Executivo - Seção II, pág. 25; **VALOR GLOBAL:** R$ 5.544,00 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais); **VIGÊNCIA:** 2/12/2024 a 1/12/2025; **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: **17701**; Prog. Trab.: **10.122.0001.2001.0001**; Nat. Desp.: **339030.04**; Fonte: **1.500.1210.0000.0000**, em **25/11/2024**, a **NE Nº 1598/2024**, no valor de **R$ 924,00** (Novecentos e vinte e quatro reais), ficando o restante a empenhar no exercício vindouro. **PROC. ADM.:** 2326/2024-43 - SIGED. Manaus, 5/12/2024.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 205275

PORTARIA Nº 431/2024-GABINETE
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação Direta, via **Registro de Dispensa de Licitação nº 038/2024-HEMOAM**, com fulcro no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 164, I do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando **Aquisição de Medicamento (IDARRUBICINA)** em atendimento as necessidades da Fundação HEMOAM. **CONSIDERANDO** a justificativa da aquisição de medicamento às **fls. 89 a 101** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da empresa fornecedora do medicamento constante na Ata da Sessão Pública do Registro de Dispensa de Licitação às **fls. 151 a 152**;**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.003219/2024-32**. **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, via **Registro de Dispensa de Licitação nº 038/2024-HEMOAM**, com fulcro no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 164, I do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando **Aquisição de Medicamento (IDARRUBICINA)**, contemplada a empresa **UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 38.412.948/0001-27)** para o **item 01** no valor final de **R$ 206.760,00** (Duzentos e seis mil setecentos e sessenta reais).**II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final de **R$ 206.760,00** (Duzentos e seis mil setecentos e sessenta reais). À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.**CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. Manaus 04/12/2024.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 205258

PORTARIA Nº 432/2024-GABINETE/HEMOAM
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação Direta, via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 047/2024-HEMOAM**, com fulcro no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e no art. 157, II do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando à **Contratação de Serviço de Limpeza e Conservação (ID 135421)** para atendimento as necessidades desta Fundação Hospitalar HEMOAM. **CONSIDERANDO** a justificativa da contratação do serviço às **fls. 96 a 114** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada constante na Ata da Sessão Pública da Dispensa de Licitação Eletrônica às **fls. 167 a 168**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.003292/2024-04.RESOLVE:I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 047/2024-HEMOAM**, com fulcro no art.75, II da Lei nº 14.133/2021 e no art. 157, II do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando à **Contratação de Serviço de Limpeza e Conservação (ID-135421)** em atendimento as necessidades desta Fundação Hospitalar HEMOAM, em favor da empresa: **K. P. OLIVEIRA & CIA LTDA (CNPJ Nº 09.222.739/0001-12)** para o **item 01** no valor de **R$ 35.900,00** (Trinta e cinco mil e novecentos reais). **II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final **R$ 35.900,00** (Trinta e cinco mil e novecentos reais). À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. Manaus, 04 de dezembro de 2024.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 205261

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO
REF.: Processo nº **01.02.017306.004699/2023-38**. **ASSUNTO:** Comissão constituída pela Portaria nº 156/2023/DIPRE/FVS-RCP, de 10 de novembro de 2023, com vistas a apurar responsabilidades em relação aos fatos narrados nos autos. **Comissão de Sindicância/Assessoria de Direito Administrativo (ASDA):** Procedidos os trâmites legais, conclui-se pelo arquivamento do presente processo, face a inexistência de indícios suficientes para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com fulcro no Art. 192 da Lei nº 1.762, e ainda, com fundamento no que consta no Art. 57 da **Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019. DECISÃO:** Na forma do que dispõe o Art. 192 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 e suas alterações, **acato e autorizo** o arquivamento do presente processo, ressalvada a adoção de medidas para a abertura de novo procedimento administrativo de sindicância, na forma proposta pela Comissão de Sindicância. **De acordo**. **Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas** "**Dra. Rosemary Costa Pinto**" - **FVS-RCP**, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 205242

RESENHA Nº 084/2024 DIPRE/FVS-RCP.
A Diretora Presidente, **da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es). 01. João Batista Lima dos Santos**/Colaborador-Nível Médio. **02. Antonio Andrade de Souza**/Colaborador-Nível Médio. **03. Weverton Melo da Silva**/

Colaborador-Nível Médio. **04. Elson Moreira de Melo**/Colaborador-Nível Médio. **05. Taline Fonseca Ramos**/Colaborador-Nível Médio. **06. Fabiana da Silva Gurgel**/Colaborador-Nível Médio. **07. Haglailde Danniel Aparício**/Colaborador-Nível Médio. **08. Deborah da Silva Neves**/Colaborador-Nível Médio. **09. Daizes Caldeira Pimentel**/Colaborador-Nível Médio. **10. Jico dos Anjos Brito**/Colaborador-Nível Médio. **11. Jason dos Santos Marinho**/Colaborador-Nível Médio. **12. Maria de Guadalupe de Abreu Garcia**/Colaborador-Nível Médio. **13. Andrea Silveira de Lemos**/Colaborador-Nível Médio. **Deslocamento:** Manaus/Brasília/DF/Manaus de 09 a 13.12.2024. **14. Joselene Gomes de Souza**/Colaborador-Nível Médio. **15. Marly Marinho de Castro Martins**/Colaborador-Nível Médio. **Deslocamento:** Manaus/Brasília/DF/Manaus de 09 a 14.12.2024. **Objetivo:** Participar da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde com Objetivo de Representar o Estado do Amazonas no tema Central do Evento: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde Para o Desenvolvimento: Gente que Faz o SUS Acontecer", no Período de 10 a 13.12.2024. **16. Almir Lucio de Andrade Filho**/Colaborador-Nível Médio. **Deslocamento:** Manaus/Pres. Figueiredo/Manaus de 19 a 20.12.2024. **Objetivo:** Realizar a 'Oficina de Prevenção Combinada' no Período de 19 a 20.12.2024, no Município de Pres. Figueiredo/AM, na ação da Organização da Sociedade Civil(OSC) Fórum Amazonas de Organizações da Sociedade Civil HIV, AIDS, Hepatites Virais e Tuberculose com apoio da FBS-RC. **17. Ruth Rodrigues Cruz**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Tefé/Manaus de 02 a 06.12.2024. **Objetivo:** Treinar as Equipes de Saúde para Incorporar de Forma Emergencial o Tratamento Radical para Malária em Dose Única - Tafenoquina e Teste de G6pd para o Controle da Malária no Município de Tefé-AM, Considerando o Caráter De Urgência Devido ao Óbito de um Paciente e ao Surto com Aumento de 69% no Número de Casos de Malária Vivax Nesse Município de Alta Transmissão, Evitando Assim a Gravidade e Óbito pela Doença. **18. Alzemar dos Santos Farias**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Careiro/Manaus dia 05.12.2024. **Objetivo:** Na Condição de Motorista para retorno da Viagem a Serviço dos Colaboradores das Atividades de Prevenção, Preparação, Mitigação e Resposta ao Desastre, Relacionadas ao Mapeamento e o Monitoramento de Risco em Situação de Emergência e ao Plano Municipal de Contingência da Estiagem 2024. **19. Francisco Nery Vasconcelos Furtado**/Colaborador Nível Superior. **Deslocamento:** Itaituba/PA/Manaus/Itaituba/PA, de 11 a 13.12.2024. **Objetivo:** Participar como Palestrante da Oficina de Boas Práticas em Manaus no Manejo do HIV. **20. Maria Auxiliadora Monteiro Novais**/ Farmac. Bioquímica-Gerente. **21. Eliana Mendonça Passos**/ Farmac. Bioquímica. **Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Manaus dia 12.11.2024. **Objetivo:** Realizar Visita Técnica em Laboratórios Privados para Evidenciar Diagnóstico Laboratorial de Vírus da Imunodeficiência Humana - HIV. **22. Eliane de Andrade Fernandes**/Enfermeira. **23. Marco Antonio Fernandes Pinto**/Farmac. Bioquímica-Gerente. **Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Manaus dia 12.11.2024. **Objetivo:** Realizar Inspeção Sanitária de Risco III, de Denuncia a Saúde Pública no Laboratório de Análise Clinica. **24. Manoel Raimundo Cássio Torres**/Motorista. **Deslocamento:** Manaus/Humaitá/Manaus de 26.11 a 16.12.2024. **Objetivo:** Conduzir a Equipe Técnica do Instituto Leônidas & Maria Deane-IIMD-Fiocruz-Amazônia, Através do Projeto Rede pampa, para Realizar Coleta de Amostras Biológicas de Moradores Alongoda Br-319, até Humaitá/AM, para Avaliar Como Atividades de Desflorestamento Provocadas pelo Recapeamento da Rodovia Podem Impactar a Disseminação de Vírus Emergentes e Reermegentes em Humanos, Pequenos Vertebrados e Artrópodes Vetores.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE**, Manaus 04 de dezembro de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 205247

PORTARIA Nº 183/2024-GRH/DAF/FVS-RCP.

A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "**Dra. Rosemary Costa Pinto**", no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019. **Considerando** o que trata o artigo 62 da Lei nº 1.762/1986 e alterações. Resolve: Autorizar escala de férias para o exercício de 2025 dos servidores desta Fundação.

Disa Norte

Janeiro

Matrícula Servidor
137.579-2B Ademar marques Mendonça
206.669-6A Alcileia Lessa de Almeida
206.137-6A Ana Glaucia Teixeira de Lima
206.144-9A Antônia Alcilene Ferreira dos Santos
206.329-8A Antônio Marcos da Silva
205.656-9A Claudiceia Almeida de Amorim
206.332-8A Darcene Ribeiro Perea
206.345-0A Derly da Silva Perolino
205.646-1A Fatima Nascimento da Silva
206.586-0A Flavia Delgado Martins
206.142-2A Frank Pevas Munhoz
208.381-7A Itelvina Martins Alfaia
206.609-2A Jesse de Souza Alencar
206.089-2A Luciana Melo Damasceno
206.673-4A Lunieres Gomes Morais
205.661-5A Marcia Nubia Cordeiro de Oliveira
206.608-4A Maria do Socorro Ferreira Monteiro
144.210-4B Maria Jucilene Neves Carvalho
205.635-6A Marlucy Zogahib Abraão
205.652-6A Merirlan Rocha de Souza
206.732-3A Paulo Saraiva Batista
206.693-9A Raimundo Nonato Tavares da Silva
207.907-0A Rangel Teixeira da Silva

Fevereiro

206.806-0A Ângela Maria Falcão Batista
205.630-5A Jose Leão dos Santos Mourão

Março

206.143-0A Aldenira Bernardo de Sousa
206.691-2A Douglas Roberto Nascimento Freitas
176.212-5B Elonilson Ferreira de Andrade
206.273-9A Francisco Walter da Silva Junior
206.360-3A Nívia Correa da Silva
206.811-7A Roberilson Claudino da Silva

Abril

206.685-8A Maria Milza da Cunha Araújo
205.605-4A Ronicleia Brandao Farias

Maio

206100-7A Janeth Ales Barroso
206.602-5A Waldervangelica Pereira de Andrade

Junho

207.624-1A Crisologo dos Santos Aparício
205.904-5A Dilma Ferreira de Souza
206.152-0A Elias Leal da Silva
208.370-1A Isadora Sales Ales Barroso

Julho

205.654-2A Jimmy Willams Feitoza Raiol
206.184-8A Marcel Marques de Carvalho
206.562-2A Marcia Marques de Abreu
206.173-2A Raimundo Nonato Leite dos Santos
114.763-3B Zenilda Almeida da Motta

Agosto

206.639-4A Byron Disney Bentes Monteiro
205.632-1A Maria Cristina Pinto Marques
206.422-7A Maria do Carmo Saraiva de Oliveira

Setembro

206.809-5A Delcimar Martins de Andrade
205.626-7A Jose Ribamar Rodrigues Lopes

Outubro

206.149-0A Joel Feitosa de Souza
205.653-4A Rosimeire Vieira Lima

Novembro

206.816-8A Nemesio Rodrigues Valente
205.657-7A Tânia Maria de Araújo da Silva

Dezembro

205.639-9A Maria Lamarque Sena Nazaré
206.162-7A Maria do Socorro Oliveira Santos
205.604-6A Rosilene Garcia da Silva

Cientifique-se, **Cumpra-se**, **Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 205386

PORTARIA Nº 186/2024/GRH/DAF-FVS-RCP.

A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto", no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019.
Considerando o que trata o Art. 62 da Lei 1762 de 14.11.1986 e alterações.
Resolve: Autorizar escala de férias para o exercício de 2025 dos servidores desta Fundação.
Disa Leste

Janeiro

Matrícula Servidor
206.518-5A Adson Batalha de Souza
206.158-9A André Nunes de Lima
208.376-0A Ana Lucia Braga da Silva
206.221-6A Armando Salviano Lopes
206.220-8A Claudemir da Silva Moreira
205.699-2A Diogo Borges Bruno
206.557-6A Eliana Moreira Machado
206.690-4A Gelsoney Paz Procopio
205.670-4A Gerlane Lucio da Silva Gomes
206.786-2A Jaqueline da Silva Kmik
206.781-1A Lucio Pessoa Guimarães
206.112-0A Macelo divino dos Santos
206.519-3A Maria de Nasaré dos Santos Pinheiro
205.671-2A Nelson Vaz de Magalhaes Filho
205.641-0A Rosangela Araújo Fernandes
205.606-2A Ruth Correia de Freitas Oliveira
206.797-8A Valcy Pinheiro Oliveira
206.620-3A Waldenora da Silva Nogueira

Fevereiro

206.637-8A Amanda Ferreira Baiatones
206.876-1A Antônio Rodrigues de Lacerda Filho
207.918-6A Claudio Taveira Soares
206.206-2A Claudioney Teixeira Pesqueira
206.775-7A Douver Peixoto Mendes
212.966-3A Elane Teixeira dos Santos
205.622-4A Elizia Oliveira Marques de Lima
206.526-6A Emanuel Silva Lima
212.410-6A Erivam Pinheiro dos Santos
206.509-6A Hérica Renata da Silva Gomes
205.589-9A Lilia dos Santos Baima
206.773-0A Maria Aurora Merces dos Santos
205.674-7A Raimundo Nonato Soares de Souza
206.107-4A Rosana Batista do Nascimento
206.335-2A Rozete Silva Araujo
206.236-4A Russeu Coelho Sebastiao
206.511-8A Sergio Cleiton Coelho de Freitas

Março

206.688-2A Adriana Pereira de Oliveira
207.916-0A Denizard Rivail de Barros
206.774-9A Elienai Correia de Freitas
206.339-5A Eva Januário Salviano
206.757-9A Ivanete Souza de Oliveira
205.914-2A José Elson do Rosario Travassos
205.587-2A Luciene Cardozo Gloria
206.800-1A Marcos Antonio Nogueira
206.161-9A Maria Delita Azevedo da Silva
206.334-4A Max Ruy Cardoso da Gama
206.782-0A Myrian Aparecida Albuquerque Pereira
206.564-9A Nilson do Nascimento Queiroz
054.442-6B Walmir Silva de Jesus

Abril

205.678-0A Josineide Cesario da Silva
206.778-1A Rosinaldo Bentes dos Santos
206.522-3A Edney Gato Lopes

Maio

206.558-4A Arlete Freire de Mendonca Marques
206.134-1A Izabel Azarak de Almeida
142.217-0B Maria Raimunda Silva de Souza
206.656-4A Raimundo Ribeiro Cerdeira

Junho

206.577-0A Adonias Mendonça de Sousa
206.127-9A Almir Nazário Maricaua
205.591-0A Alonicio da Silva Barbosa
206.575-4A Eliab Souza de Oliveira
182.443-0B Elton Nepomuceno da Silva
206.756-0A Francisco Amauri Ribeiro da Silva
205.680-1A Genoveva Tome Barbosa
213.101-3A Hoverlânia de Andrade Correa
206.514-2A José Augusto Carvalho Soares
206.533-9A Josué Lopes de Souza
206.610-6A Junymara da Costa Lima
206.218-6A Kleberson Lucio Nogueira de Souza
206.565-7A Luciete Gomes Medeiros
206.783-8A Lucineia Silva dos Santos
206.517-7A Manuel Rosinaldo do Carmo Siqueira
206.340-9A Maria Raimunda Souza de Oliveira
206.776-5A Sueli de Lima Carvalho

Julho

206.566-5A Ana Rita Brasil de Oliveira
206.160-0A Claudio Robson Frazao Castro
206.159-7A Dariel Barros Ramos
206.572-0A Edimar Oliveira Valente
206.803-6A Josemar Oliveira de Souza
206.777-3A Lediane da Silva Mota
206.513-4A Leiliana Rufino Borges
205.672-0A Leonardo Souza de Oliveira
205.707-7A Maria da Conceição Chaves de Lima
144.446-8B Maria das Graças Barbosa de Paula
206.117-1A Nilton Marinho de Souza
205.541-4A Pedro Gilmar Silva dos Santos
205.667-4A Raimunda Barreto dos Santos
206.615-7A Renata Lima de Souza
206.342-5A Rozilene de Souza Costa
206.216-0A Shirley Suely Silva dos Santos
206.125-2A Valdeneide Lima de Souza

Agosto

206.209-7A Afonso Guilherme Costa de Morais
206.569-0A Dilce dos Santos Galvão
205.666-6A Elivaldo Bezerra da Costa
206.212-7A João Divino Coelho dos Santos
206.374-3A Manoel Mateus Gomes Amaral
206.772-2A Marcondes de Lima Sales
206.532-0A Mario Nilson Rodrigues da Silva
206.524-0A Raimunda da Silva Lima Sousa
206.413-8A Sebastiana de Souza Guimaraes
206.619-0A Vanderli Pacheco de Alencar

Setembro

206.512-6A Antônio Protásio Granja
205.675-5A Francisco da Conceição da Silva
206.530-4A Luzanira Cruz dos Santos
212.407-6A Marcilena Silva de Souza
206.761-7A Sebastiao de Mendonca Quaresma

Outubro

206.576-2A Amandio Jorge Caetano dos Santos
206.625-4A Ana do Socorro Miranda de Sa
206.554-1A José Ribamar Nunes Martins
206.689-0A Maria Auxiliadora Feitosa
206.555-0A Maria da Conceicão Maciel Magalhaes
205.668-2A Valdir da Silva Palheta

Novembro

206.785-4A Cristiano Maciel de Souza
206.507-0A Francisca Carvalho da Costa
206.754-4A Idelfonso Moura Souza
206.627-0A Idelmar de Aquino feliz
206.580-0A Irineu Machado de Souza
207.960-7A Jander Rodrigues de Oliveira
206.552-5A Mabio Cruz Coelho
206.471-5A Maria Artemis da Costa Reis
206.613-0A Nilce Oliveira Ferreira
206.267-4A Sebastiao Neves Albuquerque
206.578-9A Valeria Gomes de Souza

Dezembro

206.113-9A Francenilda Seixas Ferreira
206.341-7A Heráclito Mota de Queiroz
206.207-0A Hildo Jose Menezes Barroso
212.974-4A Jaime Cruz de Lima Junior
206.692-0A José Sebastiao Rodrigues dos Santos
206.427-8A Klaussios Kleis Amorim de Sena
206.567-3A Marco Aurélio Candeira de Souza

206.553-3A Maria Zuleide Lavor da Silva
142.683-4C Ronaldo Freitas de Souza
206.802-8A João Paulo Farias Silva
Cientifique-se, **Cumpra-se**, **Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS**-RCP, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 205387

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

PORTARIA N. 074/2024 - GAB/FAPEAM

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a solicitação da Presidente da Comissão de Planejamento do Plano de Contratações Anual (PCA), designada por meio da Portaria nº 060/2024-GAB/FAPEAM, de 08 de outubro de 2024, para que seja prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, conforme Memo. Nº 029/2024-GEAL/FAPEAM.

RESOLVE:

I-**PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão de Planejamento do Plano de Contratações Anual (PCA);
II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III-**CIENTIFIQUE**-**SE**, **PUBLIQUE**-**SE E CUMPRA**-**SE.** Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 205303

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N°. 2263/2024 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 859/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo N° 2024.T.04215EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 2667/2023, publicada no D.O.E. de 13 de novembro de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SUSAM, FRANCISCO ALBERTO FARIAS DA SILVA, falecido em 17/05/2023, no cargo AUXILIAR OPERACIONAL DE SAUDE, 4ª Classe, Ref. D, cujo os proventos totalizavam o valor de R$ 2.766,90 (Dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.801,76 (Dois mil, oitocentos e um reais e setenta e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e o artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019, seja pago para: FRANCISCA MARIA DE SOUZA DA SILVA, Cônjuge, benefício de pensão por morte, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações. Manaus, 02 de dezembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 205296

PORTARIA N°. 2262/2024 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 2401/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo N° 2024.T.07610EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1031/2024, publicada no D.O.E. de 18 de julho de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "H", Matrícula nº. 029.264-8D do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20hrs no valor de R$ 2.945,91 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; mais R$ 50,21 (cinquenta reais e vinte e um centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10%, relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 13 da Lei n° 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1°, inciso IV, parágrafo único da lei 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.026,36 (três mil, vinte e seis reais e trinta e seis centavos) mensais. Manaus, 02 de dezembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 205298

PORTARIA Nº. 2162/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado de 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o disposto na decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 0755606-49.2021.8.04.0001 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.G.06623, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 190/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, em 24 de fevereiro de 2022, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional n°.47 de 05 de julho de 2005, ALFREDO RAULINO DE LIMA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe D, Referência "3", Matrícula nº. 106.265-4B, do Quadro de Pessoal Permanente da FUNDAÇÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais compostos do Vencimento base no valor de R$ 1.050,22 (mil, cinquenta reais e vinte e dois centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 4º, da Lei nº 5.771 de 10 de janeiro de 2022; acrescido de R$ 34,47 (trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), relativo a 01 quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 32, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R$ 105,02 (cento e cinco reais e dois centavos), de Gratificação de Risco de Vida correspondente a 10% sobre o vencimento base, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R$ 946,95 (novecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 4º da Lei nº 5.771, de 10 de janeiro de 2022; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.136,66 (dois mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), mensais. Manaus, 27 de novembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 205299

PORTARIA N°. 2264/2024 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 2420/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo N° 2024.T.07710EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1096/2024, publicada no D.O.E. de 18 de julho de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, RAIMUNDO BESSA FEITOSA DE FREITAS, no cargo de Professor-PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G1", Matrícula nº. 122.874-9B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 3.315,59 (três mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com artigo 11,Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23;acrescido de R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951/13,Mais R$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1°, inciso IV, parágrafo único da lei 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.370,94 (três mil, trezentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), mensais. Manaus, 02 de dezembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 205301

PORTARIA Nº. 2196/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.1.07437EXE, resolve: APOSENTAR, compulsoriamente por Implemento da Idade Limite, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de novembro de 2011, a contar de 28 de novembro de 2014, MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO, no cargo de Médico II (Especialista), 3ª Classe, Referência C, matrícula nº. 123.980-5E, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Centro de Controle de Oncologia, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando o valor de R$ 11.124,89 (onze mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensais. Manaus, 04 de dezembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 205304

PORTARIA Nº. 2283/2024- Processo nº 2024.7.06769EXE- CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo da SEDUC, MARCOS ANTONIO FERREIRA DOS REIS, falecido em 28/08/2024, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 3ª Classe, Ref. A, matrícula nº. 163.155-1 A, com a remuneração de R$ 1.968,25 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 1.968,25 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago para JUCIARA DE ARAUJO MENDES, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado de 18 de abril de 2024. Manaus, 03 de dezembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 205305

PORTARIA Nº. 2284/2024- Processo nº 2024.7.07165EXE- CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo da FVS, FRANCISCO ANDRE DA SILVA, falecido em 25/10/2024, no cargo de Motorista - Classe B, Ref. 2, matrícula nº. 202.624-4 A, com a remuneração de R$ 2.389,54 (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 2.389,54 (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago para NEIDA NEVES DA SILVA, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado de 18 de abril de 2024. Manaus, 03 de dezembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 205307

PORTARIA Nº. 2212/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2013.4.01256, resolve: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA JOSE NASCIMENTO ARAUJO, no cargo de Professora PF20. LPL-IV, 4ª Classe, Referência "F1", Matrícula nº. 118.604-3F, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20 horas no valor de R$ 3.032,89 (três mil e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, Anexo XII, da Lei n° 7.014/24; acrescido de R$ 52,47 (cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 10% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951/13, totalizando seus proventos no valor de R$ 3.085,36 (três mil e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), mensais. Manaus, 03 de dezembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 205329

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2020 - UEA
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA; OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, em consonância ao reajuste de aproximadamente

4,23% ao Termo de Contrato n° 023/2020 - UEA, celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas e a empresa Techne Engenharia e Sistemas Ltda, para dar continuidade aos serviços de manutenção do Sistema de Gestão Acadêmica - Lyceum, compreendendo consultoria, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, conforme Projeto Básico; DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, pelo período de 14/12/2024 a 14/12/2025; DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente Termo Aditivo passará de R$ 709.474,52 (setecentos e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 739.539,21 (setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos); DO VALOR MENSAL: O valor mensal reajustado do presente Termo Aditivo será de R$ 49.744,30 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2700.0001; Fonte: 01160000; Natureza da Despesa: 33904002; Nota de Empenho n. 2024NE0003749, emitida em 08/11/2024, no valor de R$ 49.744,30 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.004977/2024-71.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 205354

PORTARIA Nº 1283/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, o Processo n.º 01.02.011304.038317/2023-03 e o Edital 091/2024, do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Letras da Escola Normal Superior da Universidade do Estado do Amazonas. **RESOLVE: I - CONSTITUIR** a Banca Examinadora para contratação temporária de Professor para a Universidade do Estado do Amazonas. **II - COMPOR** a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado com os seguintes membros:
Prof. Dr. Otávio Rios Portela (UEA) - Presidente
Profa. Dra. Juciane dos Santos Cavalheiro (UEA) - Membro
Profa. Dra. Maristela Barbosa Silveira e Silva (UEA) - Membro
Profa. Dra. Elaine Pereira Andreatta (UEA) - Suplente
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 205351

PORTARIA Nº 1282/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o Processo n.º 01.02.011304.011888/2024-81 e o Edital n.º 105/2024, que trata do Processo Seletivo Simplificado para o Curso de Letras do Centro de Estudos Superiores de Parintins da Universidade do Estado do Amazonas (CESP/UEA). **RESOLVE: I - TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n.º 1220/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 27 de novembro de 2024. **II - CONSTITUIR** a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor para a Universidade do Estado do Amazonas. **III - DESIGNAR** os seguintes membros para compor a Comissão Realizadora do referido Processo Seletivo Simplificado:
Weberson Fernandes Grizoste - Presidente
Luís Alberto Mendes de Carvalho - Membro
Maria Celeste de Souza Cardoso - Membro
Dilma Batista Natividade - Secretaria
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 205352

PORTARIA N° 1280/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.027716/2024-20, datado de 13/09/2024, **RESOLVE: I - CONSIDERAR AUTORIZADA**, nos termos do artigo 34, item I, da Lei nº 3.656 de 01/09/2011 e do artigo 4°, inciso II, da Resolução n° 031/2024-CONSUNIV, a redução de carga horária, para no máximo 8 horas semanais em sala de aula, à docente DENISE MEDIM DA MOTA, Professor Mestre Assistente, nível D, 40h, matrícula n° 187.998-7 D, sem prejuízo salarial, para exercício das atividades de qualificação no Doutorado em Educação em Ciências e Matemática pela Rede Amazônica de Educação em Ciências e Matemática - REAMEC, no período de 10/02/2025 a 31/12/2025.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 205355

PORTARIA Nº 1284/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no processo 01.02.011304.035231/2024-00. **RESOLVE: CESSAR** a concessão de Bolsa de Desempenho Eventual, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) em favor da servidora **CRISTIANE DA SILVEIRA**, concedida por meio da PORTARIA Nº 035/2024 - GR/UEA, referente à atividade administrativa de coordenação do Curso de Licenciatura em História Mediado por Tecnologia - Curso de Graduação de Oferta Especial, com efeitos a partir de dezembro de 2024.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 205380

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 068/2024 - CONSUNIV

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Lei n. 6001/1973, que dispõe sobre o Estatuto do Índio, o Decreto 6.040/07, de 07 de fevereiro de 2007, a Convenção OIT n. 169 relativa aos Povos Indígenas e Tribais em Países independentes (OIT, 1989), promulgada pelo Decreto Presidencial 5.051, de 19 de abril de 2004;
CONSIDERANDO a Lei n. 12.288/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;
CONSIDERANDO a Lei n. 7.853/1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social; o Decreto 3.298/1999; a Lei n. 13.146/2015, que institui a Lei brasileira de Inclusão à Pessoa com Deficiência; a Lei n.12.764/2012; a Súmula 377 do STJ; a Lei n. 6.949/2009 e a Lei Estadual 241/2015, que consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o Decreto n° 4.377/2002, que promulga a Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, de 1979; a Lei 13.872/2019 e a Portaria 248/2011 da Capes;
CONSIDERANDO a Resolução n.12/2015 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais - CNCD/LGBT e a Resolução n. 348 de 2020 do CNJ.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.711/2012, alterada pela lei 14.723/2023, o Decreto Presidencial nº 7.824/2012 e a Portaria Normativa do MEC nº 18/2012, que estabelece reserva de vagas para egressos da escola pública, nas universidades federais e instituições federais de ensino, considerando critérios de renda, para autodeclarados negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Política de Ações Afirmativas no âmbito dos Programas de Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, conforme Anexo I desta Resolução;
§1º É obrigatório o estabelecimento de instruções normativas pelos cursos de stricto sensu (Mestrado e Doutorado), com base nas políticas de ações afirmativas, conforme estão dispostas nesta resolução;
§2º É recomendável aos cursos de lato sensu o estabelecimento de instruções normativas, com base nas políticas de ações afirmativas, conforme estão dispostas nesta resolução;
§3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.
SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 068/2024 - CONSUNIV
REGULAMENTO DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS DE ACESSO E PERMANÊNCIA À PÓS-GRADUAÇÃO NA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

CAPÍTULO I
DOS GRUPOS SOCIAIS BENEFICIÁRIOS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 1º Este Regulamento institui a Política de Ações Afirmativas de ingresso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu e lato sensu gratuitos da Universidade do Estado do Amazonas.

Parágrafo Único: para os cursos de stricto sensu e lato sensu não gratuitos ou em convênios firmados junto à Universidade do Estado do Amazonas, as diretrizes de acesso e permanência deverão ser estabelecidas pelas respectivas coordenações dos respectivos programas e cursos.

Art. 2º A Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação tem como objetivo proporcionar acesso e permanência de determinados grupos de pessoas, a saber:

I. Pessoas com deficiência (PcD): aquelas que podem ser identificadas nos termos da Lei nº 13.146/2015 e do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações. Ainda são consideradas as pessoas contempladas pela Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); pela Lei nº 14.126/2021 (Visão Monocular); e pelo Decreto nº 5.626/2005 (Pessoa Surda). Tais disposições devem ser observadas em consonância com a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

II. Negros (pessoas pretas e pardas): aquelas que se autodeclararem pretas e pardas, conforme critérios estabelecidos pelo quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga, conforme definido no art. 1º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 12.288/2010; aquele grupo de quilombolas, cujas especificidades são abordadas no Decreto Federal No. 4887/93, que trata da demarcação de suas terras.

III. Refugiados e migrantes estrangeiros: a integração dessa categoria na Pós-Graduação tem sua importância evidenciada no Grupo de Trabalho sobre Ações de Inclusão na Pós-Graduação, criado pelo Fórum de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação, possuindo amparo legal na Lei de Migração 13.445/2017, no Decreto n. 50.215/1961 e Lei n. 9.474/1997 (Estatuto dos Refugiados).

IV. Indígenas/povos originários: Pessoas autodeclaradas e pessoas pertencentes e/ou reconhecidas por comunidades indígenas, fundadas em relações de parentesco ou vizinhança entre seus membros, que mantêm laços histórico-culturais com as organizações sociais indígenas pré-colombianas.

V. Quilombolas: Pessoas descendentes e remanescentes de comunidades certificadas como quilombolas pela Fundação Palmares (Decreto 4.887/2003). Os direitos de ingresso nas universidades pelos quilombolas estão amparados no art. 3º da Lei n. 12.711/2012, alterada pela Lei n. 14.723/2023.

VI. Estudantes que tenham cursado integralmente Ensino Médio em escola pública (Lei 12.711/20 alterada pela Lei Federal 14.23/2023).

VII. Mulheres em fase de gestação ou maternidade inicial, reconhecidas como grupo social vulnerável pelo Grupo de Trabalho sobre Ações de Inclusão na Pós-Graduação, criado pelo Fórum de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação, têm seus direitos assegurados pelo Decreto n. 4.377/2002 e a Portaria 248/2011 da Capes.

VIII. Travestis e Transexuais: pessoas que não se reconhecem com as características de gênero atribuídas ao seu sexo de nascimento.

Parágrafo único: É garantido à pessoa transexual, mediante solicitação, o uso do nome social em inscrições e matrículas. Nos diplomas oficiais, poderá constar o nome civil e o nome social de forma concomitante, de acordo com a Resolução Federal n. 12/2015.

CAPÍTULO II
DAS AÇÕES AFIRMATIVAS DE INGRESSO

Art. 3º Os editais de processos seletivos de ingresso de discentes regulares nos programas de pós-graduação stricto sensu ou lato sensu gratuitos da UEA deverão reservar o mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas do total previsto no respectivo edital para os grupos sociais beneficiários das AF, especificados no Art. 2o. desta resolução. Dessa porcentagem, necessariamente 20% (vinte por cento), no mínimo, devem ser destinadas às Pessoas com Deficiência, em atendimento ao disposto na Lei Estadual Nº 5.589, de 1º de setembro de 2021. Os 10% de vagas restantes serão direcionados para os demais grupos sociais.

Parágrafo único: Os 10% das vagas para as Ações Afirmativas restantes serão distribuídas pelos Programas de Pós-Graduação stricto sensu e lato sensu dentre os demais grupos sociais especificados no Art. 2º desta resolução, considerando o Art. 4º desta resolução.

Art. 4º A critério de cada PPG, as vagas remanescentes da porcentagem mínima destinada aos grupos sociais beneficiários das AF, especificados no Art. 2º desta resolução, poderão ser ocupadas por pessoas em situação de baixa renda que não necessariamente façam parte de um dos grupos citados no inciso anterior.

Art. 5º Terão direito à isenção de pagamento de taxa de inscrição as pessoas em situação de baixa renda, independentemente do grupo social ao qual pertencem, mediante comprovante de tal situação.

Parágrafo único: As PcD já terão isenção de taxa de inscrição automaticamente, conforme Lei Estadual Nº 5.589, de 1º de setembro de 2021.

Art. 6º. A distribuição das vagas de qualquer natureza ocorrerá exclusivamente mediante aprovação no respectivo processo seletivo dos PPGs.

Parágrafo único. Cada PPG deverá prever, em seu edital de seleção, critérios de classificação e aprovação no processo seletivo.

Art. 7º Os candidatos pertencentes a quaisquer um dos grupos sociais descritos nesta resolução podem se inscrever nas respectivas cotas. A distribuição de vagas ocorrerá conforme o que se estabelece a seguir.

§1º A pessoa candidata que pertence a um dos grupos sociais contemplados no Art. 3º parágrafo único, mas que também faça parte de outro grupo social beneficiário das ações afirmativas de ingresso na Pós-Graduação, deverá optar por apenas um dos grupos para concorrer às vagas.

§2º As vagas reservadas não preenchidas por um dos grupos contemplados no Art. 3º parágrafo único deverão ser redistribuídas para as pessoas candidatas excedentes de outros grupos da lista de vagas reservadas, obedecendo à ordem de classificação geral do processo seletivo do respectivo PPG.

§3º As vagas reservadas não preenchidas por nenhum dos grupos contemplados no Art. 3º parágrafo único deverão ser redistribuídas para ampla concorrência, obedecendo à ordem de classificação geral do processo seletivo.

§4º Os candidatos pertencentes a qualquer um dos grupos contemplados no Art. 3º parágrafo único concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, somente se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas a eles reservadas, conforme indicação no ato da inscrição, pelas Ações Afirmativas de ingresso.

§5º A pontuação na ampla concorrência terá preeminência na classificação final, sem que se percam os benefícios das ações afirmativas de ingresso e permanência desenvolvidas ao longo do curso, desde que o candidato seja aprovado nos procedimentos de aferição da autodeclaração.

Art. 8º É direito das mães amamentarem seus filhos de até seis meses durante as provas de ingresso em Programas de Pós-Graduação, mediante apresentação da certidão de nascimento no ato da inscrição, conforme Lei n. 13.872/2019.

§1º Um acompanhante providenciado pela própria candidata poderá estar junto da criança, durante a realização da prova, em uma sala reservada para esse fim.

§2º A mãe terá o direito de amamentar o(s) filhos(s) em intervalos intermitentes, por até 30 (trinta) minutos cada um, durante as provas do processo seletivo. O tempo despendido durante a amamentação será compensado em igual período durante a realização da prova, até o limite de 2 (duas) horas.

§3º Este direito deverá constar expressamente no edital da prova de seleção de cada PPG, com a especificação do prazo e dos procedimentos a serem tomados pela candidata.

Art. 9º Os candidatos declarados PcD (surdos, cegos, cadeirantes, etc.) deverão indicar, em formulário devidamente criado para esse fim, suas especificidade quanto à acessibilidade, para que cada PPG forneça, dentro de suas possibilidades, as condições necessárias para a realização das provas do processo seletivo.

Parágrafo único: No caso dos candidatos surdos usuários de língua de sinais, deve ser aceita a Proficiência em Língua Portuguesa, ou, havendo profissionais capacitados nos Programas de Pós-Graduação, os candidatos surdos podem optar por realizar as provas de proficiência em uma língua de sinais estrangeira, visto que no Brasil, a Língua Brasileira de Sinais (Libras) é a sua primeira língua.

CAPÍTULO III
DA ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS E DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO

Art. 10º Considera-se pessoa com deficiência, para finalidade de concorrência pelo sistema de reserva de vagas e/ou vagas suplementares, aquela autodeclarada e que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, pela Lei nº 13.146/2015 em seu artigo 2º, bem como as condições previstas na Lei nº 12.764/2012 em seu Art. 1º, parágrafos 1º e 2º.

Art. 11º Considera-se pessoa negra (preta ou parda), para finalidade de concorrência pelo sistema de reserva de vagas e/ou vagas suplementares, o candidato que assim se autodeclare e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo étnico-racial negro.

Art. 12º Consideram-se quilombolas os remanescentes das comunidades dos quilombos nos termos do artigo 2º do Decreto n. 4.887/2003, cuja

comprovação se dá por meio de autodeclaração e comprovante/declaração de pertencimento a um quilombo, assinado por lideranças do referido quilombo.

Art. 13º Considera-se pessoa indígena para finalidade de concorrência pelo sistema de reserva de vagas e/ou vagas suplementares aquela que assim se autodeclare e que seja integrante de uma comunidade indígena, sendo por esta reconhecida como tal.

Art. 14º Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) deverão ser submetidos a banca de verificação por meio de uma Comissão de Heteroidentificação designada pela PROPESP ou cada Programa de Pós-Graduação. A Banca de Verificação deverá atender aos critérios de diversidade de raça, gênero e, preferencialmente, naturalidade, e compostas por cinco (05) membros e seus respectivos suplentes, que deverão necessariamente ser:

I. 2 docentes
II. 1 servidor técnico-administrativo
III. 1 aluno da Pós-Graduação
IV. 1 representante da sociedade civil que atue na defesa das políticas afirmativas

Art. 15º No caso de candidatos indígenas, a confirmação da declaração de indígena se baseará na apresentação de Carta de Autodeclaração assinada pelo próprio interessado e de Carta assinada por liderança ou organização indígena, especificando a identidade do candidato e seu vínculo com o grupo indígena.

Parágrafo único: A critério de cada PPG, poderá ser utilizado o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena), previsto na Lei nº 6.001/73 (Estatuto do Índio), a fim de atestar a comprovação de identificação étnica.

Art. 16º Os candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência (PcD) deverão apresentar laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade.

§1º Os candidatos autodeclarados PcD, poderão, mediante necessidade apresentada pela comissão de seleção, ser submetidos à banca de verificação ante uma Comissão composta por uma equipe multidisciplinar especializada, apta a realizar a verificação da condição de pessoa com deficiência autodeclarada pelos candidatos.

Art. 17º A conferência de documentos comprobatórios das condições de elegibilidade para reserva de vagas de ampla concorrência e de vagas suplementares ficará a cargo das comissões de processo seletivo dos Programas de Pós-Graduação.

Art. 18º A Comprovação de Travestis e Transexuais será realizada mediante autodeclaração, nos termos do Art. 4º da Resolução n. 348 de 2020 do CNJ.

CAPÍTULO IV
DAS AÇÕES AFIRMATIVAS DE PERMANÊNCIA

Art. 19º Os Programas de Pós-Graduação, em conjunto com o Conselho Universitário - CONSUNIV e demais setores competentes, deverão definir ações complementares que garantam a acessibilidade e apoiem a permanência do corpo discente beneficiário das ações afirmativas, fomentando o debate, o pensamento crítico e a produção acadêmica sobre a interseccionalidade de etnia, gênero, acessibilidade e classe nas atividades de pesquisa, ensino e extensão e no âmbito da função social da Universidade. Poderão ser beneficiários das ações afirmativas de permanência os seguintes grupos sociais:

I. Pessoa com Deficiência (PcD);
II. Negros (pessoas pretas e pardas);
III. Refugiados e migrantes
IV. Indígenas
V. Quilombolas
VI. Mulheres em fase de gestação ou maternidade inicial
VII. Travestis e Transexuais

Art. 20º A definição dos critérios e procedimentos para distribuição de bolsas de pesquisa será estabelecida por instrução normativa do Programa de Pós-Graduação lato sensu gratuito ou stricto sensu, elaborada pela Comissão de Bolsas do Programa, a qual deverá ser formada e aprovada pelo Colegiado do Curso, com base na presente Resolução, considerando, preferencialmente, as pessoas em situação de baixa renda.

§1º Os editais dos processos seletivos deverão prever, nos termos desta Resolução, condições de atendimento especial e critérios específicos de desempate.

§2º A comprovação de que o discente é uma pessoa em situação de baixa renda poderá, sob critério de cada Programa, ser utilizada como o primeiro critério para a designação de bolsas para os grupos sociais.

§3º Considera-se pessoa de baixa renda todos aqueles cidadãos que possuem renda per capita de até um salário-mínimo, nos termos do art. 4º, 1º da Lei n. 12.711/2012 alterada pela Lei n. 14.723/2023 ou aquele que apresenta um código familiar ativo no Cadastro Único do Governo Federal.

Art. 21º Os Programas de Pós-Graduação deverão reservar um percentual mínimo das bolsas disponíveis anualmente a fim de ser atribuído às categorias de grupos específicos de discentes que ingressarem por meio do sistema de reserva de vagas e/ou vagas suplementares, a depender da realidade dos discentes, ficando a cargo de cada PPG a definição de quais grupos de discentes serão atendidos e quais critérios serão utilizados para esse, sempre levando em consideração os termos desta resolução.

Art. 22º Recomenda-se o aceite de Proficiência em Língua Portuguesa para discentes indígenas que falem idiomas originários, assim como para discentes estrangeiros que não tenham o português como língua oficial de seu país de origem.

CAPÍTULO V
DA LICENÇA-MATERNIDADE E DA LICENÇA PATERNIDADE

Art. 23º O estudante matriculado em curso de Mestrado ou Doutorado poderá usufruir de licença-maternidade ou paternidade, com suspensão da contagem dos prazos regimentais do respectivo PPG.

§ 1º A discente poderá usufruir de licença-maternidade por um prazo de até seis meses.

§ 2º O discente poderá usufruir de licença-paternidade por um prazo de vinte dias.

§ 3º Para a concessão da licença deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

I. Requerimento firmado dirigido ao Programa de Pós-Graduação, acompanhado da certidão de nascimento da criança;
II. A licença será concedida a partir da data do nascimento ou da adoção, não sendo aceitos pedidos posteriores ao período aquisitivo.

§4º Não haverá prejuízo para os discentes de licença-maternidade ou de paternidade em relação a outros meios de prorrogação de prazo.

§5º Os discentes deverão ser informados sobre os procedimentos para a solicitação de continuidade e prorrogação da bolsa de pesquisa, conforme preveem suas próprias resoluções a esse respeito.

Art. 24º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário – CONSUNIV.

Protocolo 205357

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(*) RESOLUÇÃO Nº 033/2023 - CONSUNIV

Aprova *Ad Referendum* a alteração oferta de cursos de graduação, com as respectivas vagas, turnos e municípios de funcionamento para ingresso na Universidade do Estado do Amazonas, por meio do Concurso Vestibular e do Sistema de Ingresso Seriado - SIS, 2023, Acesso 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o resultado da consulta através do Memorando Circular Nº 007/2023-PROGRAD/UEA aos Diretores das Unidades Acadêmicas sobre os cursos de graduação, vagas e turnos, a serem ofertadas no Concurso Vestibular e no Sistema de Ingresso Seriado - SIS 2023;

CONSIDERANDO que os cursos de graduação, vagas e turnos a serem ofertados estão dentro da capacidade de infraestrutura e quadro docentes disponíveis;

CONSIDERANDO a proposta formulada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, apresentada no Processo nº 01.02.011304.009207/2023-34;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XVIII, Art. 16 do Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º. - APROVAR *Ad Referendum* a oferta de cursos de graduação, com as respectivas vagas, turno e municípios de funcionamento para ingresso na Universidade do Estado do Amazonas, por meio do Concurso Vestibular e do Sistema de Ingresso Seriado - SIS, 2023, acesso 2024.

Parágrafo Único. No Concurso Vestibular e Sistema de Ingresso Seriado 2023, serão ofertadas 5.686 vagas, sendo 1.925 vagas em Manaus, 3.761 vagas no interior, 1.142 PCD e 344 vagas para indígenas.

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

(*) Republicada por ter saído com incorreções no DOE do dia 12/07/2023

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

(*) ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 033/2023 - CONSUNIV

Quadro de distribuição das vagas - Vestibular e SIS 2023, acesso 2024, dos cursos de oferta regular, de acordo com a Lei nº 2.894/2004.

LOCAL DA REALIZAÇÃO	GRAU	CURSO	TURNO	VAGAS	
				VESTIBULAR	SIS
Manaus	Licenciatura	Ciências Biológicas	Matutino	18	12
			Noturno	18	12
		Geografia	Matutino	24	16
			Noturno	24	16
		Letras-Língua Portuguesa	Noturno	24	16
			Vespertino	24	16
		Matemática	Noturno	21	14
			Vespertino	21	14
		Pedagogia	Matutino	24	16
			Noturno	24	16
	Bacharelado	Enfermagem	Integral	60	40
		Medicina		72	48
		Odontologia		60	40
	Licenciatura	Educação Física	Vespertino	24	16
	Bacharelado	Dança	Noturno	12	8
			Vespertino	12	8
		Música	Noturno	6	4
			Vespertino	6	4
		Teatro	Integral	12	8
		Turismo	Noturno	24	16
			Vespertino	24	16
	Licenciatura	Dança	Noturno	12	8
			Vespertino	12	8
		Música	Noturno	6	4
			Vespertino	6	4
		Teatro	Integral	12	8
	Bacharelado	Administração	Noturno	27	18
			Vespertino	27	18
		Ciências Contábeis	Matutino	27	18
			Noturno	27	18
		Ciências Econômicas	Matutino	27	18
			Noturno	27	18
	Bacharelado	Direito	Noturno	27	18
			Vespertino	27	18
	Bacharelado	Engenharia Civil	Integral	21	14
		Engenharia da Computação		24	16
		Engenharia de Controle e Automação		27	18
		Engenharia da Produção		30	20
		Engenharia Elétrica		30	20
		Engenharia Mecânica		30	20
		Engenharia Química		30	20
		Sistemas de Informação		24	16
		Meteorologia		24	16
		Engenharia Naval		24	16
		Engenharia de Materiais	Noturno	24	16
		Engenharia Eletrônica	Noturno	24	16
	Licenciatura	Computação	Vespertino	24	16
Itacoatiara	Bacharelado	Engenharia Florestal	Integral	24	16
	Licenciatura	Computação	Noturno	24	16
Parintins	Licenciatura	Ciências Biológicas	Matutino	24	16
		Física	Matutino	30	20
		Geografia	Matutino	27	18
			Noturno	27	18
		História	Noturno	30	20
		Letras - Língua Portuguesa	Noturno	24	16
		Matemática	Vespertino	24	16
		Pedagogia	Matutino	30	20
		Química	Matutino	24	16
Tabatinga	Licenciatura	Ciências Biológicas	Vespertino	21	14
		Geografia	Matutino	24	16
			Vespertino	24	16
		Letras - Língua Portuguesa	Vespertino	24	16
		Matemática	Vespertino	24	16
		Pedagogia	Vespertino	24	16
Tefé	Licenciatura	Ciências Biológicas	Matutino	18	12
		Geografia	Matutino	18	12
		História	Matutino	18	12
		Letras - Língua Portuguesa	Matutino	24	16
		Pedagogia	Noturno	24	16
TOTAL				**1.665**	**1.110**
TOTAL GERAL (CURSOS DE OFERTA REGULAR)				**2.775**	

Quadro de distribuição das vagas - Vestibular e SIS 2023, acesso 2024, dos cursos de oferta especial, de acordo com a Lei nº 2.894/2004.

LOCAL DA REALIZAÇÃO	GRAU	CURSO	TURNO	VAGAS	
				VESTIBULAR	SIS
Apuí	Licenciatura	Letras-Língua Portuguesa	Noturno	34	22
	Tecnologia	Agroecologia	Matutino	22	15
		Gestão Hospitalar	Matutino	34	22
Autazes	Tecnologia	Gestão Hospitalar	Matutino	34	22
		Mineração	Vespertino	34	22
Barcelos	Licenciatura	Letras-Língua Portuguesa	Noturno	34	22
	Tecnologia	Gestão Hospitalar	Matutino	34	22
		Produção Pesqueira	Vespertino	26	17
Beruri	Licenciatura	Pedagogia do Campo	Vespertino	34	22
Boa Vista do Ramos	Tecnologia	Alimentos	Noturno	13	9
Boca do Acre	Licenciatura	Matemática	Noturno	34	22
	Tecnologia	Agrimensura	Matutino	25	16
		Gestão Hospitalar	Matutino	34	22
Carauari	Licenciatura	Letras-Língua Portuguesa	Noturno	34	22
	Tecnologia	Gestão de Turismo	Matutino	13	9
		Gestão Hospitalar	Matutino	34	22
Careiro Castanho	Tecnologia	Gestão Hospitalar	Matutino	34	22
		Produção Pesqueira	Noturno	34	22
Coari	Licenciatura	Letras-Língua Portuguesa	Noturno	34	22
	Tecnologia	Agrimensura	Matutino	17	11
Eirunepé	Tecnologia	Alimentos	Noturno	13	9
		Gestão Hospitalar	Matutino	34	22
Humaitá	Licenciatura	Letras-Língua Portuguesa	Noturno	34	22
	Tecnologia	Agroecologia	Matutino	34	22
		Gestão Hospitalar	Matutino	34	22
Ipixuna	Licenciatura	Letras-Língua Portuguesa	Noturno	34	22
	Tecnologia	Gestão Ambiental	Noturno	34	22
Iranduba	Tecnologia	Gestão Hospitalar	Matutino	34	22
		Mineração	Vespertino	34	22
Itacoatiara	Tecnologia	Agroecologia	Matutino	34	22
Juruá	Licenciatura	Letras-Língua Portuguesa	Noturno	34	22

Jutaí	Licenciatura	Letras-Língua Portuguesa	Noturno	34	22
	Tecnologia	Agrimensura	Matutino	23	15
		Gestão Ambiental	Noturno	34	22
Lábrea	Tecnologia	Gestão Hospitalar	Matutino	34	22
Manacapuru	Tecnologia	Gestão de Turismo	Matutino	16	10
Manaus	Bacharelado	Produção Audiovisual	Matutino	21	14
Manicoré	Licenciatura	Computação	Vespertino	34	22
	Tecnologia	Gestão Hospitalar	Matutino	34	22
Maués	Tecnologia	Gestão Hospitalar	Matutino	34	22
Nova Olinda do Norte	Tecnologia	Gestão Ambiental	Noturno	34	22
Novo Airão	Tecnologia	Gestão de Turismo	Matutino	13	9
		Produção Pesqueira	Vespertino	27	18
Novo Aripuanã	Licenciatura	Computação	Vespertino	34	22
		Pedagogia do Campo	Vespertino	34	22
Parintins	Bacharelado	Arqueologia	Matutino	34	22
	Tecnologia	Gestão Hospitalar	Matutino	34	22
Presidente Figueiredo	Tecnologia	Agroecologia	Matutino	17	12
		Gestão Hospitalar	Matutino	34	22
Rio Preto da Eva	Tecnologia	Alimentos	Noturno	31	20
		Gestão de Turismo	Matutino	28	18
		Produção Pesqueira	Vespertino	31	21
Santo Antônio do Içá	Licenciatura	Geografia	Noturno	34	22
Tabatinga	Tecnologia	Gestão Hospitalar	Matutino	34	22
Tapauá	Licenciatura	Letras-Língua Portuguesa	Noturno	34	22
	Tecnologia	Gestão Hospitalar	Matutino	34	22
Tefé	Tecnologia	Gestão Hospitalar	Matutino	34	22
Urucurituba	Licenciatura	Matemática	Noturno	34	22
TOTAL				1764	1147
TORAL GERAL (CURSOS DE OFERTA ESPECIAL)				**2.911**	

TOTAL GERAL	**3.429**	**2.257**
VAGAS RESERVADAS PARA INDIGENAS	**344**	
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	**1.142**	
TOTAL GERAL	**5.686**	

Protocolo 205365

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

PORTARIA N.º 115/2024-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas; resolve.

ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus, 13 de novembro de 2024.

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo/ Símbolo	Nível	Validade a contar de
DAYANE BENTES DOS REIS	ASSESSOR II - AD2	14	04/11/2024
ADRIANA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	ASSESSOR III - AD3	13	04/11/2024
KATYA GABRIELLY DE SOUZA VIEIRA	ASSESSOR III - AD3	13	04/11/2024

DANILO GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR
Diretor de Administração, Orçamento e Finanças do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 205292

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2022

Fundamento: Pregão Eletrônico SRP n.º 06/2022.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e permanência dos itens 2 e 3 do contrato primitivo, suporte técnico à plataforma e serviço de operação assistida, respectivamente.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: SAFIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Valor global estimado: R$ 66.940,00 (sessenta e seis mil, novecentos e quarenta reais).
Vigência: 28/12/2024 a 27/12/2025.
Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 05 de dezembro de 2024.

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 205316

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 024/2024

Fundamento: Inexigibilidade N.º 007/2024.
Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico continuado (remoto e local) no sistema ERP TOTVS Protheus para a PRODAM, com a manutenção dos módulos de Orçamento, Contabilidade, Contratos, Contas a Pagar, Contas a Receber, Faturamento, Recursos Humanos, Compras, Almoxarifado, Patrimônio e Manutenção.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: TAM SUPORTE E MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA.
Valor global do serviço: R$ 116.631,36 (cento e dezesseis mil, seiscentos e trinta e seis centavos).
Vigência: 04/12/2024 a 03/12/2025.
Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 04 de dezembro de 2024

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 205323

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2022, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **POLIPONTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, (CNPJ n. 84.117.068/0001-45).

OBJETO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2022 - AMAZONASTUR, celebrado com a POLIPONTO, cujo objeto consiste na "Manutenção corretiva do equipamento (registrador de ponto eletrônico), com software de tratamento de dados DPA-TEC, limpeza, calibragem, verificação da rede elétrica e atualizações de software, visando atender às necessidades da AMAZONASTUR", com base nas disposições da Lei nº 13.303/2016, conforme Processo Administrativo nº. 01.04.016508.002338/2024-70.
PRAZO: 06 (seis) meses a contar de 20/12/2024 até 19/06/2025.
VALOR: R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do referido termo aditivo previstas no orçamento desta AMAZONASTUR, a ser custeado pela conta de Recursos Próprios, através do Banco 237, Agência 0482-0, conta corrente 633.409-1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.

Manaus, 04 de dezembro de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 205362

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 424/2021

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, do decreto nº. 26.747 de 03 de julho de 2007 torna público, a ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 424/2021, firmado com a empresa OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, publicado no D.O.E. do dia 22 de novembro de 2024, Poder Executivo - Seção II, Pág. 44, com erro na data de dotação orçamentária do Termo Aditivo.
ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2023NE0001401 de 31/10/2024. **LEIA-SE:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2024NE0001401 de 31/10/2024. Mantém as demais disposições contidas no Instrumento anterior. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS**, Manaus, 5 de dezembro de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 205397

ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 425/2021

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, do decreto nº. 26.747 de 03 de julho de 2007 torna público, a ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 425/2021, firmado com a empresa PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A, publicado no D.O.E. do dia 22 de novembro de 2024, Poder Executivo - Seção II, Pág. 43, com erro na data de dotação orçamentária do Termo Aditivo. **ONDE SE LÊ**: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2023NE00001369 de 31/10/2024. **LEIA-SE:** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2024NE00001369 de 31/10/2024. Mantém as demais disposições contidas no Instrumento anterior. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS**, Manaus, 05 de dezembro de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 205400

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 725/2024. Processo Administrativo nº. 018502.004092/2024-56. **CONTRATADA:** L P DO VALLE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE ROUPAS LTDA. **CNPJ:** 37.981.565/0001-07. **OBJETO:** Fornecimento de bonés e coletes. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 30 de outubro de 2024. **VALOR GLOBAL:** R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024NE0001353 de 30/10/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016 e Pregão Presencial 001/2024. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 5 de dezembro de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 205392

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 724/2024. Processo Administrativo nº. 018502.004085/2024-54. **CONTRATADA:** WEEMAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. **CNPJ:** 15.249.381/0001-14. **OBJETO:** Fornecimento de aeradores modelo chafariz para piscicultura. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 30 de outubro de 2024. **VALOR GLOBAL:** R$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024NE0001354 de 30/10/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016 e Pregão Presencial 002/2024. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 5 de dezembro de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 205395

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.

PORTARIA Nº 020/2024 - GAB/CADA

SUBSTITUI a Ouvidoria da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS - CADA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 36.819/2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual e a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.636/2019, que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual e a Lei nº 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos);
RESOLVE:
I - DESIGNAR, a Sra. Hellen Priscila Bentes do Prado Baldino, matrícula nº 031, na função de Ouvidora, para monitorar e orientar esta Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA quanto aos procedimentos de acesso à informação, a contar do dia 11/11/2024;
II - Esta Portaria tem efeitos imediatos.
III - DAR CIÊNCIA, à Diretoria Administrativa e ao colaborador(a) mencionado(a) para que adote as medidas decorrentes deste ato.
IV - SUBSTITUIR e tornar sem efeito a Portaria 041/2023 - GAB/CADA.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS - CADA, em Manaus, 11 de novembro de 2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ACRAM SALAMEH ISPER JR
Diretor-Presidente da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos

Protocolo 205285

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2024 - AADC/SRP, tipo menor preço por lote, visando a Aquisição e Locação por meio do sistema de registro de preço de Equipamentos de Informática para atender às necessidades desta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, sendo este regido pelas seguintes normas: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006.
Data da Sessão: 12/12/2024
Horário: 09:00 horas
Solicitação do edital, a partir de 06/12/2024, através do e-mail licitacao@agenciacultural.org.br, em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante; ou, os interessados em obter o Edital completo e seus anexos poderão retirá-lo, a partir do dia 06/12/2024, na sede da AADC.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 205326

quinta-feira
05
dez/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.360 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

EXTRATO DE ATA SRP N.º 024/2024

PL n.º 026/2024, PP n.º 022/2024-SRP
Objeto: aquisição de materiais de expediente.
Assinatura da Ata: 03/12/2024.
Vigência: 12 meses.
Fornecedores:
Empresa 1: Sana Servtech Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 08.192.409/0001-69.
Valor: R$ 1.018.215,65 (Um milhão e dezoito mil reais, duzentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos).
Empresa 2: Lisboa Comercio de Materiais de Construção Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 02.338.791/0001-90.
Valor: R$ 345.146,70 (Trezentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e setenta centavos).
Empresa 3: Constrular Comercio de Produtos Alimentícios Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 03.097.800/0001-60.
Valor: R$ 498.614,30 (Quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e quatorze reais e trinta centavos).
Empresa 4: Salutis da Amazonia Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 11.588.333/0001-08.
Valor: R$ 99.556,33 (Noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e três reais).
Empresa 5: A.I.G Comercial Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 02.532.283/0001-48.
Valor: R$ 249.974,07 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e sete centavos).
Empresa 6: Papelaria Amor em Papel Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 55.384.039/0001-41.
Valor: R$ 181.107,52 (cento e oitenta e um mil, cento e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Empresa 7: N de F da Silva Soares inscrita no CNPJ sob o n.º 84.540.723/0001-73.
Valor: R$ 206.590,81 (Duzentos e seis mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e um centavos).
A ata integral encontrar-se disponibilizada para consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.

DANIEL DE LIMA
Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Protocolo 204949

Boa Vista do Ramos

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO | Pregão Eletrônico nº 90014/2024 | Contrato Administrativo nº 051/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.283/0001-96. CONTRATADA: WV SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 31.249.668/0001-09. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para prestação dos serviços de gerenciamento e execução do Projeto de Educação em Saúde Ambiental, objetivando a implementação de ações de educação ambiental e saneamento básico nas comunidades rurais São Tomé, Vila Manaus e São Benedito para promoção da saúde e proteção do meio ambiente para a melhoria da qualidade de vida na localidade, por meio do Convênio Federal nº 931068/2022, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. VALOR: R$ 193.006,44 (Cento e noventa e três mil e seis reais e quarenta e quatro centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.10 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento e Meio Ambiente; Projeto/Atividade: 1.019 - Implementação das Ações e Preserv. e Conserv. Ambiental; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 106 - Transferência da União.

Boa Vista do Ramos/AM, 03 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS
Contratante

WV SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E CONSULTORIA LTDA
Contratada

Protocolo 204830

Carauari

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do seguinte certame:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Recursos Tecnológicos para a Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de compromisso PAR nº. 202001397-5 - Plano de Ações Articuladas.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 17 de dezembro de 2024. Hora: 10:01.
Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal 016/2024 - GP, Portaria Municipal nº 238/2024 - GP, Portaria Municipal nº 240/2024 - GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n - Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Carauari. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacao.carauari@outlook.com.

Carauari (AM), 05 de dezembro de 2024.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agentes de contratação
Portaria nº 240/2024 - GP

Protocolo 205252

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do seguinte certame:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 - SRP
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento de links de internet em fibra óptica incluindo instalação, configuração, gerenciamento, manutenção e equipamentos, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 17 de dezembro de 2024. Hora: 15:01.

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal 016/2024 - GP, Portaria Municipal nº 238/2024 - GP, Portaria Municipal nº 240/2024 - GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n - Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Carauari. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacao.carauari@outlook.com.

Carauari (AM), 05 de dezembro de 2024.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agentes de contratação
Portaria nº 240/2024 - GP

Protocolo 205253

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do seguinte certame:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 - SRP
Objeto: Aquisição de material didático e pedagógico para atender a Secretaria Municipal de Educação, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 17 de dezembro de 2024. Hora: 16:01.
Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal 016/2024 - GP, Portaria Municipal nº 238/2024 - GP, Portaria Municipal nº 240/2024 - GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n - Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Carauari. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacao.carauari@outlook.com.

Carauari (AM), 05 de dezembro de 2024.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agentes de contratação
Portaria nº 240/2024 - GP

Protocolo 205254





quinta-feira
05
dez/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.360 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital Infantil Dr. Fajardo

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 109/2024-HIDF. **PARTES**: Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **INSTITUTO YAÇURI DA AMAZONIA (CNPJ 37.866.031/0001-30) - OBJETO**: Pagamento indenizatório referente à prestação de pelos serviços de profissionais de saúde labiopalatal, sem cobertura contratual no mês de março/2024, referente ao Reconhecimento de Dívida da NFS nº 30, emitida em 08/04/2024. **VALOR GLOBAL**: R$ 110.637,54 (cento e dez mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:** 10.302.3305.2250.0011; **Fonte**: 1.500.1210.0000.0000; **Elemento de Despesa:** 33909325; **Nota de Empenho**: 2024NE0000022, emitida em 06/05/2024; **Processo Administrativo**: 017146.000095/2024-48; **Parecer**: 1453/2024-ASJUR-ADM/SES-AM. Manaus, 05 de dezembro de 2024.

LEONARDO FLORENCIO DA SILVA BATISTA
Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 205256

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 110/2024-HIDF. **PARTES**: Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **INSTITUTO YAÇURI DA AMAZONIA (CNPJ 37.866.031/0001-30) - OBJETO:** Pagamento indenizatório referente à prestação de pelos serviços de profissionais de saúde labiopalatal, sem cobertura contratual no mês de abril/2024, referente ao Reconhecimento de Dívida da NFS nº 31, emitida em 06/05/2024. **VALOR GLOBAL:** R$ 110.637,54 (cento e dez mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:** 10.302.3305.2250.0011; **Fonte**: 1.500.1210.0000.0000; **Elemento de Despesa**: 33909325; **Nota de Empenho:** 2024NE0000036, emitida em 29/05/2024; **Processo Administrativo**: 017146.000136/2024-04; **Parecer**: 1881/2023-ASJUR-ADM/SES-AM. Manaus, 05 de dezembro de 2024.

LEONARDO FLORENCIO DA SILVA BATISTA
Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 205257

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 111/2024-HIDF. **PARTES**: Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **INSTITUTO YAÇURI DA AMAZONIA (CNPJ 37.866.031/0001-30) - OBJETO**: Pagamento indenizatório referente à prestação de pelos serviços de profissionais de saúde labiopalatal, sem cobertura contratual no mês de maio/2024, referente ao Reconhecimento de Dívida da NFS nº 32, emitida em 10/06/2024. **VALOR GLOBAL**: R$ 110.637,54 (cento e dez mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:** 10.302.3305.2250.0011; **Fonte:** 1.500.1210.0000.0000; **Elemento de Despesa**: 33909301; **Nota de Empenho**: 2024NE0000050, emitida em 12/07/2024; **Processo Administrativo**: 017146.000159/2024-00; **Parecer**: 2325/2024-ASJUR-ADM/SES-AM. Manaus, 05 de dezembro de 2024

LEONARDO FLORENCIO DA SILVA BATISTA
Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 205259

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 067/2024-HIDF. **PARTES**: Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **ANGULO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO E TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 18.027.588/0001-32) - OBJETO**: Pagamento indenizatório relativo ao pagamento pelos serviços serviço de manutenção em aparelhos de ar condicionado, limpeza, higienização, lubrificação e completar o gás, sem cobertura contratual no mês de março/2024, referente ao Reconhecimento de Dívida da NFS nº 202, emitida em 05/04/2024. **VALOR GLOBAL**: de R$ 47.668,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta e oito reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho**: 10.122.0001.2001.0001; **Fonte**: 1.500.1000.0000.0000; **Elemento de Despesa:** 33909301; **Nota de Empenho:** 2024NE0000037, emitida em 12/06/2024; **Processo Administrativo**: 017146.000104/2024-09; **Parecer**: 1512/2024-SEAJUR-INDENI/SES-AM. Manaus, 05 de dezembro de 2024.

LEONARDO FLORENCIO DA SILVA BATISTA
Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 205270

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 066/2024-HIDF. **PARTES**: Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **ANGULO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO E TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 18.027.588/0001-32) - OBJETO:** Pagamento indenizatório relativo ao pagamento pelos serviços serviço de manutenção em aparelhos de ar condicionado, limpeza, higienização, lubrificação e completar o gás, sem cobertura contratual no mês de fevereiro/2024, referente ao Reconhecimento de Dívida da NFS nº 189, emitida em 04/03/2024. **VALOR GLOBAL**: de R$ 47.668,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta e oito reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho**: 10.122.0001.2001.0001; **Fonte**: 1.500.1000.0000.0000; **Elemento de Despesa:** 33909301; **Nota de Empenho**: 2024NE0000042, emitida em 18/06/2024; **Processo Administrativo**: 017146.000076/2024-11; **Parecer**: 1164/2024-SEAJUR-INDENI/SES-AM. Manaus, 05 de dezembro de 2024

LEONARDO FLORENCIO DA SILVA BATISTA
Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 205274

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 065/2024-HIDF. **PARTES**: Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **ANGULO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO E TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 18.027.588/0001-32) - OBJETO**: Pagamento indenizatório relativo ao pagamento pelos serviços serviço de manutenção em aparelhos de ar condicionado, limpeza, higienização, lubrificação e completar o gás, sem cobertura contratual no mês de janeiro/2024, referente ao

Reconhecimento de Dívida da NFS nº 184, emitida em 07/02/2024. **VALOR GLOBAL**: de R$ 47.668,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta e oito reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:** 10.122.0001.2001.0001; **Fonte:** 1.500.1210.0000.0000; **Elemento de Despesa:** 33909301; **Nota de Empenho**: 2024NE0000026, emitida em 14/05/2024; **Processo Administrativo:** 017146.000052/2024-62; **Parecer**: 0976/2024-SEAJUR-INDENI/SES-AM. Manaus, 05 de dezembro de 2024.

LEONARDO FLORENCIO DA SILVA BATISTA
Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 205279

Pronto Socorro da Criança Zona Sul

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 24/2024
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL e a empresa GTEC CONSTRUCOES LTDA. OBJETO: Liquidação do valor devido dos serviços de manutenção predial do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul, sem cobertura contratual, prestados no período de 01 a 30 de junho de 2024. VALOR GLOBAL: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017701 - FES; Unidade Gestora 017110 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 017110.000445/2024.

ROSIENE BENTES LOBO
Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul

Protocolo 205262

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 25/2024
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL e a empresa GTEC CONSTRUCOES LTDA. OBJETO: Liquidação do valor devido dos serviços de manutenção predial do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul, sem cobertura contratual, prestados no período de 01 a 31 de julho de 2024. VALOR GLOBAL: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017701 - FES; Unidade Gestora 017110 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte: 1.500.1000.0000.0000; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 017110.000451/2024.

ROSIENE BENTES LOBO
Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul

Protocolo 205263

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 03/2024
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL e a empresa ATITUDE COMERCIO E SERVIÇOS DEM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: Liquidação do valor devido dos serviços de manutenção nos equipamentos de refrigeração do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul, sem cobertura contratual, prestados no período de 01 a 31 de dezembro de 2023. VALOR GLOBAL: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017701 - FES; Unidade Gestora 017110 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte: 1.500.1000.0000.0000; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 017110.000069/2024.

ROSIENE BENTES LOBO
Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul

Protocolo 205264

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 05/2024
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL e a empresa ATITUDE COMERCIO E SERVIÇOS DEM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: Liquidação do valor devido dos serviços de manutenção nos equipamentos de refrigeração do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul, sem cobertura contratual, prestados no período de 01 a 29 de fevereiro de 2024. VALOR GLOBAL: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017701 - FES; Unidade Gestora 017110 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte: 1.500.1000.0000.0000; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 017110.000102/2024.

ROSIENE BENTES LOBO
Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul

Protocolo 205266

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 06/2024
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL e a empresa ATITUDE COMERCIO E SERVIÇOS DEM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: Liquidação do valor devido dos serviços de manutenção nos equipamentos de refrigeração do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul, sem cobertura contratual, prestados no período de 01 a 31 de março de 2024. VALOR GLOBAL: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017701 - FES; Unidade Gestora 017110 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 017110.000204/2024.

ROSIENE BENTES LOBO
Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul

Protocolo 205267

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 16/2024
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL e a empresa ATITUDE COMERCIO E SERVIÇOS DEM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: Liquidação do valor devido dos serviços de manutenção nos equipamentos de refrigeração do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul, sem cobertura contratual, prestados no período de 01 a 30 de abril de 2024. VALOR GLOBAL: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017701 - FES; Unidade Gestora 017110 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 017110.000311/2024.

ROSIENE BENTES LOBO
Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul

Protocolo 205269

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 15/2024
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL e a empresa ATITUDE COMERCIO E SERVIÇOS DEM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: Liquidação do valor devido dos serviços de manutenção nos equipamentos de refrigeração do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul, sem cobertura contratual, prestados no período de 01 a 31 de maio de 2024. VALOR GLOBAL: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017701 - FES; Unidade Gestora 017110 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 017110.000338/2024.

ROSIENE BENTES LOBO
Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul

Protocolo 205272

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2024
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL e a empresa TORRES HOSPITALAR COMERCIO DE ARTIGO MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI. OBJETO: Liquidação do valor devido dos serviços de locação de equipamentos de suporte a vida do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul, sem cobertura contratual, prestados no período de 01 a 31 de janeiro de 2024. VALOR GLOBAL: R$ 23.978,50 (vinte e três mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017701 - FES; Unidade Gestora 017110 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2224.0011; Natureza

de Despesa: 33909301; Fonte: 1.500.1000.0000.0000; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 017110.000065/2024.

ROSIENE BENTES LOBO
Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul

Protocolo 205276

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 18/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL e a empresa ATITUDE COMERCIO E SERVIÇOS DEM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: Liquidação do valor devido dos serviços de manutenção nos equipamentos de refrigeração do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul, sem cobertura contratual, prestados no período de 01 a 30 de junho de 2024. VALOR GLOBAL: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017701 - FES; Unidade Gestora 017110 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte: 1.500.1000.0000.0000; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 017110.000405/2024.

ROSIENE BENTES LOBO
Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul

Protocolo 205278

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 04/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL e a empresa TORRES HOSPITALAR COMERCIO DE ARTIGO MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI. OBJETO: Liquidação do valor devido dos serviços de locação de equipamentos de suporte a vida do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul, sem cobertura contratual, prestados no período de 01 a 29 de fevereiro de 2024. VALOR GLOBAL: R$ 22.431,50 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017701 - FES; Unidade Gestora 017110 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2224.0011; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 017110.000109/2024.

ROSIENE BENTES LOBO
Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul

Protocolo 205280

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 08/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL e a empresa TORRES HOSPITALAR COMERCIO DE ARTIGO MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI. OBJETO: Liquidação do valor devido dos serviços de locação de equipamentos de suporte a vida do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul, sem cobertura contratual, prestados no período de 01 a 31 de março de 2024. VALOR GLOBAL: R$ 23.978,50 (vinte e três mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017701 - FES; Unidade Gestora 017110 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2224.0011; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte: 1.500.1000.0000.0000; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 017110.000214/2024.

ROSIENE BENTES LOBO
Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul

Protocolo 205282

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 23/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL e a empresa TORRES HOSPITALAR COMERCIO DE ARTIGO MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI. OBJETO: Liquidação do valor devido dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração de equipamentos médicos do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul, sem cobertura contratual, prestados no período de 01 a 31 de julho de 2024. VALOR GLOBAL: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017701 - FES; Unidade Gestora 017110 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2224.0011; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 017110.000441/2024.

ROSIENE BENTES LOBO
Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul

Protocolo 205283

Maternidade Balbina Mestrinho

EXTRATO

ESPÉCIE: **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 107/2024**; DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024, **PARTES:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a NUTRICEUTICA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. **OBJETO**: liquidação do valor devido relativo ao pagamento de fornecimento de nutrição parenteral, no período de 01/07/2024 a 31/07/2024. Reconhecimento de Indenização da Nota Fiscal nº 22500 emitida em 07/08/2024, no valor de **R$ 51.521,38. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 1500100; ND: 339093; Processo Administrativo: 01.01.017111.000363/2024-29-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº 3062/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM, de 28 de agosto de 2024. Manaus, 05 de dezembro de 2024.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 205277

EXTRATO

ESPÉCIE: **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 115/2024**; **DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024, PARTES:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI **OBJETO**: liquidação do valor devido relativo ao pagamento de prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e jardinagem no período de 01/08/2024 a 31/08/2024. Reconhecimento de Indenização da Nota Fiscal nº 2880 emitida em 20/09/2024, no valor de **R$ 444.163,92. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 1500100; ND: 339093; Processo Administrativo: 01.01.017111.000435/2024-38-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº 3664/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM, de 18 de outubro de 2024. Manaus, 05 de dezembro de 2024.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 205284

EXTRATO

ESPÉCIE: **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 114/2024**; **DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024, PARTES:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a AMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI **OBJETO**: liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos serviços de fornecimento de alimentação preparada, no período de 01/08/2024 a 31/08/2024. Reconhecimento de Indenização da Nota Fiscal nº 2821 emitida em 02/09/2024, no valor de **R$ 497.912,10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 1500100; ND: 339093; Processo Administrativo: 01.01.017111.000437/2024-27-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº 3431/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM, de 01 de outubro de 2024. Manaus, 05 de dezembro de 2024.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 205286

SPA Zona Sul

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

ESPÉCIE: Termo de Quitação de Débitos nº 008/2024-SPAZS; **DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2024. **PARTES:** Serviço De Pronto Atendimento Zona Sul e a Empresa LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI. **OBJETO:** Reconhecimento de indenização, referente à prestação de serviço de limpeza e conservação hospitalar no mês de agosto de 2024, sem cobertura contratual, Nota Fiscal nº 2885; **VALOR TOTAL:** R$ 61.865,52 (sessenta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011; Fonte de Recurso: 1.500.100.0.0000.0000; Elemento de Despesa: 339093; **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto n° 25648, de 21 de fevereiro de 2006

e Instrução Normativa/GSEFAZ nº 001/2006, de 1° de março de 2006. Parecer nº 3636/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM, de 17/10/2024. Constante no Processo Administrativo nº 017127.000168/2024-SPAZS. Manaus/AM, 05 de dezembro de 2024.

ELLEN CRISTINA FERNANDES DE SOUZA
Diretora Geral da Unidade SPA Zona Sul

Protocolo 205319

Empresas Privadas

CONDOMÍNIO FLEX RESIDENCE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)
Nº 274/2009-1

CONDOMÍNIO FLEX RESIDENCE, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima (SEMMAS CLIMA), a renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) Nº 274/2009-1, válida até a data de 27/11/2025, para atividade de funcionamento do complexo habitacional multifamiliar, localizado na Av. José de Arimateia Nº 290, Morada do Sol Aleixo - Manaus, AM.

Protocolo 205248

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

O Município de Jutaí, inscrito no CNPJ 04.285.896/0001-53, por intermédio da Central de Compras, Serviços e Contratos, torna público a reabertura por meio da plataforma Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas no seguinte endereço eletrônico https://bnc.org.br/, Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de limpeza em geral, para atender as necessidades das secretarias, gabinetes e órgãos do município, de acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos; Início de cadastro de proposta: 05/12/2024 à 9h (horário de Manaus); Limite para impugnação: 16/12/2024 até às 17h (horário de Manaus); Limite de acolhimento das propostas: 18/12/2024 às 07h (horário de Manaus); Tipo de licitação: menor preço por item; data da sessão: 18/12/2024 - horário da sessão: 8h (horário de Manaus); Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras - https://bnc.org.br/; Modo de disputa: aberto; Regência legal: lei federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto municipal 013/2024; Informações: o edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal BNC, no mesmo endereço eletrônico citado; outras informações através do e-mail: licitacaojutai@gmail.com; Jutaí, 04 de dezembro de 2024.

MESSIAS LIMA DE CASTRO
Pregoeiro

Protocolo 205293

VP FLEXGEN (BRAZIL) SPE LTDA, torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal n.° 224/2024**, que autoriza a supressão da vegetação, em uma área de 1,8 ha, visando a implantação de estação de geração de energia solar fotovoltaica de 2,0 MW inserida na área da propriedade da UTE de São Gabriel da Cachoeira/AM, localizada na Estrada Camanaus-AM, para **Supressão Vegetal**, com validade de 01 Ano.

Protocolo 204819

VP FLEXGEN (BRAZIL) SPE LTDA, torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença Ambiental Única n.° 314/2024**, que autoriza os serviços de terraplanagem para uma área de 5,05 ha, visando a implantação de estação de geração de energia solar fotovoltaica de 2,0 MW inserida na área da propriedade da UTE de São Gabriel da Cachoeira/AM, localizada na Estrada Camanaus-AM, para Terraplanagem, com validade de 01 Ano.

Protocolo 204821

DOE
DIÁRIO OFICIAL
DO AMAZONAS
diario.imprensaoficial.am.gov.br



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS